



# **BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- 01 Grandes números da Previdência Social
- 02 Evolução dos benefícios concedidos 2000/2014
- 03 Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies
- 04 Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 Benefícios concedidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 Evolução de benefícios emitidos 2000/2014
- 11 Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 Benefícios emitidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 Benefícios cessados e suspensos, segundo as Unidades da Federação
- 19 Requerimentos de benefícios, segundo as Unidades da Federação
- 20 Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimentos de benefícios
- 21 Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2000/2014
- 23 Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as Unidades da Federação
- 24 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo setor de atividade econômica
- 25 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as Unidades da Federação
- 26 Fluxo de Caixa do INSS 2013/2014
- 27 Outras informações 2013/2014



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do MPS, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em julho de 2014 foram concedidos 456,7 mil benefícios, no valor total de R\$ 480,7 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 15,89% e o valor de benefícios concedidos subiu em 16,26%. O tempo médio de concessão em julho de 2014 foi de 33 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de julho de 2014, foram 31,7 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 29,4 bilhões.

Os dados dos quadros 17 e 18 apresentam defasagem de um mês e apresentam os benefícios que foram cessados e suspensos entre a data da emissão de benefícios do mês de referência e a data da emissão do mês seguinte. Observa-se que, em junho de 2014, a quantidade de benefícios cessados foi de 442,0 mil, com valor total na ordem de R\$ 448,4 milhões. A quantidade de benefícios suspensos foi de 20,6 mil benefícios em junho de 2014, o que resultou em uma queda de 6,22% comparado ao resultado registrado no mês anterior.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em julho de 2014, foram requeridos 774,6 mil benefícios e indeferidos 264,4 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de julho de 2014, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 26,8 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 31,8 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO INSS - 2013/2014 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	JULHO/2014	ACUMULADO EM 2014	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Saldo Inicial</b>	<b>4.926.875</b>	<b>18.341.223</b>	<b>14.035.560</b>
<b>2. Recebimento Total</b>	<b>39.424.894</b>	<b>247.973.453</b>	<b>447.362.559</b>
Arrecadação Líquida <sup>(1)</sup>	26.817.024	181.975.879	324.743.257
Demais Receitas	12.607.871	65.997.574	122.619.302
<b>3. Pagamento Total</b>	<b>39.613.521</b>	<b>261.576.428</b>	<b>456.659.870</b>
Benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS	31.812.495	210.135.982	372.642.855
EPU	113.568	798.833	1.408.791
LOAS e RMV	3.485.558	21.936.839	35.815.628
Transferências a Terceiros	2.818.833	21.100.271	34.221.828
Demais Pagamentos	1.383.067	7.604.503	12.570.767
<b>4. Saldo Previdenciário (Arrecadação Líquida – Benefícios do RGPS)</b>	<b>-4.995.471</b>	<b>-28.160.103</b>	<b>-47.899.599</b>
<b>5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios pagos <sup>(2)</sup></b>	<b>-8.594.597</b>	<b>-50.895.775</b>	<b>-85.124.018</b>
<b>6. Saldo Operacional (Recebimento Total – Pagamento Total) <sup>(3)</sup></b>	<b>-188.626</b>	<b>-13.602.974</b>	<b>-9.297.311</b>
<b>7. Saldo Final <sup>(3)</sup></b>	<b>4.738.249</b>	<b>4.738.249</b>	<b>4.738.249</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2013				
PIB (R\$ MILHÃO) <sup>(5)</sup>	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
<b>4.844.815</b>	<b>307.146.985</b>	<b>6,34</b>	<b>357.003.124</b>	<b>7,37</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2013		julho/2014		julho/2014	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>5.207.629</b>	<b>5.142.737</b>	<b>456.746</b>	<b>480.745</b>	<b>31.708.777</b>	<b>29.439.939</b>
Urbana	4.169.903	4.438.965	367.602	416.153	22.542.784	23.515.946
Rural	1.037.726	703.771	89.144	64.591	9.165.993	5.923.993

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
junho/2014			julho/2014		junho/2014	julho/2014
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos		
<b>442.024</b>	<b>448.354</b>	<b>20.599</b>	<b>774.649</b>	<b>264.389</b>	<b>30</b>	<b>33</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos a soma das rubricas Transferencias a Terceiros e Taxa de Administração Sobre Outras Entidades.

(2) Inclui valor de benefícios devolvidos, conforme Quadro 26. (3) Inclui Taxa de Administração Sobre Outras Entidades, conforme Quadro 26.

(4) Inclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. A condição de atividade, a condição de ocupação e a posição na ocupação foram pesquisadas entre pessoas com 10 anos ou mais de idade.

(5) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2013, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(6) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS <sup>(4)</sup> - 2012	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>196.877.328</b>
Urbana	167.015.416
Rural	29.861.912
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>100.978.942</b>
Ocupada	94.712.886
Desocupada	6.266.056
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>67.626.705</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>94.712.886</b>
<b>Empregados</b>	<b>58.524.754</b>
Com carteira de trabalho assinada	37.201.833
Funcionários públicos estatutários e militares	6.975.991
Outros e sem declaração	14.346.930
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.418.859</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.899.572
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.519.287
<b>Conta Própria</b>	<b>19.561.435</b>
<b>Empregador</b>	<b>3.564.034</b>
<b>Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso</b>	<b>3.771.469</b>
<b>Não remunerados</b>	<b>2.872.335</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>56.562.305</b>

FONTE: PNAD/IBGE - 2012.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <sup>(6)</sup> – 2012	
TOTAL	
<b>51.142.422</b>	
Empregados	40.522.864
Contribuinte Individual	7.993.655
Trabalhador Doméstico	1.471.894
Facultativo	1.149.421
Segurado Especial	4.507
Ignorado	81

FONTE: DATAPREV, CNIS.

02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 1) - 2000/2014

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2000 Total	2.949.149	31,03	1.931.342	1.017.807	896.535.757	46,05	740.633.686	155.902.071	304,00	383,48	153,17	...
2001 Total	2.856.334	-3,15	1.844.854	1.011.480	970.615.974	8,26	792.654.300	177.961.675	339,81	429,66	175,94	...
2002 Total	3.867.564	35,40	2.642.182	1.225.382	1.468.356.781	51,28	1.225.064.535	243.292.246	379,66	463,66	198,54	...
2003 Total	3.545.376	-8,33	2.566.950	978.426	1.598.961.990	8,89	1.369.224.144	229.737.846	451,00	533,41	234,80	...
2004 Total	3.993.529	12,64	2.998.244	995.285	1.883.544.019	17,80	1.626.839.506	256.704.513	471,65	542,60	257,92	...
2005 Total	3.955.723	-0,95	2.986.777	968.946	2.075.559.872	10,19	1.794.480.412	281.079.460	524,70	600,81	290,09	...
2006 Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007 Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008 Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009 Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010 Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011 Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012 Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013 Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
Janeiro	383.027	13,09	311.388	71.639	384.435.120	23,44	336.087.915	48.347.205	1.003,68	1.079,32	674,87	30
Fevereiro	363.277	-5,16	294.329	68.948	359.069.678	-6,60	312.290.159	46.779.519	988,42	1.061,02	678,48	30
Março	441.934	21,65	355.732	86.202	435.093.845	21,17	376.613.507	58.480.338	984,52	1.058,70	678,41	29
Abril	488.760	10,60	392.022	96.738	481.009.471	10,55	415.383.902	65.625.569	984,14	1.059,59	678,38	26
Mai	457.615	-6,37	363.679	93.936	449.397.873	-6,57	385.664.534	63.733.339	982,04	1.060,45	678,48	24
Junho	419.024	-8,43	333.123	85.901	415.475.543	-7,55	357.208.269	58.267.274	991,53	1.072,30	678,31	23
Julho	446.027	6,44	351.026	95.001	437.064.699	5,20	372.612.431	64.452.268	979,91	1.061,50	678,44	27
Agosto	471.695	5,75	377.188	94.507	465.819.760	6,58	401.694.642	64.125.118	987,54	1.064,97	678,52	28
Setembro	471.165	-0,11	380.354	90.811	465.302.643	-0,11	403.697.459	61.605.184	987,56	1.061,37	678,39	26
Outubro	473.871	0,57	380.354	93.517	468.108.391	0,60	404.661.578	63.446.813	987,84	1.063,91	678,45	26
Novembro	424.199	-10,48	338.111	86.088	418.110.962	-10,68	359.705.422	58.405.540	985,65	1.063,87	678,44	26
Dezembro	367.035	-13,48	292.597	74.438	363.848.671	-12,98	313.345.473	50.503.198	991,32	1.070,91	678,46	27
2014 Janeiro	377.155	2,76	308.561	68.594	399.690.021	9,85	350.049.584	49.640.437	1.059,75	1.134,46	723,68	31
Fevereiro	440.939	16,91	358.462	82.477	459.799.605	15,04	400.033.184	59.766.421	1.042,77	1.115,97	724,64	29
Março	408.337	-7,39	331.754	76.583	426.020.314	-7,35	370.537.679	55.482.635	1.043,31	1.116,90	724,48	29
Abril	434.681	6,45	350.060	84.621	450.831.786	5,82	389.530.474	61.301.312	1.037,16	1.112,75	724,42	28
Mai	442.238	1,74	349.762	92.476	458.507.723	1,70	391.511.314	66.996.409	1.036,79	1.119,36	724,47	29
Junho	394.120	-10,88	314.415	79.705	413.516.489	-9,81	355.765.769	57.750.721	1.049,21	1.131,52	724,56	30
<b>Julho</b>	<b>456.746</b>	<b>15,89</b>	<b>367.602</b>	<b>89.144</b>	<b>480.744.726</b>	<b>16,26</b>	<b>416.153.484</b>	<b>64.591.242</b>	<b>1.052,54</b>	<b>1.132,08</b>	<b>724,57</b>	<b>33</b>
<b>Subtotal (1)</b>	<b>2.954.216</b>	<b>-1,52</b>	<b>2.380.616</b>	<b>573.600</b>	<b>3.089.110.665</b>	<b>4,31</b>	<b>2.673.581.488</b>	<b>415.529.178</b>	<b>1.045,66</b>	<b>1.123,06</b>	<b>724,42</b>	<b>-</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SÍNTESE e BMD

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 2) - 2000/2014

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU	
2000	Total	2.949.149	2.732.565	215.870	714	896.535.757	864.465.806	31.785.068	284.883	304,00	316,36	147,24	399,00
2001	Total	2.856.334	2.677.014	178.675	645	970.615.974	939.553.137	30.769.913	292.924	339,81	350,97	172,21	454,15
2002	Total	3.867.564	3.582.765	284.240	559	1.468.356.781	1.412.486.196	55.524.280	346.304	379,66	394,24	195,34	619,51
2003	Total	3.545.376	3.309.149	235.655	572	1.598.961.990	1.544.192.639	54.317.236	452.115	451,00	466,64	230,49	790,41
2004	Total	3.993.529	3.534.436	458.258	835	1.883.544.019	1.767.528.002	115.415.890	600.127	471,65	500,09	251,86	718,71
2005	Total	3.955.724	3.637.417	317.655	652	2.076.160.709	1.984.578.371	91.092.899	489.439	524,85	545,60	286,77	750,67
2006	Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007	Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008	Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009	Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010	Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011	Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012	Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013	Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
	Janeiro	383.027	358.092	24.855	80	384.435.120	367.577.693	16.749.414	108.013	1.003,68	1.026,49	673,89	1.350,16
	Fevereiro	363.277	339.653	23.518	106	359.069.678	342.948.118	15.948.450	173.109	988,42	1.009,70	678,14	1.633,11
	Março	441.934	414.633	27.245	56	435.093.845	416.534.387	18.473.667	85.791	984,52	1.004,59	678,06	1.531,98
	Abril	488.760	455.562	33.151	47	481.009.471	458.470.875	22.476.794	61.802	984,14	1.006,39	678,01	1.314,94
	Mai	457.615	424.791	32.764	60	449.397.873	427.100.676	22.213.996	83.201	982,04	1.005,44	678,00	1.386,68
	Junho	419.024	391.393	27.543	88	415.475.543	396.671.744	18.674.526	129.273	991,53	1.013,49	678,01	1.469,02
	Julho	446.027	415.272	30.680	75	437.064.699	416.151.675	20.801.961	111.063	979,91	1.002,12	678,03	1.480,84
	Agosto	471.695	438.745	32.860	90	465.819.760	443.385.286	22.279.202	155.272	987,54	1.010,58	678,00	1.725,24
	Setembro	471.165	437.964	33.101	100	465.302.643	442.723.184	22.441.797	137.662	987,56	1.010,87	677,98	1.376,62
	Outubro	473.871	439.908	33.889	74	468.108.391	444.997.924	22.976.351	134.116	987,84	1.011,57	677,99	1.812,38
	Novembro	424.199	393.916	30.223	60	418.110.962	397.542.819	20.491.233	76.910	985,65	1.009,21	678,00	1.281,84
	Dezembro	367.035	341.625	25.336	74	363.848.671	346.550.396	17.178.207	120.068	991,32	1.014,42	678,02	1.622,54
2014	Janeiro	377.155	352.980	24.124	51	399.690.021	382.199.276	17.417.701	73.044	1.059,75	1.082,78	722,01	1.432,23
	Fevereiro	440.939	410.491	30.392	56	459.799.605	437.696.290	22.003.450	99.865	1.042,77	1.066,27	723,99	1.783,30
	Março	408.337	382.332	25.950	55	426.020.314	407.156.050	18.787.392	76.873	1.043,31	1.064,93	723,98	1.397,69
	Abril	434.681	406.082	28.538	61	450.831.786	430.085.940	20.661.670	84.176	1.037,16	1.059,11	724,01	1.379,94
	Mai	442.238	413.992	28.205	41	458.507.723	438.029.247	20.419.960	58.516	1.036,79	1.058,06	723,98	1.427,22
	Junho	394.120	369.537	24.513	70	413.516.489	395.672.976	17.747.412	96.101	1.049,21	1.070,73	724,00	1.372,88
	<b>Julho</b>	<b>456.746</b>	<b>427.053</b>	<b>29.636</b>	<b>57</b>	<b>480.744.726</b>	<b>459.205.543</b>	<b>21.455.644</b>	<b>83.539</b>	<b>1.052,54</b>	<b>1.075,29</b>	<b>723,97</b>	<b>1.465,60</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>2.954.216</b>	<b>2.762.467</b>	<b>191.358</b>	<b>391</b>	<b>3.089.110.665</b>	<b>2.950.045.322</b>	<b>138.493.228</b>	<b>572.115</b>	<b>1.045,66</b>	<b>1.067,90</b>	<b>723,74</b>	<b>1.463,21</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do segurado e do dependente do segurado, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

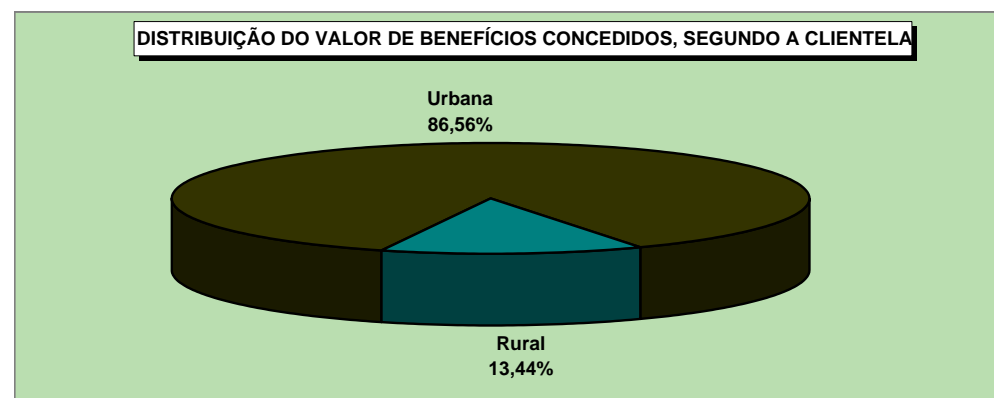
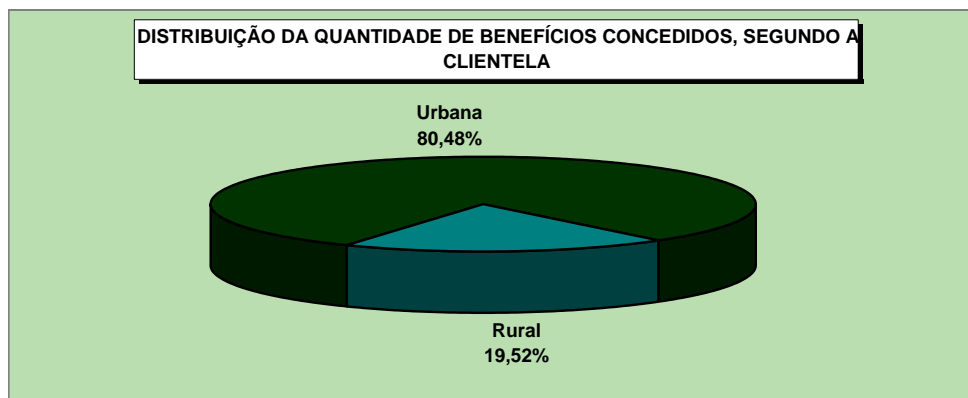
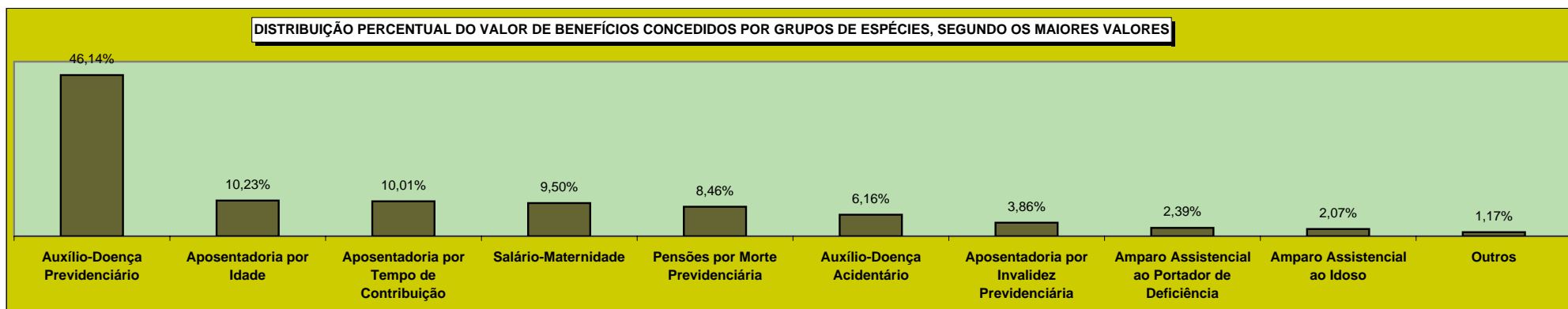
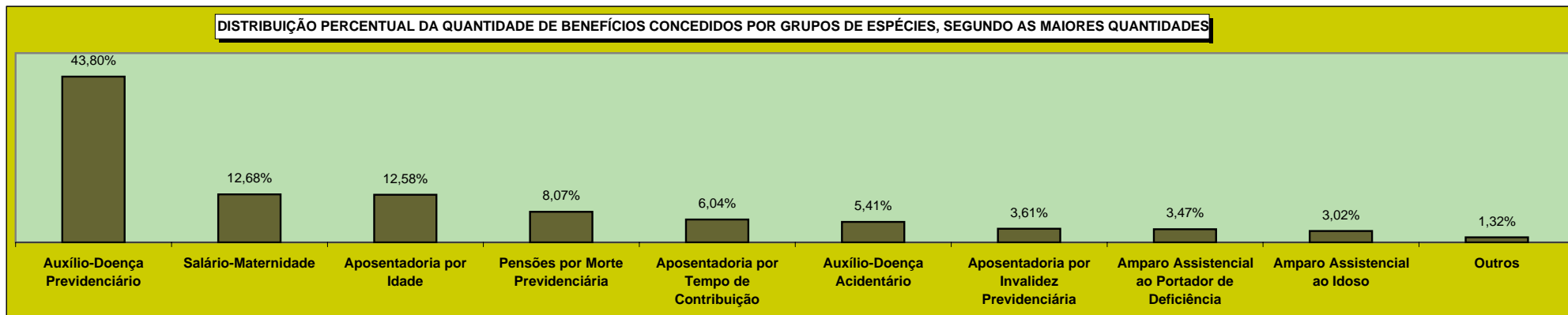
03

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>456.746</b>	<b>100,00</b>			<b>15,89</b>	<b>367.602</b>	<b>89.144</b>	<b>480.744.726</b>	<b>100,00</b>			<b>16,26</b>	<b>416.153.484</b>	<b>64.591.242</b>	<b>1.052,54</b>	<b>1.132,08</b>	<b>724,57</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>427.053</b>	<b>93,50</b>	<b>100,00</b>		<b>15,56</b>	<b>337.909</b>	<b>89.144</b>	<b>459.205.543</b>	<b>95,52</b>	<b>100,00</b>		<b>16,06</b>	<b>394.614.301</b>	<b>64.591.242</b>	<b>1.075,29</b>	<b>1.167,81</b>	<b>724,57</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>399.492</b>	<b>87,46</b>	<b>93,55</b>	<b>100,00</b>	<b>15,48</b>	<b>311.921</b>	<b>87.571</b>	<b>426.526.910</b>	<b>88,72</b>	<b>92,88</b>	<b>100,00</b>	<b>16,02</b>	<b>363.058.509</b>	<b>63.468.401</b>	<b>1.067,67</b>	<b>1.163,94</b>	<b>724,77</b>
Aposentadorias	101.486	22,22	23,76	25,40	18,13	69.139	32.347	115.877.778	24,10	25,23	27,17	18,70	92.373.502	23.504.276	1.141,81	1.336,05	726,63
Idade	57.441	12,58	13,45	14,38	18,86	27.578	29.863	49.189.612	10,23	10,71	11,53	20,32	27.495.415	21.694.197	856,35	997,01	726,46
Invalidez	16.468	3,61	3,86	4,12	15,69	14.102	2.366	18.553.498	3,86	4,04	4,35	15,23	16.837.947	1.715.551	1.126,64	1.194,01	725,08
Tempo de Contribuição	27.577	6,04	6,46	6,90	18,11	27.459	118	48.134.668	10,01	10,48	11,29	18,45	48.040.140	94.528	1.745,46	1.749,52	801,09
Pensões por Morte	36.874	8,07	8,63	9,23	17,98	24.524	12.350	40.655.835	8,46	8,85	9,53	18,80	31.672.796	8.983.038	1.102,56	1.291,50	727,37
Auxílios	203.202	44,49	47,58	50,87	13,17	183.787	19.415	224.321.515	46,66	48,85	52,59	13,72	210.324.950	13.996.566	1.103,93	1.144,40	720,92
Doença	200.066	43,80	46,85	50,08	13,00	180.969	19.097	221.835.576	46,14	48,31	52,01	13,60	208.006.701	13.828.875	1.108,81	1.149,41	724,14
Acidente	926	0,20	0,22	0,23	22,32	743	183	544.519	0,11	0,12	0,13	25,49	475.686	68.833	588,03	640,22	376,14
Reclusão	2.210	0,48	0,52	0,55	26,21	2.075	135	1.941.421	0,40	0,42	0,46	25,46	1.842.563	98.858	878,47	887,98	732,28
Salário-Maternidade	57.929	12,68	13,56	14,50	17,71	34.470	23.459	45.671.207	9,50	9,95	10,71	18,57	28.686.686	16.984.521	788,40	832,22	724,01
Abono de Permanência em Serviço 20%	1	0,00	0,00	0,00	-	1	-	575	0,00	0,00	0,00	-	575	-	574,85	574,85	-
<b>Acidentários</b>	<b>27.561</b>	<b>6,03</b>	<b>6,45</b>	<b>100,00</b>	<b>16,77</b>	<b>25.988</b>	<b>1.573</b>	<b>32.678.633</b>	<b>6,80</b>	<b>7,12</b>	<b>100,00</b>	<b>16,50</b>	<b>31.555.792</b>	<b>1.122.841</b>	<b>1.185,68</b>	<b>1.214,24</b>	<b>713,82</b>
Aposentadorias por Invalidez	898	0,20	0,21	3,26	20,38	828	70	1.234.862	0,26	0,27	3,78	16,83	1.183.820	51.042	1.375,12	1.429,73	729,17
Pensão por Morte	48	0,01	0,01	0,17	45,45	47	1	73.281	0,02	0,02	0,22	39,47	72.406	875	1.526,69	1.540,54	875,31
Auxílio-Doença	24.720	5,41	5,79	89,69	15,91	23.272	1.448	29.621.517	6,16	6,45	90,64	15,75	28.573.165	1.048.352	1.198,28	1.227,79	724,00
Auxílio-Acidente	1.882	0,41	0,44	6,83	26,48	1.828	54	1.743.243	0,36	0,38	5,33	29,33	1.720.671	22.572	926,27	941,29	418,00
Auxílio-Suplementar	13	0,00	0,00	0,05	30,00	13	-	5.730	0,00	0,00	0,02	98,02	5.730	-	440,80	440,80	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>29.636</b>	<b>6,49</b>	<b>100,00</b>		<b>20,90</b>	<b>29.636</b>	<b>-</b>	<b>21.455.644</b>	<b>4,46</b>	<b>100,00</b>		<b>20,89</b>	<b>21.455.644</b>	<b>-</b>	<b>723,97</b>	<b>723,97</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	29.636	6,49	100,00	100,00	20,90	29.636	-	21.455.644	4,46	100,00	100,00	20,89	21.455.644	-	723,97	723,97	-
Idoso	13.775	3,02	46,48	46,48	21,72	13.775	-	9.973.060	2,07	46,48	46,48	21,72	9.973.060	-	724,00	724,00	-
Portador de Deficiência	15.861	3,47	53,52	53,52	20,20	15.861	-	11.482.584	2,39	53,52	53,52	20,19	11.482.584	-	723,95	723,95	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (1)</b>	<b>57</b>	<b>0,01</b>			<b>-18,57</b>	<b>57</b>	<b>-</b>	<b>83.539</b>	<b>0,02</b>			<b>-13,07</b>	<b>83.539</b>	<b>-</b>	<b>1.465,60</b>	<b>1.465,60</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.





04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>456.746</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>427.053</b>	<b>29.636</b>	<b>57</b>	<b>480.744.726</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>459.205.543</b>	<b>21.455.644</b>	<b>83.539</b>
< 1	2.258	0,49	0,49	2.255	3	-	1.128.000	0,23	0,23	1.126.697	1.303	-
= 1	240.684	52,70	53,19	211.049	29.632	3	174.255.216	36,25	36,48	152.799.476	21.453.568	2.172
1 -  2	143.216	31,36	84,55	143.164	1	51	142.550.077	29,65	66,13	142.476.292	773	73.012
2 -  3	38.033	8,33	92,87	38.032	-	1	66.685.693	13,87	80,00	66.684.077	-	1.616
3 -  4	17.661	3,87	96,74	17.660	-	1	44.152.399	9,18	89,19	44.150.050	-	2.349
4 -  5	9.441	2,07	98,81	9.441	-	-	30.433.711	6,33	95,52	30.433.711	-	-
5 -  6	4.823	1,06	99,86	4.823	-	-	18.617.101	3,87	99,39	18.617.101	-	-
6 -  7	554	0,12	99,98	553	-	1	2.476.631	0,52	99,91	2.472.241	-	4.390
7 -  8	54	0,01	100,00	54	-	-	292.955	0,06	99,97	292.955	-	-
8 -  9	14	0,00	100,00	14	-	-	84.814	0,02	99,99	84.814	-	-
9 -  10	4	0,00	100,00	4	-	-	27.133	0,01	99,99	27.133	-	-
10 -  20	4	0,00	100,00	4	-	-	40.998	0,01	100,00	40.998	-	-
20 -  30	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
30 -  40	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
40 -  50	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

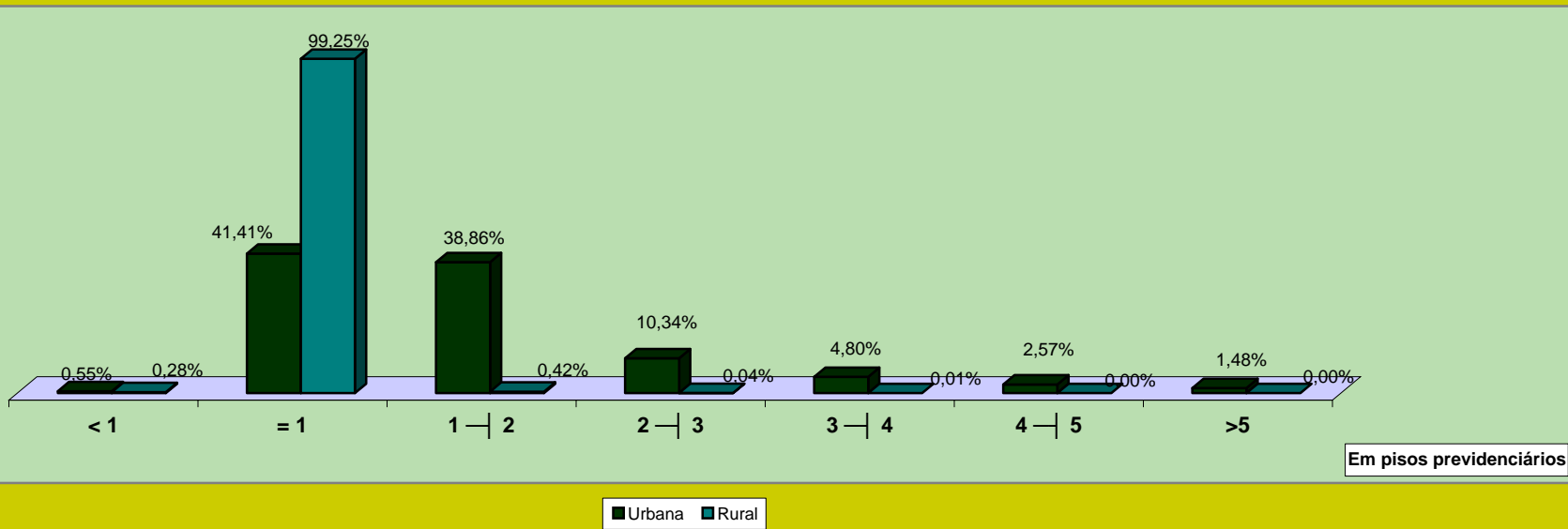
05

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

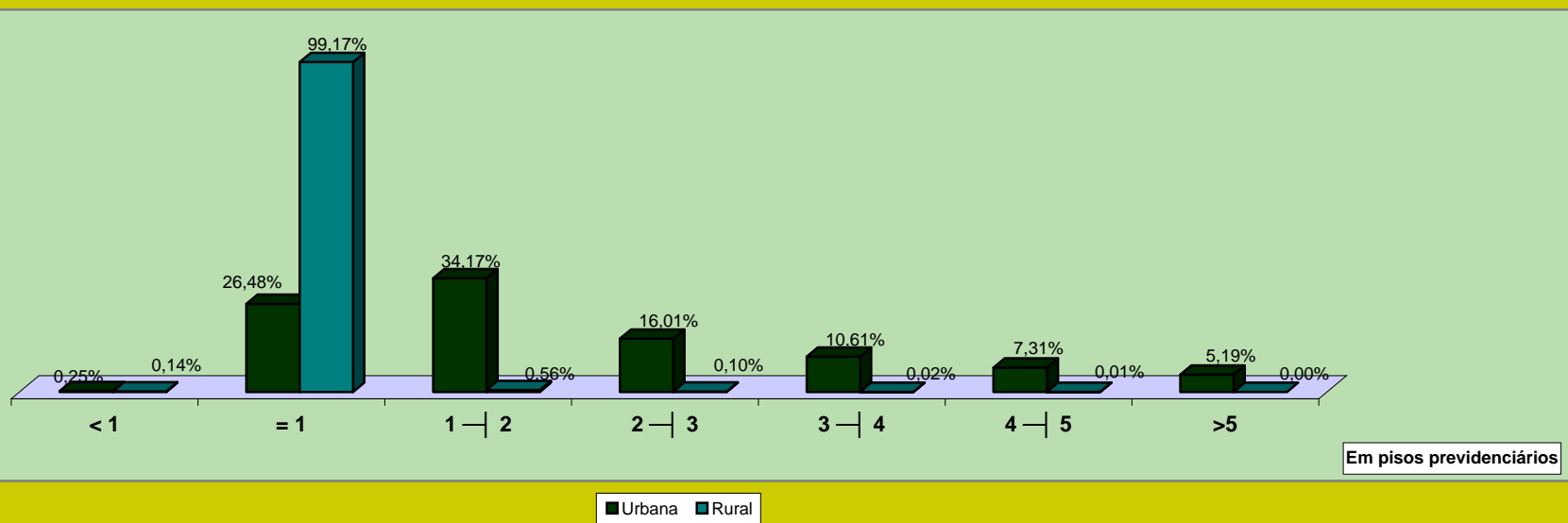
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>367.602</b>	<b>337.909</b>	<b>29.636</b>	<b>57</b>	<b>416.153.484</b>	<b>394.614.301</b>	<b>21.455.644</b>	<b>83.539</b>	<b>89.144</b>	<b>89.144</b>	<b>-</b>	<b>64.591.242</b>	<b>64.591.242</b>	<b>-</b>
< 1	2.006	2.003	3	-	1.035.727	1.034.424	1.303	-	252	252	-	92.273	92.273	-
= 1	152.207	122.572	29.632	3	110.197.868	88.742.128	21.453.568	2.172	88.477	88.477	-	64.057.348	64.057.348	-
1 -  2	142.843	142.791	1	51	142.188.531	142.114.746	773	73.012	373	373	-	361.545	361.545	-
2 -  3	37.998	37.997	-	1	66.623.683	66.622.067	-	1.616	35	35	-	62.010	62.010	-
3 -  4	17.655	17.654	-	1	44.137.779	44.135.430	-	2.349	6	6	-	14.620	14.620	-
4 -  5	9.440	9.440	-	-	30.430.265	30.430.265	-	-	1	1	-	3.446	3.446	-
5 -  6	4.823	4.823	-	-	18.617.101	18.617.101	-	-	-	-	-	-	-	-
6 -  7	554	553	-	1	2.476.631	2.472.241	-	4.390	-	-	-	-	-	-
7 -  8	54	54	-	-	292.955	292.955	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	14	14	-	-	84.814	84.814	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	4	4	-	-	27.133	27.133	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	4	4	-	-	40.998	40.998	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR – (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR – (EM %)**



06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>456.746</b>	<b>2.258</b>	<b>240.684</b>	<b>208.351</b>	<b>5.449</b>	<b>4</b>	<b>480.744.726</b>	<b>1.128.000</b>	<b>174.255.216</b>	<b>283.821.880</b>	<b>21.498.632</b>	<b>40.998</b>
<b>NORTE</b>	<b>23.906</b>	<b>96</b>	<b>17.393</b>	<b>6.276</b>	<b>141</b>	<b>-</b>	<b>21.549.582</b>	<b>45.543</b>	<b>12.592.532</b>	<b>8.361.592</b>	<b>549.915</b>	<b>-</b>
Rondônia	3.841	30	2.594	1.202	15	-	3.435.288	13.476	1.878.056	1.485.964	57.793	-
Acre	1.653	17	1.296	331	9	-	1.407.938	6.955	938.304	426.832	35.846	-
Amazonas	4.757	5	3.279	1.439	34	-	4.510.081	2.760	2.373.996	2.001.866	131.459	-
Roraima	744	1	568	169	6	-	675.419	659	411.232	240.122	23.406	-
Pará	10.092	28	7.668	2.326	70	-	9.052.472	13.950	5.551.632	3.212.406	274.484	-
Amapá	1.026	3	783	239	1	-	870.087	1.316	566.892	297.929	3.950	-
Tocantins	1.793	12	1.205	570	6	-	1.598.298	6.427	872.420	696.473	22.978	-
<b>NORDESTE</b>	<b>105.701</b>	<b>416</b>	<b>80.628</b>	<b>23.949</b>	<b>707</b>	<b>1</b>	<b>92.586.872</b>	<b>192.741</b>	<b>58.374.672</b>	<b>31.204.208</b>	<b>2.803.754</b>	<b>11.497</b>
Maranhão	12.191	50	10.508	1.588	45	-	9.871.340	20.771	7.607.792	2.067.531	175.245	-
Piauí	7.158	17	6.015	1.102	24	-	5.867.856	6.687	4.354.860	1.411.328	94.981	-
Ceará	15.849	45	12.319	3.373	111	1	13.712.907	17.971	8.918.956	4.320.779	443.704	11.497
Rio Grande do Norte	7.794	41	5.516	2.174	63	-	7.027.626	19.545	3.993.584	2.766.876	247.621	-
Paraíba	8.035	37	6.124	1.831	43	-	6.883.556	18.563	4.433.776	2.263.061	168.157	-
Pernambuco	16.901	66	11.732	4.976	127	-	15.559.371	33.672	8.493.968	6.530.221	501.510	-
Alagoas	5.570	12	4.014	1.497	47	-	5.036.879	5.690	2.906.136	1.939.664	185.389	-
Sergipe	4.680	21	3.472	1.143	44	-	4.179.334	9.637	2.513.728	1.479.932	176.037	-
Bahia	27.523	127	20.928	6.265	203	-	24.448.002	60.205	15.151.872	8.424.815	811.110	-
<b>SUDESTE</b>	<b>205.509</b>	<b>1.003</b>	<b>85.883</b>	<b>115.176</b>	<b>3.445</b>	<b>2</b>	<b>239.683.166</b>	<b>519.738</b>	<b>62.179.292</b>	<b>163.397.960</b>	<b>13.564.367</b>	<b>21.809</b>
Minas Gerais	56.496	177	32.992	22.740	587	-	55.665.657	89.506	23.886.208	29.334.195	2.355.748	-
Espírito Santo	8.872	44	4.898	3.821	109	-	9.056.324	19.749	3.546.152	5.065.029	425.394	-
Rio de Janeiro	35.125	88	14.498	19.819	719	1	41.459.373	46.506	10.496.552	28.087.193	2.815.348	13.775
São Paulo	105.016	694	33.495	68.796	2.030	1	133.501.812	363.978	24.250.380	100.911.544	7.967.876	8.034
<b>SUL</b>	<b>89.859</b>	<b>623</b>	<b>41.624</b>	<b>46.820</b>	<b>792</b>	<b>-</b>	<b>93.662.177</b>	<b>308.449</b>	<b>30.135.776</b>	<b>60.065.154</b>	<b>3.152.798</b>	<b>-</b>
Paraná	28.489	150	13.686	14.406	247	-	29.100.852	75.697	9.908.664	18.122.747	993.743	-
Santa Catarina	25.266	245	10.248	14.573	200	-	26.824.747	117.436	7.419.552	18.497.130	790.628	-
Rio Grande do Sul	36.104	228	17.690	17.841	345	-	37.736.579	115.315	12.807.560	23.445.277	1.368.427	-
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>31.771</b>	<b>120</b>	<b>15.156</b>	<b>16.130</b>	<b>364</b>	<b>1</b>	<b>33.262.929</b>	<b>61.529</b>	<b>10.972.944</b>	<b>20.792.966</b>	<b>1.427.798</b>	<b>7.692</b>
Mato Grosso do Sul	6.592	31	3.306	3.213	42	-	6.559.581	14.159	2.393.544	3.984.738	167.140	-
Mato Grosso	7.603	35	3.795	3.741	32	-	7.569.075	17.679	2.747.580	4.677.995	125.820	-
Goiás	10.754	41	5.297	5.330	86	-	10.885.859	22.539	3.835.028	6.687.554	340.738	-
Distrito Federal	6.822	13	2.758	3.846	204	1	8.248.414	7.152	1.996.792	5.442.678	794.100	7.692

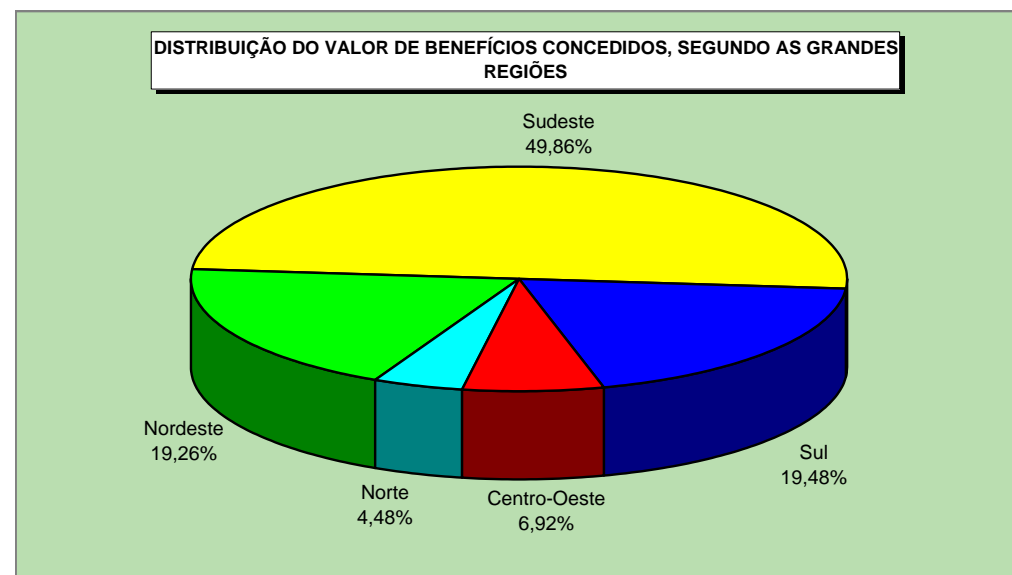
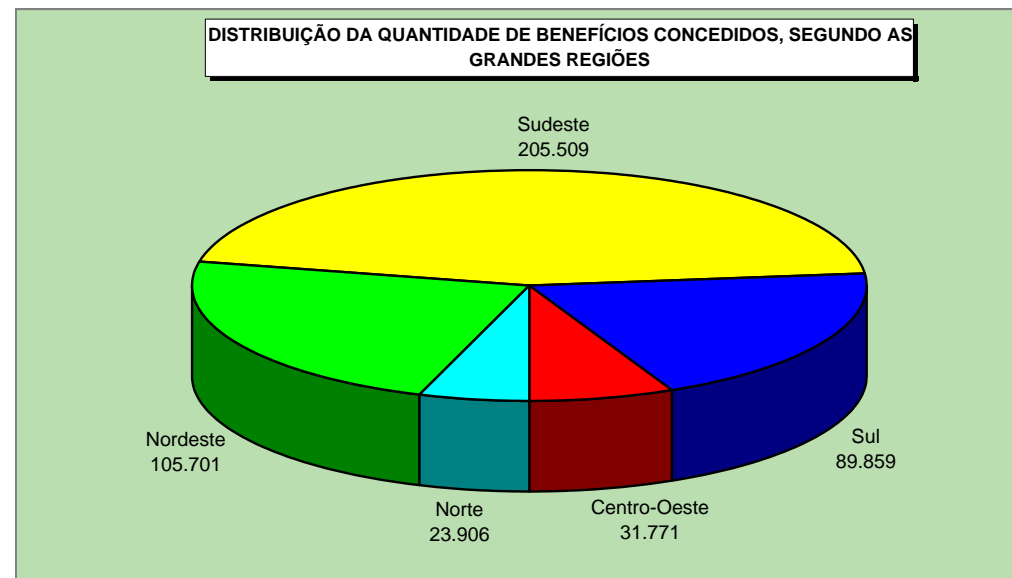
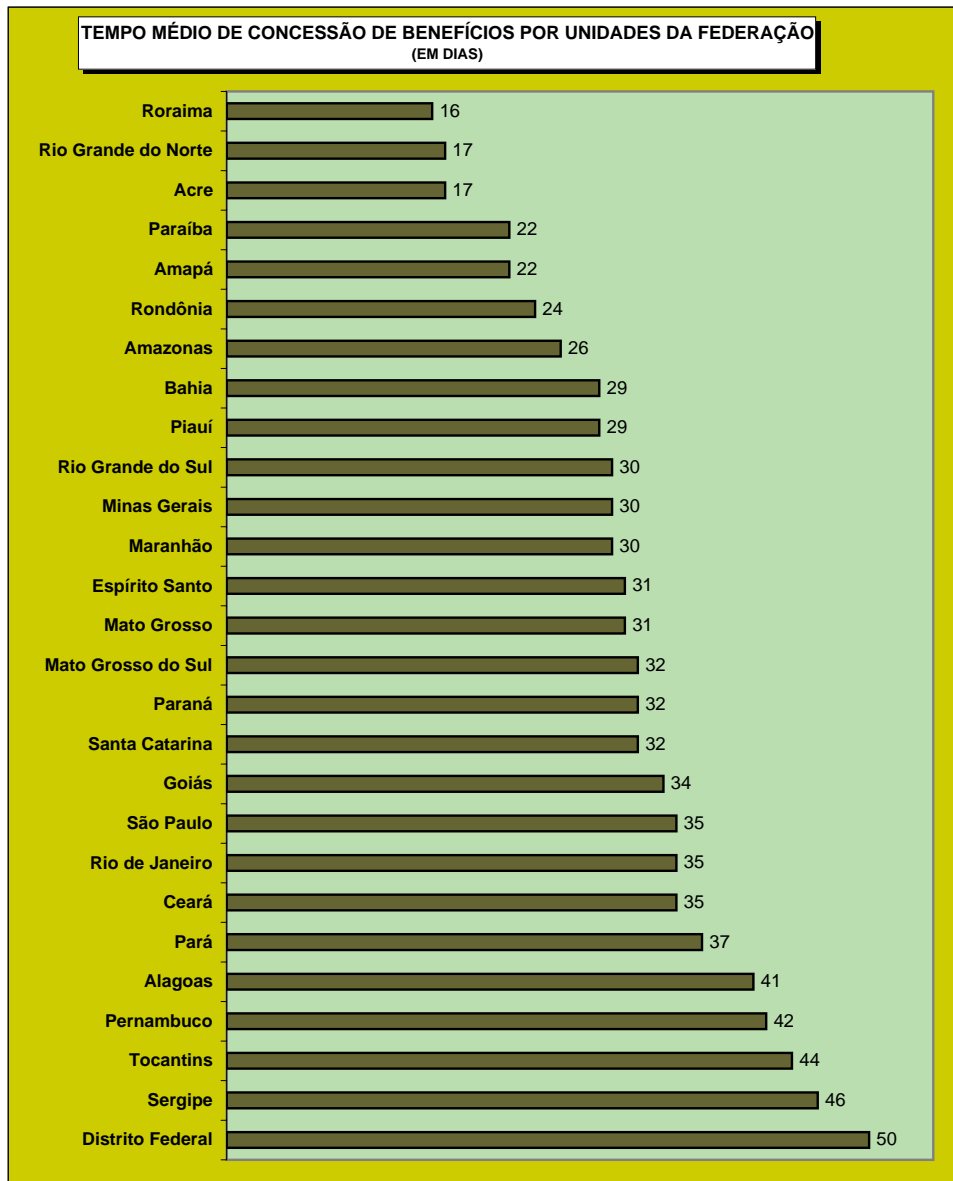
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

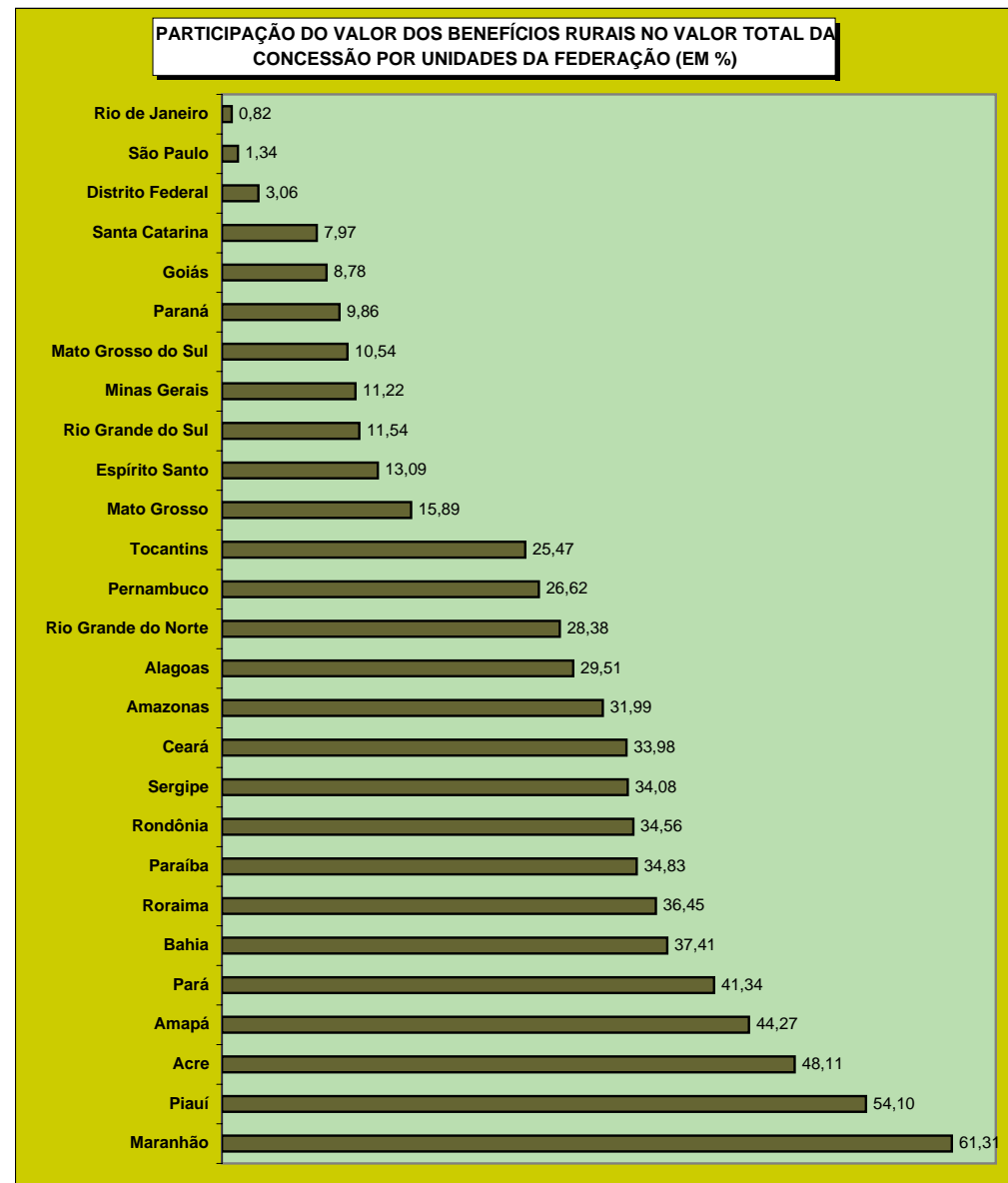
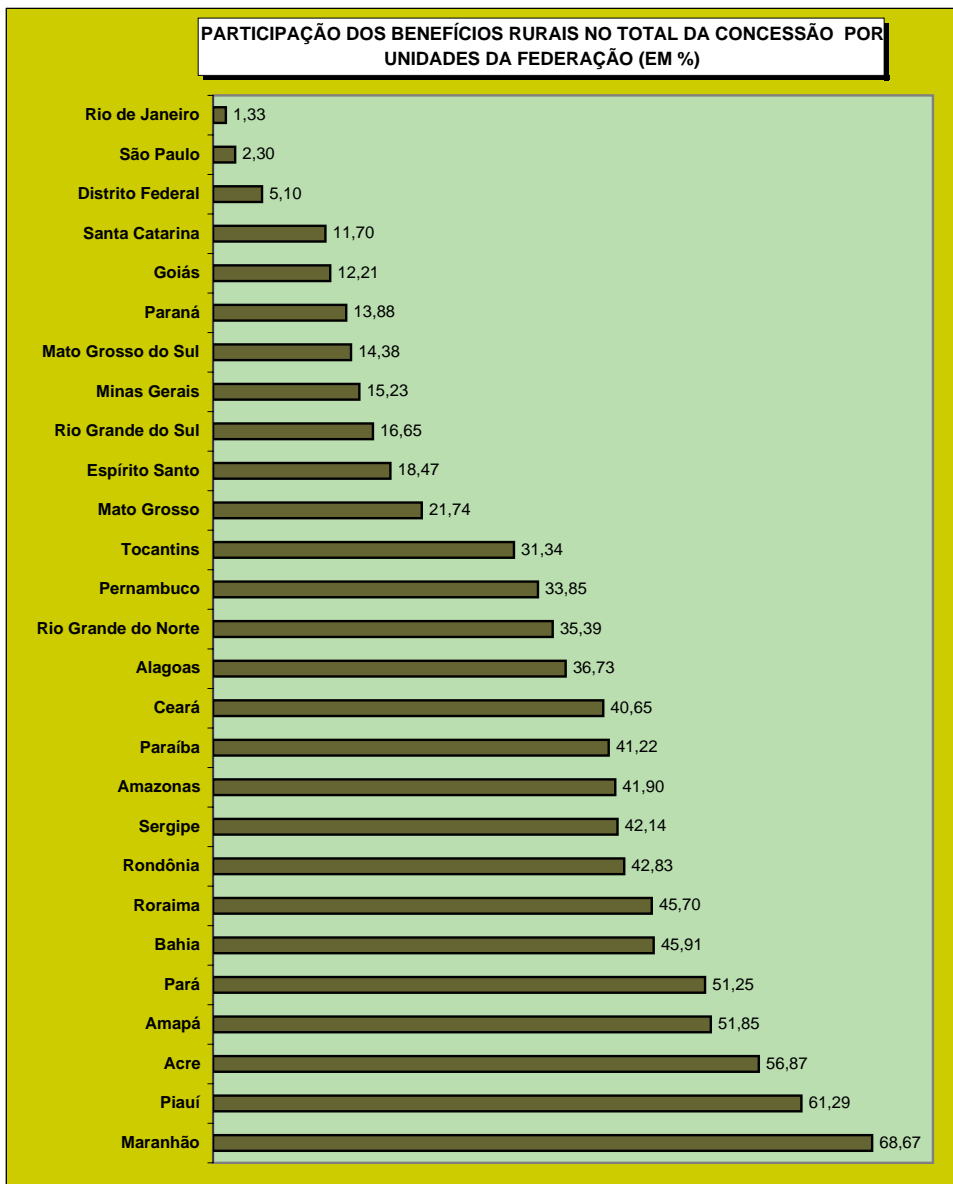
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>456.746</b>	<b>100,00</b>	<b>15,89</b>	<b>367.602</b>	<b>89.144</b>	<b>19,52</b>	<b>480.744.726</b>	<b>100,00</b>	<b>16,26</b>	<b>416.153.484</b>	<b>64.591.242</b>	<b>13,44</b>	<b>1.052,54</b>	<b>1.132,08</b>	<b>724,57</b>	<b>33</b>
<b>NORTE</b>	<b>23.906</b>	<b>5,23</b>	<b>4,88</b>	<b>12.722</b>	<b>11.184</b>	<b>46,78</b>	<b>21.549.582</b>	<b>4,48</b>	<b>5,37</b>	<b>13.461.832</b>	<b>8.087.750</b>	<b>37,53</b>	<b>901,43</b>	<b>1.058,15</b>	<b>723,15</b>	...
Rondônia	3.841	0,84	17,18	2.196	1.645	42,83	3.435.288	0,71	19,05	2.248.163	1.187.125	34,56	894,37	1.023,75	721,66	24
Acre	1.653	0,36	38,21	713	940	56,87	1.407.938	0,29	36,13	730.611	677.327	48,11	851,75	1.024,70	720,56	17
Amazonas	4.757	1,04	1,17	2.764	1.993	41,90	4.510.081	0,94	-0,08	3.067.511	1.442.570	31,99	948,09	1.109,81	723,82	26
Roraima	744	0,16	-14,68	404	340	45,70	675.419	0,14	-8,85	429.259	246.160	36,45	907,82	1.062,52	724,00	16
Pará	10.092	2,21	1,58	4.920	5.172	51,25	9.052.472	1,88	2,48	5.310.176	3.742.295	41,34	896,99	1.079,30	723,57	37
Amapá	1.026	0,22	6,10	494	532	51,85	870.087	0,18	6,97	484.919	385.168	44,27	848,04	981,62	724,00	22
Tocantins	1.793	0,39	-2,71	1.231	562	31,34	1.598.298	0,33	-1,96	1.191.193	407.105	25,47	891,41	967,66	724,39	44
<b>NORDESTE</b>	<b>105.701</b>	<b>23,14</b>	<b>18,86</b>	<b>58.056</b>	<b>47.645</b>	<b>45,08</b>	<b>92.586.872</b>	<b>19,26</b>	<b>20,63</b>	<b>58.112.069</b>	<b>34.474.803</b>	<b>37,24</b>	<b>875,93</b>	<b>1.000,97</b>	<b>723,58</b>	...
Maranhão	12.191	2,67	-3,47	3.820	8.371	68,67	9.871.340	2,05	-2,69	3.819.702	6.051.637	61,31	809,72	999,92	722,93	30
Piauí	7.158	1,57	2,56	2.771	4.387	61,29	5.867.856	1,22	1,96	2.693.575	3.174.281	54,10	819,76	972,06	723,57	29
Ceará	15.849	3,47	13,97	9.406	6.443	40,65	13.712.907	2,85	14,91	9.053.525	4.659.382	33,98	865,22	962,53	723,17	35
Rio Grande do Norte	7.794	1,71	36,81	5.036	2.758	35,39	7.027.626	1,46	40,16	5.033.344	1.994.282	28,38	901,67	999,47	723,09	17
Paraíba	8.035	1,76	22,19	4.723	3.312	41,22	6.883.556	1,43	20,43	4.485.695	2.397.861	34,83	856,70	949,76	723,99	22
Pernambuco	16.901	3,70	29,94	11.180	5.721	33,85	15.559.371	3,24	33,99	11.418.085	4.141.286	26,62	920,62	1.021,30	723,87	42
Alagoas	5.570	1,22	16,28	3.524	2.046	36,73	5.036.879	1,05	20,59	3.550.494	1.486.385	29,51	904,29	1.007,52	726,48	41
Sergipe	4.680	1,02	35,73	2.708	1.972	42,14	4.179.334	0,87	35,40	2.754.858	1.424.477	34,08	893,02	1.017,30	722,35	46
Bahia	27.523	6,03	25,68	14.888	12.635	45,91	24.448.002	5,09	26,56	15.302.790	9.145.212	37,41	888,28	1.027,86	723,80	29
<b>SUDESTE</b>	<b>205.509</b>	<b>44,99</b>	<b>15,88</b>	<b>192.378</b>	<b>13.131</b>	<b>6,39</b>	<b>239.683.166</b>	<b>49,86</b>	<b>15,64</b>	<b>230.119.145</b>	<b>9.564.021</b>	<b>3,99</b>	<b>1.166,29</b>	<b>1.196,18</b>	<b>728,35</b>	...
Minas Gerais	56.496	12,37	18,67	47.890	8.606	15,23	55.665.657	11,58	18,29	49.419.707	6.245.949	11,22	985,30	1.031,94	725,77	30
Espírito Santo	8.872	1,94	12,35	7.233	1.639	18,47	9.056.324	1,88	13,39	7.870.699	1.185.625	13,09	1.020,78	1.088,17	723,38	31
Rio de Janeiro	35.125	7,69	21,84	34.657	468	1,33	41.459.373	8,62	22,31	41.118.257	341.116	0,82	1.180,34	1.186,43	728,88	35
São Paulo	105.016	22,99	12,91	102.598	2.418	2,30	133.501.812	27,77	12,82	131.710.481	1.791.330	1,34	1.271,25	1.283,75	740,83	35
<b>SUL</b>	<b>89.859</b>	<b>19,67</b>	<b>15,57</b>	<b>76.937</b>	<b>12.922</b>	<b>14,38</b>	<b>93.662.177</b>	<b>19,48</b>	<b>15,65</b>	<b>84.299.463</b>	<b>9.362.714</b>	<b>10,00</b>	<b>1.042,32</b>	<b>1.095,69</b>	<b>724,56</b>	...
Paraná	28.489	6,24	15,67	24.535	3.954	13,88	29.100.852	6,05	15,54	26.230.211	2.870.641	9,86	1.021,48	1.069,09	726,01	32
Santa Catarina	25.266	5,53	16,48	22.309	2.957	11,70	26.824.747	5,58	17,12	24.687.045	2.137.702	7,97	1.061,69	1.106,60	722,93	32
Rio Grande do Sul	36.104	7,90	14,86	30.093	6.011	16,65	37.736.579	7,85	14,73	33.382.207	4.354.371	11,54	1.045,22	1.109,30	724,40	30
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>31.771</b>	<b>6,96</b>	<b>16,39</b>	<b>27.509</b>	<b>4.262</b>	<b>13,41</b>	<b>33.262.929</b>	<b>6,92</b>	<b>18,58</b>	<b>30.160.976</b>	<b>3.101.953</b>	<b>9,33</b>	<b>1.046,96</b>	<b>1.096,40</b>	<b>727,82</b>	...
Mato Grosso do Sul	6.592	1,44	14,07	5.644	948	14,38	6.559.581	1,36	15,75	5.868.435	691.146	10,54	995,08	1.039,77	729,06	32
Mato Grosso	7.603	1,66	18,46	5.950	1.653	21,74	7.569.075	1,57	18,60	6.366.273	1.202.801	15,89	995,54	1.069,96	727,65	31
Goiás	10.754	2,35	6,63	9.441	1.313	12,21	10.885.859	2,26	8,58	9.929.902	955.957	8,78	1.012,26	1.051,78	728,07	34
Distrito Federal	6.822	1,49	36,00	6.474	348	5,10	8.248.414	1,72	38,02	7.996.365	252.048	3,06	1.209,09	1.235,15	724,28	50

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.





08

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	57.441	27.578	29.863	49.189.612	27.495.415	21.694.197	856,35	997,01	726,46
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>57.441</b>	<b>27.578</b>	<b>29.863</b>	<b>49.189.612</b>	<b>27.495.415</b>	<b>21.694.197</b>	<b>856,35</b>	<b>997,01</b>	<b>726,46</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	16.468	14.102	2.366	18.553.498	16.837.947	1.715.551	1.126,64	1.194,01	725,08
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>16.468</b>	<b>14.102</b>	<b>2.366</b>	<b>18.553.498</b>	<b>16.837.947</b>	<b>1.715.551</b>	<b>1.126,64</b>	<b>1.194,01</b>	<b>725,08</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	25.476	25.358	118	42.931.974	42.837.446	94.528	1.685,19	1.689,31	801,09
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.373	1.373	-	4.142.137	4.142.137	-	3.016,85	3.016,85	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	728	728	-	1.060.558	1.060.558	-	1.456,81	1.456,81	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>27.577</b>	<b>27.459</b>	<b>118</b>	<b>48.134.668</b>	<b>48.040.140</b>	<b>94.528</b>	<b>1.745,46</b>	<b>1.749,52</b>	<b>801,09</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	36.857	24.507	12.350	40.612.970	31.629.932	8.983.038	1.101,91	1.290,65	727,37
23	Pensão por morte de ex-combatente	17	17	-	42.864	42.864	-	2.521,43	2.521,43	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>36.874</b>	<b>24.524</b>	<b>12.350</b>	<b>40.655.835</b>	<b>31.672.796</b>	<b>8.983.038</b>	<b>1.102,56</b>	<b>1.291,50</b>	<b>727,37</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	2.210	2.075	135	1.941.421	1.842.563	98.858	878,47	887,98	732,28
31	Auxílio-doença previdenciário	200.066	180.969	19.097	221.835.576	208.006.701	13.828.875	1.108,81	1.149,41	724,14
36	Auxílio Acidente	926	743	183	544.519	475.686	68.833	588,03	640,22	376,14
<b>Total de Auxílios</b>		<b>203.202</b>	<b>183.787</b>	<b>19.415</b>	<b>224.321.515</b>	<b>210.324.950</b>	<b>13.996.566</b>	<b>1.103,93</b>	<b>1.144,40</b>	<b>720,92</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	24.720	23.272	1.448	29.621.517	28.573.165	1.048.352	1.198,28	1.227,79	724,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	898	828	70	1.234.862	1.183.820	51.042	1.375,12	1.429,73	729,17
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	48	47	1	73.281	72.406	875	1.526,69	1.540,54	875,31
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.882	1.828	54	1.743.243	1.720.671	22.572	926,27	941,29	418,00
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	13	13	-	5.730	5.730	-	440,80	440,80	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>27.561</b>	<b>25.988</b>	<b>1.573</b>	<b>32.678.633</b>	<b>31.555.792</b>	<b>1.122.841</b>	<b>1.185,68</b>	<b>1.214,24</b>	<b>713,82</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	1	1	-	575	575	-	574,85	574,85	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	57.929	34.470	23.459	45.671.207	28.686.686	16.984.521	788,40	832,22	724,01
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>57.930</b>	<b>34.471</b>	<b>23.459</b>	<b>45.671.782</b>	<b>28.687.261</b>	<b>16.984.521</b>	<b>788,40</b>	<b>832,21</b>	<b>724,01</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>427.053</b>	<b>337.909</b>	<b>89.144</b>	<b>459.205.543</b>	<b>394.614.301</b>	<b>64.591.242</b>	<b>1.075,29</b>	<b>1.167,81</b>	<b>724,57</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	15.861	15.861	-	11.482.584	11.482.584	-	723,95	723,95	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	13.775	13.775	-	9.973.060	9.973.060	-	724,00	724,00	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>29.636</b>	<b>29.636</b>	<b>-</b>	<b>21.455.644</b>	<b>21.455.644</b>	<b>-</b>	<b>723,97</b>	<b>723,97</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

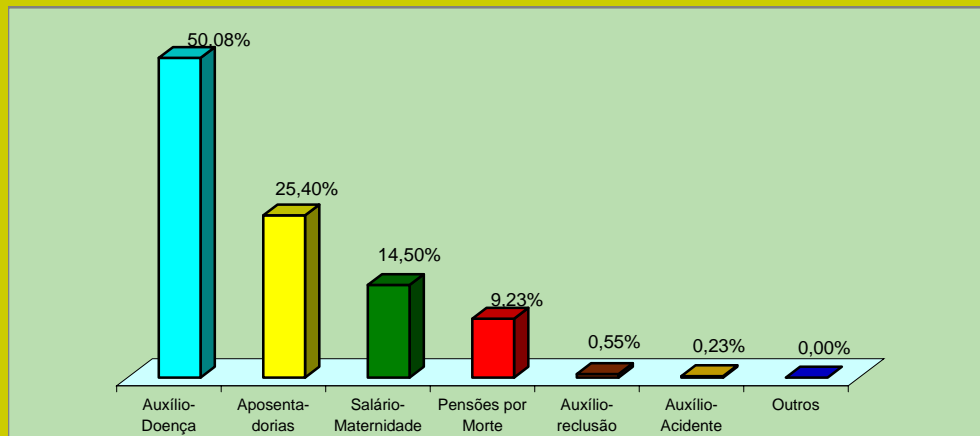
**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	3	3	-	3.064	3.064	-	1.021,32	1.021,32	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	1	1	-	4.390	4.390	-	4.389,61	4.389,61	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	1	1	-	2.349	2.349	-	2.349,38	2.349,38	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6	6	-	8.688	8.688	-	1.448,00	1.448,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	37	37	-	53.576	53.576	-	1.448,00	1.448,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	9	9	-	11.472	11.472	-	1.274,72	1.274,72	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>57</b>	<b>57</b>	<b>-</b>	<b>83.539</b>	<b>83.539</b>	<b>-</b>	<b>1.465,60</b>	<b>1.465,60</b>	<b>-</b>

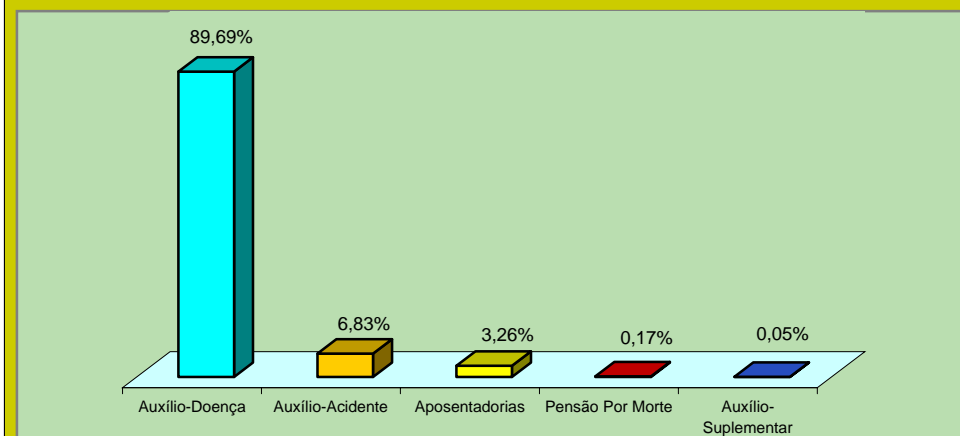
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

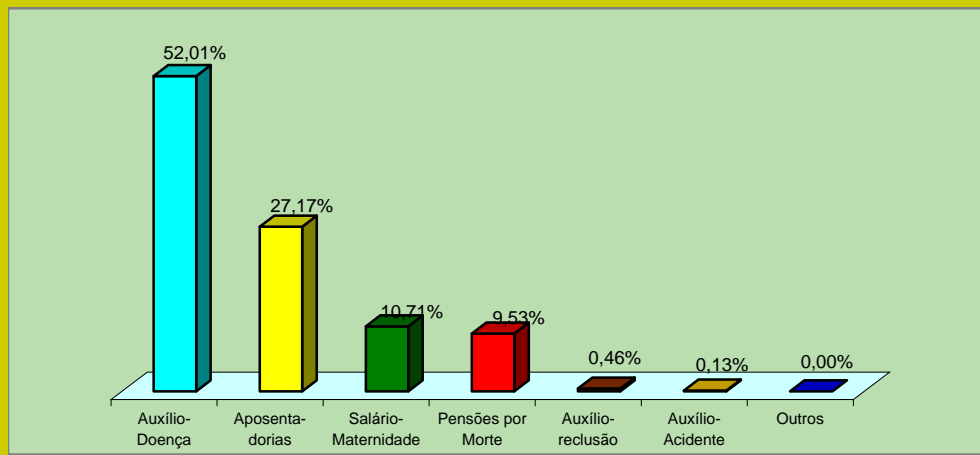
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



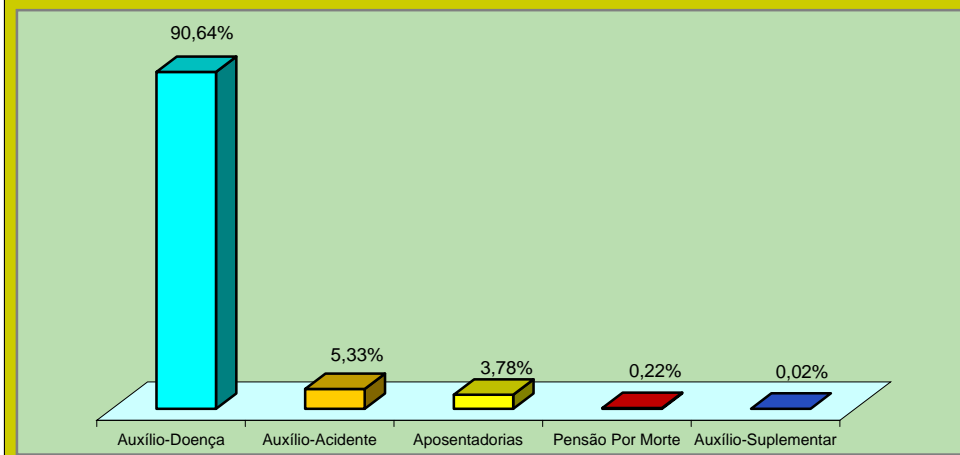
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



09

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>902.967.343</b>	<b>100,00</b>	<b>13,09</b>	<b>762.000.366</b>	<b>140.966.977</b>
<b>NORTE</b>	<b>52.770.575</b>	<b>5,84</b>	<b>18,58</b>	<b>31.792.669</b>	<b>20.977.906</b>
Rondônia	5.960.074	0,66	18,14	3.724.202	2.235.872
Acre	3.230.492	0,36	68,06	1.851.142	1.379.350
Amazonas	9.337.606	1,03	15,68	6.338.150	2.999.456
Roraima	1.401.535	0,16	68,64	647.937	753.598
Pará	26.354.914	2,92	14,46	15.130.075	11.224.839
Amapá	1.863.243	0,21	25,31	1.127.066	736.177
Tocantins	4.622.711	0,51	12,24	2.974.097	1.648.614
<b>NORDESTE</b>	<b>182.634.223</b>	<b>20,23</b>	<b>9,07</b>	<b>109.213.925</b>	<b>73.420.298</b>
Maranhão	26.258.132	2,91	17,17	9.436.411	16.821.720
Piauí	13.557.064	1,50	14,04	5.837.916	7.719.149
Ceará	26.943.490	2,98	11,87	17.133.783	9.809.707
Rio Grande do Norte	8.924.597	0,99	5,70	5.829.500	3.095.096
Paraíba	11.171.857	1,24	8,12	7.271.821	3.900.035
Pernambuco	32.266.329	3,57	6,39	23.476.491	8.789.838
Alagoas	11.205.158	1,24	11,65	7.842.582	3.362.577
Sergipe	8.252.768	0,91	10,56	5.424.098	2.828.670
Bahia	44.054.828	4,88	3,78	26.961.323	17.093.505
<b>SUDESTE</b>	<b>442.992.625</b>	<b>49,06</b>	<b>13,21</b>	<b>422.133.466</b>	<b>20.859.158</b>
Minas Gerais	94.214.820	10,43	14,74	80.909.208	13.305.612
Espírito Santo	16.757.820	1,86	4,26	14.276.867	2.480.952
Rio de Janeiro	77.335.652	8,56	16,63	76.404.273	931.379
São Paulo	254.684.333	28,21	12,29	250.543.118	4.141.215
<b>SUL</b>	<b>156.553.713</b>	<b>17,34</b>	<b>15,47</b>	<b>140.133.289</b>	<b>16.420.424</b>
Paraná	48.631.225	5,39	13,46	42.888.546	5.742.679
Santa Catarina	46.528.211	5,15	18,03	42.659.940	3.868.271
Rio Grande do Sul	61.394.277	6,80	15,18	54.584.804	6.809.473
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>68.016.207</b>	<b>7,53</b>	<b>14,01</b>	<b>58.727.017</b>	<b>9.289.190</b>
Mato Grosso do Sul	10.539.127	1,17	9,38	9.348.061	1.191.066
Mato Grosso	13.172.859	1,46	-5,91	10.906.623	2.266.235
Goias	25.363.791	2,81	18,28	21.034.300	4.329.491
Distrito Federal	18.940.431	2,10	29,89	17.438.033	1.502.397

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>902.967.343</b>	<b>100,00</b>	<b>13,09</b>	<b>762.000.366</b>	<b>140.966.977</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>848.205.707</b>	<b>93,94</b>	<b>12,60</b>	<b>707.238.730</b>	<b>140.966.977</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>798.194.022</b>	<b>88,40</b>	<b>12,59</b>	<b>659.043.725</b>	<b>139.150.298</b>
Aposentadorias	264.854.349	29,33	8,94	218.170.073	46.684.276
Idade	96.378.607	10,67	8,72	52.912.002	43.466.606
Invalidez	20.962.337	2,32	1,26	17.981.363	2.980.974
Tempo de Contribuição	147.513.404	16,34	10,27	147.276.708	236.697
Pensões por Morte	111.237.273	12,32	9,09	81.905.006	29.332.266
Auxílios	338.989.748	37,54	13,58	312.177.931	26.811.817
Doença	324.055.034	35,89	13,36	298.289.583	25.765.451
Acidente	2.189.183	0,24	40,18	1.970.370	218.813
Reclusão	12.745.531	1,41	15,40	11.917.977	827.554
Salário-Maternidade	83.112.155	9,20	27,08	46.790.217	36.321.937
Abono de perm. em serviço	497	0,00	-	497	-
<b>Acidentários</b>	<b>50.011.685</b>	<b>5,54</b>	<b>12,89</b>	<b>48.195.005</b>	<b>1.816.679</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.266.308	0,14	20,55	1.234.671	31.637
Pensão por Morte	257.038	0,03	112,85	257.038	-
Auxílio-Doença	41.692.494	4,62	12,21	39.982.973	1.709.520
Auxílio-Acidente	6.793.770	0,75	13,79	6.718.248	75.522
Auxílio-Suplementar	2.075	0,00	-48,32	2.075	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>51.250.757</b>	<b>5,68</b>	<b>14,76</b>	<b>51.250.757</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	51.250.256	5,68	14,76	51.250.256	-
Idoso	18.009.999	1,99	21,51	18.009.999	-
Portador de Deficiência	33.240.256	3,68	11,40	33.240.256	-
Rendas Mensais Vitalícias	501	0,00	-	501	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	501	0,00	-	501	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (1)</b>	<b>3.510.880</b>	<b>0,39</b>	<b>528,13</b>	<b>3.510.880</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

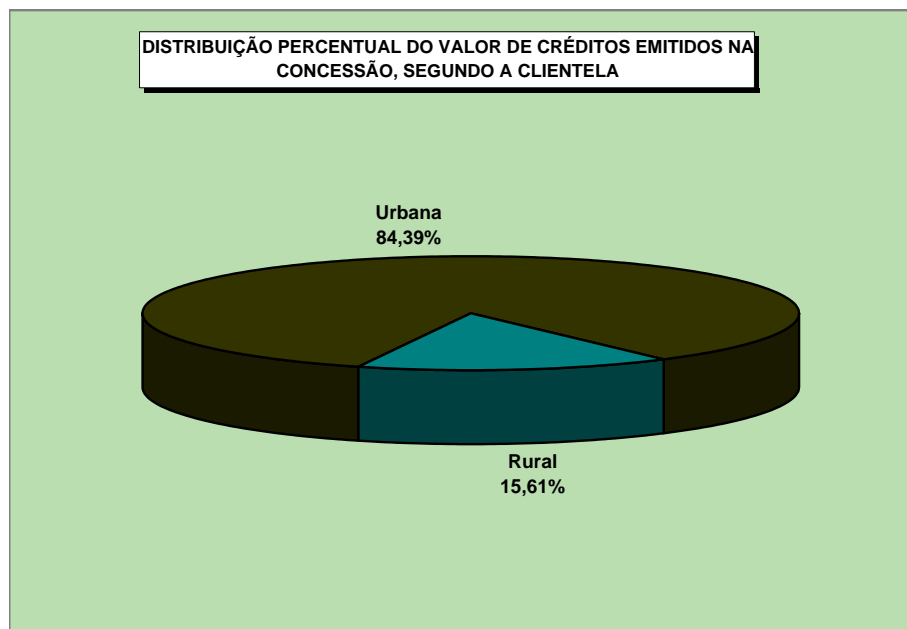
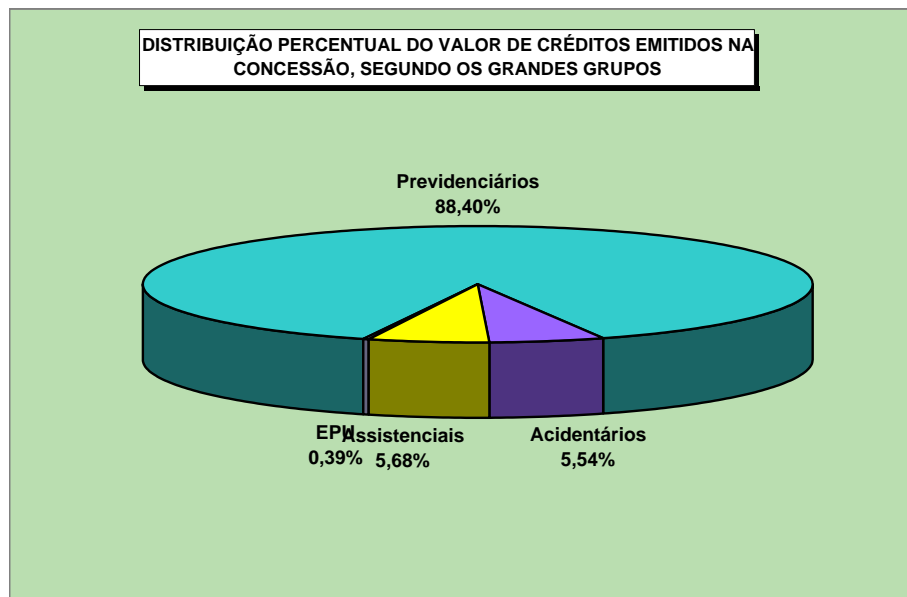
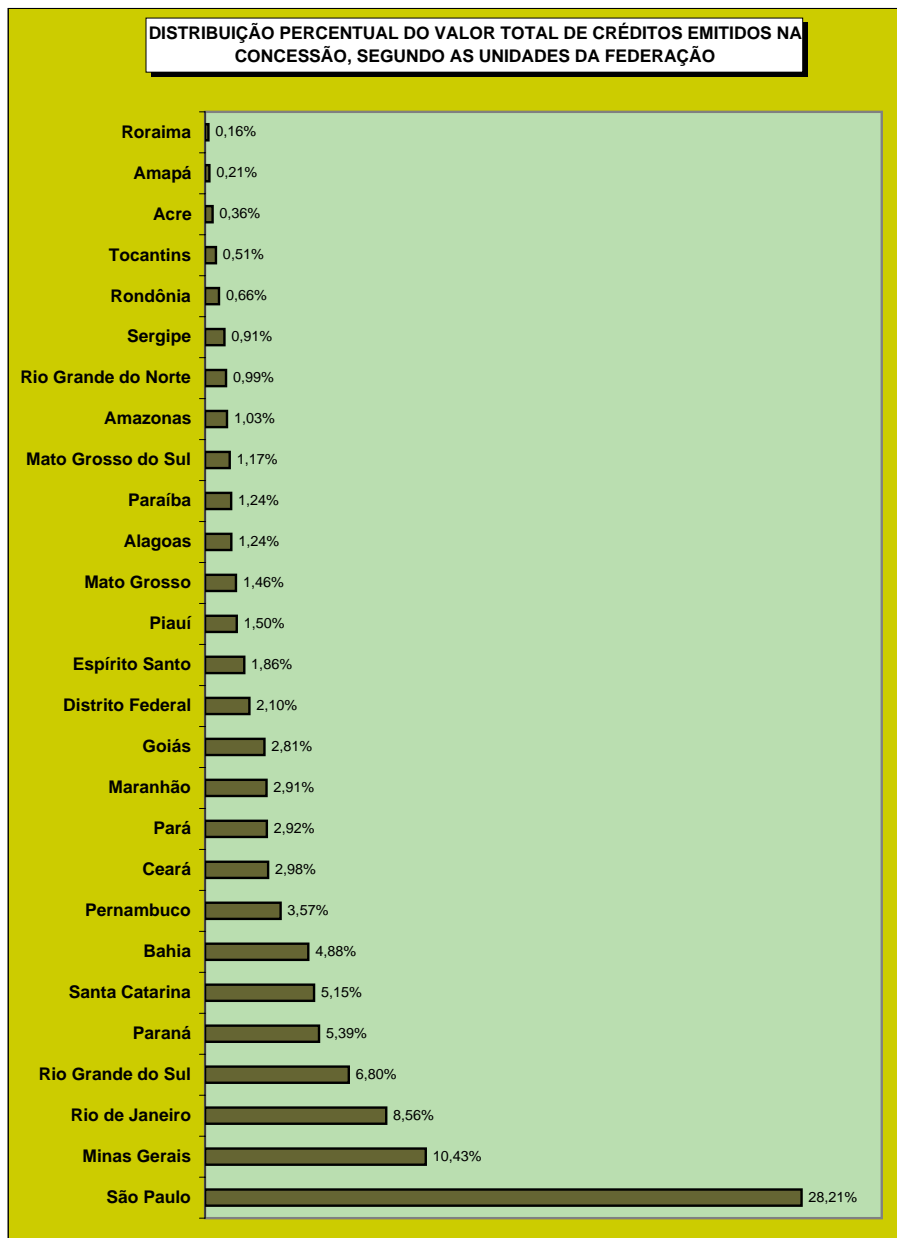
26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.



10

## EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000/2014

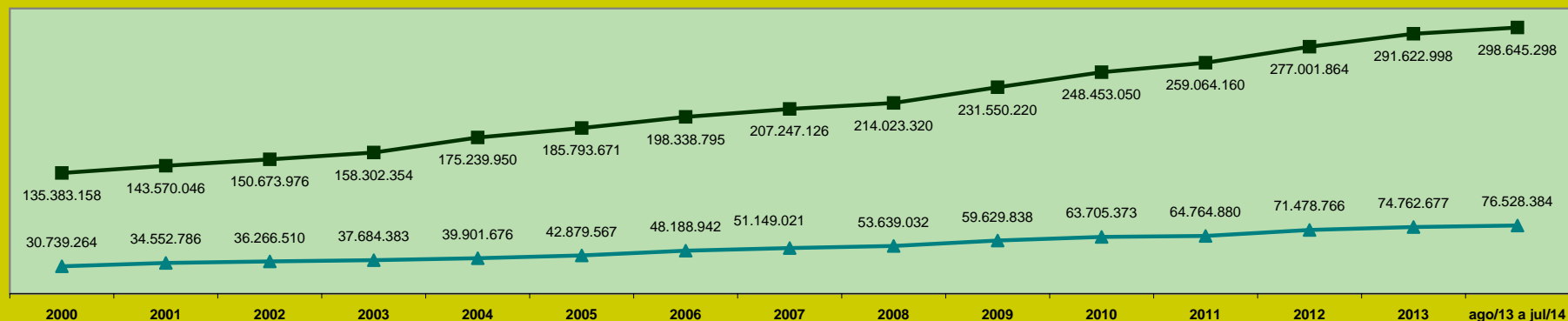
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2000 Dezembro	19.572.748	3,92	13.078.876	6.493.872	5.364.699.869	12,70	4.375.083.465	989.616.405	274,09	334,52	152,39
2001 Dezembro	20.032.858	2,35	13.411.599	6.621.259	6.199.278.821	15,56	4.996.694.450	1.202.584.372	309,46	372,57	181,62
2002 Dezembro	21.125.512	5,45	14.255.920	6.869.592	7.308.508.521	17,89	5.924.679.597	1.383.828.925	345,96	415,59	201,44
2003 Dezembro	21.851.685	3,44	14.822.661	7.029.024	9.084.025.036	24,29	7.383.514.299	1.700.510.737	415,71	498,12	241,93
2004 Dezembro	23.146.969	5,93	15.956.087	7.190.882	10.407.503.789	14,57	8.529.413.309	1.878.090.480	449,63	534,56	261,18
2005 Dezembro	23.951.338	3,48	16.599.421	7.351.917	11.341.137.598	8,97	9.218.957.863	2.122.179.735	473,51	555,38	288,66
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Dezembro	30.057.265	0,20	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013 Total	-	-	-	-	345.115.251.813	11,91	274.446.106.541	70.669.145.272	-	-	-
Janeiro	30.088.537	0,10	21.278.923	8.809.614	26.178.976.199	8,46	20.822.540.114	5.356.436.086	870,06	978,55	608,02
Fevereiro	30.126.007	0,12	21.304.663	8.821.344	26.195.358.026	0,06	20.843.626.607	5.351.731.419	869,53	978,36	606,68
Março	30.194.077	0,23	21.359.343	8.834.734	26.248.302.347	0,20	20.895.368.944	5.352.933.403	869,32	978,28	605,90
Abril	30.364.978	0,57	21.502.444	8.862.534	26.434.026.092	0,71	21.064.623.960	5.369.402.132	870,54	979,64	605,85
Mai	30.489.621	0,41	21.595.498	8.894.123	26.537.087.167	0,39	21.153.246.275	5.383.840.892	870,36	979,52	605,33
Junho	30.552.469	0,21	21.643.118	8.909.351	26.603.181.700	0,25	21.213.731.970	5.389.449.730	870,74	980,16	604,92
Julho	30.616.301	0,21	21.690.821	8.925.480	26.658.067.625	0,21	21.262.772.854	5.395.294.771	870,71	980,27	604,48
Agosto <sup>(1)</sup>	30.760.639	0,47	21.803.364	8.957.275	39.322.897.455	47,51	30.967.631.129	8.355.266.326	1.278,35	1.420,31	932,79
Setembro	30.821.339	0,20	21.850.812	8.970.527	26.819.167.638	-31,80	21.404.898.362	5.414.269.276	870,15	979,59	603,56
Outubro	31.010.630	0,61	22.008.023	9.002.607	27.017.380.115	0,74	21.582.607.184	5.434.772.931	871,23	980,67	603,69
Novembro <sup>(1)</sup>	31.053.454	0,14	22.040.576	9.012.878	39.960.331.498	47,91	31.545.576.349	8.414.755.149	1.286,82	1.431,25	933,64
Dezembro	31.199.043	0,47	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	-32,08	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014 Janeiro	31.173.573	-0,08	22.125.787	9.047.786	28.899.375.814	6,48	23.035.325.121	5.864.050.694	927,05	1.041,11	648,12
Fevereiro	31.189.374	0,05	22.136.949	9.052.425	28.903.309.151	0,01	23.044.414.957	5.858.894.194	926,70	1.040,99	647,22
Março	31.300.014	0,35	22.224.885	9.075.129	29.016.478.133	0,39	23.148.008.485	5.868.469.648	927,04	1.041,54	646,65
Abril	31.458.524	0,51	22.355.603	9.102.921	29.172.187.659	0,54	23.287.814.607	5.884.373.052	927,32	1.041,70	646,43
Mai	31.502.548	0,14	22.386.145	9.116.403	29.135.161.710	-0,13	23.249.298.696	5.885.863.014	924,85	1.038,56	645,63
Junho	31.589.088	0,27	22.449.021	9.140.067	29.341.997.376	0,71	23.432.536.030	5.909.461.345	928,86	1.043,81	646,54
<b>Julho</b>	<b>31.708.777</b>	<b>0,38</b>	<b>22.542.784</b>	<b>9.165.993</b>	<b>29.439.938.961</b>	<b>0,33</b>	<b>23.515.946.356</b>	<b>5.923.992.605</b>	<b>928,45</b>	<b>1.043,17</b>	<b>646,30</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>203.908.448.804</b>	<b>10,31</b>	<b>162.713.344.252</b>	<b>41.195.104.552</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

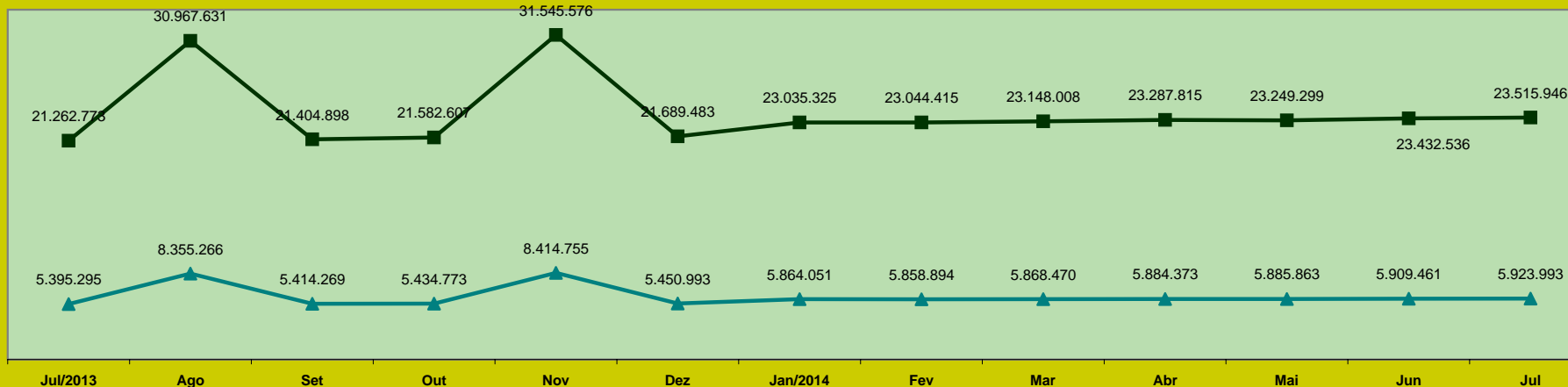
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000 A 2014  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de julho de 2014

■ Urbana ▲ Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2013/2014 (R\$ MIL)**



■ Urbana ▲ Rural

10

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS (PARTE 2) - 2000/2014

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assis- tencial	EPU	
2000	Dezembro	19.572.748	17.517.731	2.022.708	32.309	5.364.699.869	5.042.834.298	306.729.222	15.136.350	274,09	287,87	151,64	468,49
2001	Dezembro	20.032.858	17.914.884	2.086.503	31.471	6.199.278.821	5.804.610.616	377.758.006	16.910.200	309,46	324,01	181,05	537,33
2002	Dezembro	21.125.512	18.859.775	2.234.688	31.049	7.308.508.521	6.840.750.798	448.899.180	18.858.543	345,96	362,72	200,88	607,38
2003	Dezembro	21.851.685	19.510.519	2.312.711	28.455	9.084.025.036	8.505.334.333	558.153.401	20.537.302	415,71	435,94	241,34	721,75
2004	Dezembro	23.146.969	20.506.649	2.612.106	28.214	10.407.503.789	9.704.897.118	682.388.989	20.217.682	449,63	473,26	261,24	716,58
2005	Dezembro	23.951.338	21.149.561	2.775.940	25.837	11.341.137.598	10.485.424.517	836.285.485	19.427.596	473,51	495,78	301,26	751,93
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2013	Total	-	-	-	-	345.115.251.813	311.562.631.772	33.145.047.404	407.572.637	-	-	-	-
	Janeiro	30.088.537	26.058.188	4.005.566	24.783	26.178.976.199	23.434.984.869	2.710.143.343	33.847.987	870,06	899,33	676,59	1.365,77
	Fevereiro	30.126.007	26.083.514	4.017.717	24.776	26.195.358.026	23.443.390.346	2.718.350.265	33.617.415	869,53	898,78	676,59	1.356,85
	Março	30.194.077	26.141.138	4.028.191	24.748	26.248.302.347	23.489.304.989	2.725.399.326	33.598.032	869,32	898,56	676,58	1.357,61
	Abril	30.364.978	26.298.578	4.041.779	24.621	26.434.026.092	23.666.066.904	2.734.538.769	33.420.419	870,54	899,90	676,57	1.357,39
	Mai	30.489.621	26.400.683	4.064.339	24.599	26.537.087.167	23.753.888.985	2.749.803.951	33.394.231	870,36	899,75	676,57	1.357,54
	Junho	30.552.469	26.452.233	4.075.767	24.469	26.603.181.700	23.812.421.400	2.757.509.462	33.250.838	870,74	900,20	676,56	1.358,90
	Julho	30.616.301	26.506.253	4.085.654	24.394	26.658.067.625	23.860.730.534	2.764.186.212	33.150.879	870,71	900,19	676,56	1.358,98
	Agosto <sup>(1)</sup>	30.760.639	26.632.769	4.103.525	24.345	39.322.897.455	36.509.046.615	2.776.250.196	37.600.644	1.278,35	1.370,83	676,55	1.544,49
	Setembro	30.821.339	26.681.352	4.115.730	24.257	26.819.167.638	24.001.782.080	2.784.505.755	32.879.803	870,15	899,57	676,55	1.355,48
	Outubro	31.010.630	26.849.509	4.136.894	24.227	27.017.380.115	24.185.608.185	2.798.894.677	32.877.254	871,23	900,78	676,57	1.357,05
	Novembro <sup>(1)</sup>	31.053.454	26.880.192	4.149.147	24.115	39.960.331.498	37.116.228.466	2.806.934.894	37.168.138	1.286,82	1.380,80	676,51	1.541,29
	Dezembro	31.199.043	27.009.011	4.165.956	24.076	27.140.475.950	24.289.178.398	2.818.530.554	32.766.998	869,91	899,30	676,56	1.360,98
2014	Janeiro	31.173.573	26.971.009	4.178.519	24.045	28.899.375.814	25.845.845.418	3.018.851.334	34.679.063	927,05	958,28	722,47	1.442,26
	Fevereiro	31.189.374	26.980.501	4.184.928	23.945	28.903.309.151	25.845.307.991	3.023.443.428	34.557.733	926,70	957,93	722,46	1.443,21
	Março	31.300.014	27.075.646	4.200.515	23.853	29.016.478.133	25.947.370.111	3.034.700.429	34.407.592	927,04	958,33	722,46	1.442,48
	Abril	31.458.524	27.218.596	4.216.152	23.776	29.172.187.659	26.091.947.974	3.045.951.085	34.288.600	927,32	958,61	722,45	1.442,15
	Mai	31.502.548	27.252.239	4.226.589	23.720	29.135.161.710	26.047.398.603	3.053.573.784	34.189.323	924,85	955,79	722,47	1.441,37
	Junho	31.589.088	27.326.879	4.238.580	23.629	29.341.997.376	26.245.762.269	3.062.213.323	34.021.784	928,86	960,44	722,46	1.439,83
	<b>Julho</b>	<b>31.708.777</b>	<b>27.433.536</b>	<b>4.251.679</b>	<b>23.562</b>	<b>29.439.938.961</b>	<b>26.334.429.357</b>	<b>3.071.622.664</b>	<b>33.886.941</b>	<b>928,45</b>	<b>959,94</b>	<b>722,45</b>	<b>1.438,20</b>
	Subtotal <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	203.908.448.804	182.358.061.722	21.310.356.046	240.031.035	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



11

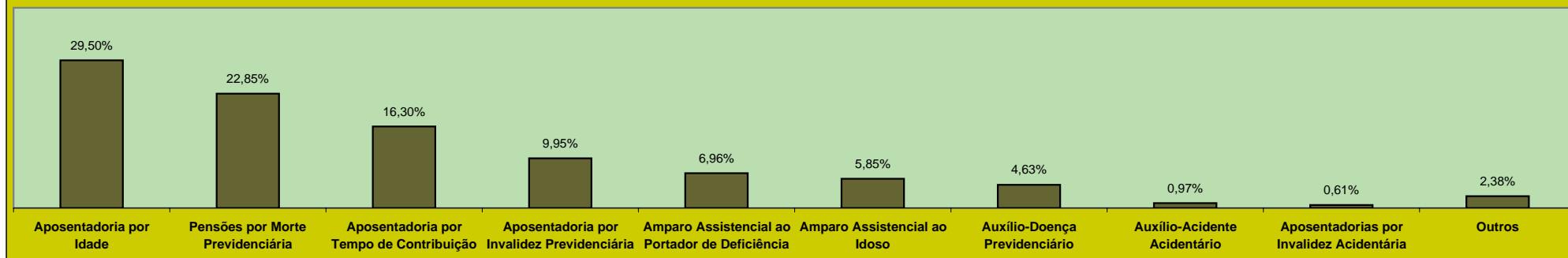
## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>31.708.777</b>	<b>100,00</b>			<b>0,38</b>	<b>22.542.784</b>	<b>9.165.993</b>	<b>29.439.938.961</b>	<b>100,00</b>			<b>0,33</b>	<b>23.515.946.356</b>	<b>5.923.992.605</b>	<b>928,45</b>	<b>1.043,17</b>	<b>646,30</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>27.433.536</b>	<b>86,52</b>	<b>100,00</b>		<b>0,39</b>	<b>18.355.879</b>	<b>9.077.657</b>	<b>26.334.429.357</b>	<b>89,45</b>	<b>100,00</b>		<b>0,34</b>	<b>20.474.274.946</b>	<b>5.860.154.410</b>	<b>959,94</b>	<b>1.115,41</b>	<b>645,56</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>26.577.479</b>	<b>83,82</b>	<b>96,88</b>	<b>100,00</b>	<b>0,39</b>	<b>17.533.758</b>	<b>9.043.721</b>	<b>25.590.409.379</b>	<b>86,92</b>	<b>97,17</b>	<b>100,00</b>	<b>0,34</b>	<b>19.750.800.897</b>	<b>5.839.608.482</b>	<b>962,86</b>	<b>1.126,44</b>	<b>645,71</b>
Aposentadorias	17.676.110	55,75	64,43	66,51	0,33	11.129.396	6.546.714	17.553.562.920	59,62	66,66	68,59	0,34	13.332.464.341	4.221.098.579	993,07	1.197,95	644,77
Idade	9.354.810	29,50	34,10	35,20	0,35	3.275.507	6.079.303	6.785.842.084	23,05	25,77	26,52	0,38	2.872.549.886	3.913.292.198	725,39	876,98	643,71
Invalidez	3.154.042	9,95	11,50	11,87	0,19	2.705.629	448.413	2.871.429.832	9,75	10,90	11,22	0,20	2.579.661.163	291.768.668	910,40	953,44	650,67
Tempo de Contribuição	5.167.258	16,30	18,84	19,44	0,36	5.148.260	18.998	7.896.291.004	26,82	29,98	30,86	0,35	7.880.253.291	16.037.713	1.528,14	1.530,66	844,18
Pensões por Morte	7.245.877	22,85	26,41	27,26	0,23	4.961.516	2.284.361	6.369.028.260	21,63	24,19	24,89	0,26	4.898.717.556	1.470.310.703	878,99	987,34	643,64
Auxílios	1.563.477	4,93	5,70	5,88	1,74	1.364.990	198.487	1.602.247.518	5,44	6,08	6,26	0,59	1.463.456.046	138.791.472	1.024,80	1.072,14	699,25
Doença	1.468.499	4,63	5,35	5,53	1,83	1.285.954	182.545	1.540.581.303	5,23	5,85	6,02	0,60	1.408.714.771	131.866.533	1.049,09	1.095,46	722,38
Acidente	51.651	0,16	0,19	0,19	1,33	39.276	12.375	28.341.928	0,10	0,11	0,11	1,31	23.863.299	4.478.629	548,72	607,58	361,91
Reclusão	43.327	0,14	0,16	0,16	-0,59	39.760	3.567	33.324.287	0,11	0,13	0,13	-0,56	30.877.976	2.446.311	769,13	776,61	685,82
Salário-Maternidade	91.813	0,29	0,33	0,35	2,70	77.654	14.159	65.447.309	0,22	0,25	0,26	3,70	56.039.582	9.407.727	712,83	721,66	664,43
Outros <sup>(1)</sup>	202	0,00	0,00	0,00	-4,27	202	-	123.373	0,00	0,00	0,00	-4,85	123.373	-	610,76	610,76	-
<b>Acidentários</b>	<b>856.057</b>	<b>2,70</b>	<b>3,12</b>	<b>100,00</b>	<b>0,44</b>	<b>822.121</b>	<b>33.936</b>	<b>744.019.978</b>	<b>2,53</b>	<b>2,83</b>	<b>100,00</b>	<b>0,27</b>	<b>723.474.049</b>	<b>20.545.929</b>	<b>869,12</b>	<b>880,01</b>	<b>605,43</b>
Aposentadorias por Invalidez	193.085	0,61	0,70	22,56	0,30	180.738	12.347	218.347.088	0,74	0,83	29,35	0,27	210.372.725	7.974.363	1.130,83	1.163,97	645,85
Pensão por Morte	119.428	0,38	0,44	13,95	-0,15	115.330	4.098	117.192.276	0,40	0,45	15,75	-0,19	114.470.472	2.721.804	981,28	992,55	664,18
Auxílio-Doença	174.558	0,55	0,64	20,39	1,65	164.651	9.907	204.983.850	0,70	0,78	27,55	0,48	197.862.381	7.121.470	1.174,30	1.201,71	718,83
Auxílio-Acidente	308.925	0,97	1,13	36,09	0,25	301.341	7.584	192.381.404	0,65	0,73	25,86	0,38	189.653.112	2.728.292	622,74	629,36	359,74
Auxílio-Suplementar	60.061	0,19	0,22	7,02	-0,44	60.061	-	11.115.360	0,04	0,04	1,49	-0,43	11.115.360	-	185,07	185,07	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.251.679</b>	<b>13,41</b>	<b>100,00</b>		<b>0,31</b>	<b>4.163.343</b>	<b>88.336</b>	<b>3.071.622.664</b>	<b>10,43</b>	<b>100,00</b>		<b>0,31</b>	<b>3.007.784.469</b>	<b>63.838.195</b>	<b>722,45</b>	<b>722,44</b>	<b>722,67</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.062.305	12,81	95,55	100,00	0,37	4.062.305	-	2.934.849.113	9,97	95,55	100,00	0,36	2.934.849.113	-	722,46	722,46	-
Idoso	1.855.680	5,85	43,65	45,68	0,25	1.855.680	-	1.341.735.506	4,56	43,68	45,72	0,25	1.341.735.506	-	723,04	723,04	-
Portador de Deficiência	2.206.625	6,96	51,90	54,32	0,46	2.206.625	-	1.593.113.607	5,41	51,87	54,28	0,46	1.593.113.607	-	721,97	721,97	-
Rendas Mensais Vitalícias	189.374	0,60	4,45	100,00	-0,88	101.038	88.336	136.773.551	0,46	4,45	100,00	-0,88	72.935.357	63.838.195	722,24	721,86	722,67
Idade	37.164	0,12	0,87	19,62	-1,39	18.256	18.908	26.890.565	0,09	0,88	19,66	-1,39	13.205.163	13.685.402	723,56	723,33	723,79
Invalidez	152.210	0,48	3,58	80,38	-0,75	82.782	69.428	109.882.986	0,37	3,58	80,34	-0,75	59.730.193	50.152.793	721,92	721,54	722,37
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>23.562</b>	<b>0,07</b>			<b>-0,28</b>	<b>23.562</b>	<b>-</b>	<b>33.886.941</b>	<b>0,12</b>			<b>-0,40</b>	<b>33.886.941</b>	<b>-</b>	<b>1.438,20</b>	<b>1.438,20</b>	<b>-</b>

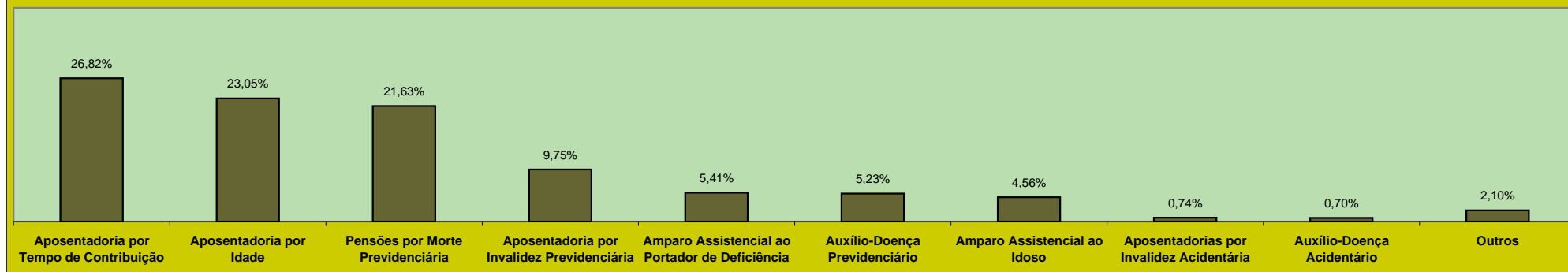
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela Hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

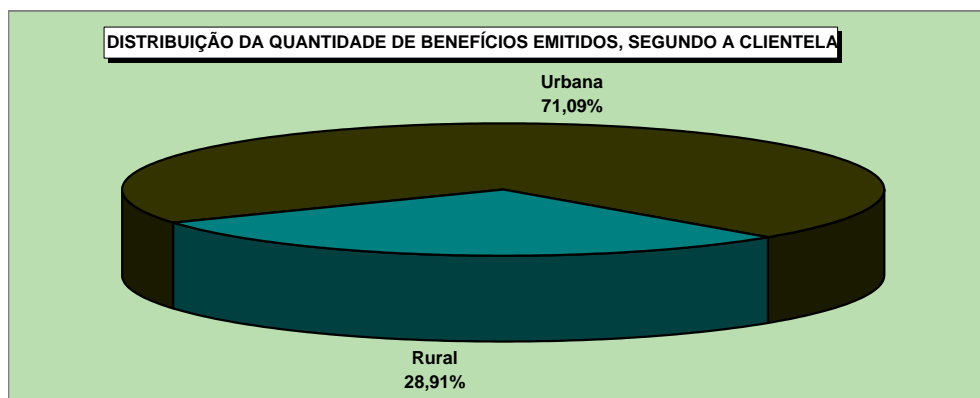
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



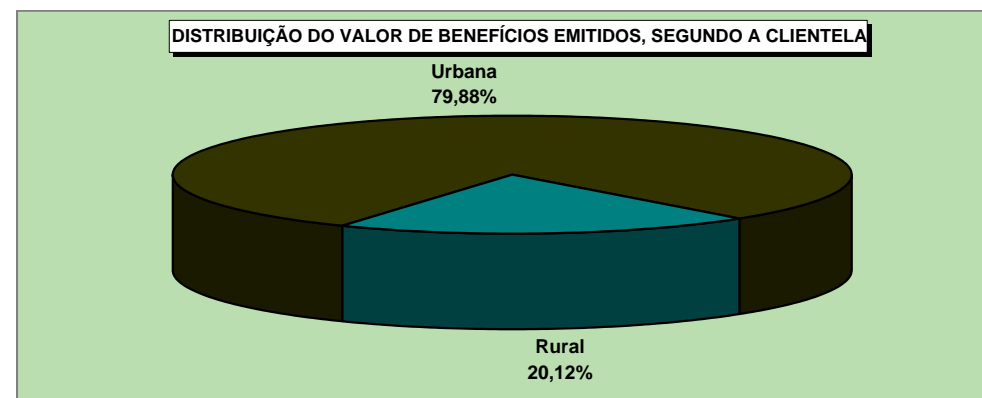
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



12

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>31.708.777</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>27.433.536</b>	<b>4.251.679</b>	<b>23.562</b>	<b>31.097.884.302</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>27.988.474.184</b>	<b>3.073.986.692</b>	<b>35.423.427</b>
< 1	747.518	2,36	2,36	739.319	8.005	194	278.283.977	0,89	0,89	276.651.530	1.564.388	68.060
= 1	21.256.829	67,04	69,40	17.010.350	4.243.660	2.819	15.389.944.196	49,49	50,38	12.315.493.400	3.072.409.840	2.040.956
1 -  2	4.694.726	14,81	84,20	4.675.359	14	19.353	4.865.914.554	15,65	66,03	4.840.311.559	12.464	25.590.532
2 -  3	2.476.347	7,81	92,01	2.476.061	–	286	4.439.819.620	14,28	80,31	4.439.288.211	–	531.409
3 -  4	1.616.327	5,10	97,11	1.616.096	–	231	3.037.919.248	9,77	90,08	3.037.341.340	–	577.908
4 -  5	730.840	2,30	99,41	730.729	–	111	2.327.740.849	7,49	97,56	2.327.386.060	–	354.789
5 -  6	167.038	0,53	99,94	166.968	–	70	646.553.015	2,08	99,64	646.279.843	–	273.172
6 -  7	11.490	0,04	99,98	11.427	–	63	51.317.954	0,17	99,81	51.022.514	–	295.440
7 -  8	3.102	0,01	99,99	3.061	–	41	16.753.648	0,05	99,86	16.530.322	–	223.327
8 -  9	1.010	0,00	99,99	974	–	36	6.154.043	0,02	99,88	5.931.785	–	222.258
9 -  10	580	0,00	99,99	555	–	25	3.988.400	0,01	99,89	3.816.271	–	172.129
10 -  20	2.486	0,01	100,00	2.296	–	190	23.543.932	0,08	99,97	21.549.418	–	1.994.514
20 -  30	320	0,00	100,00	239	–	81	5.437.692	0,02	99,99	4.084.401	–	1.353.291
30 -  40	78	0,00	100,00	57	–	21	1.914.547	0,01	99,99	1.412.237	–	502.310
40 -  50	83	0,00	100,00	43	–	40	2.457.619	0,01	100,00	1.273.880	–	1.183.739
50 -  60	2	0,00	100,00	1	–	1	76.764	0,00	100,00	37.172	–	39.592
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	1	0,00	100,00	1	–	–	64.243	0,00	100,00	64.243	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

13

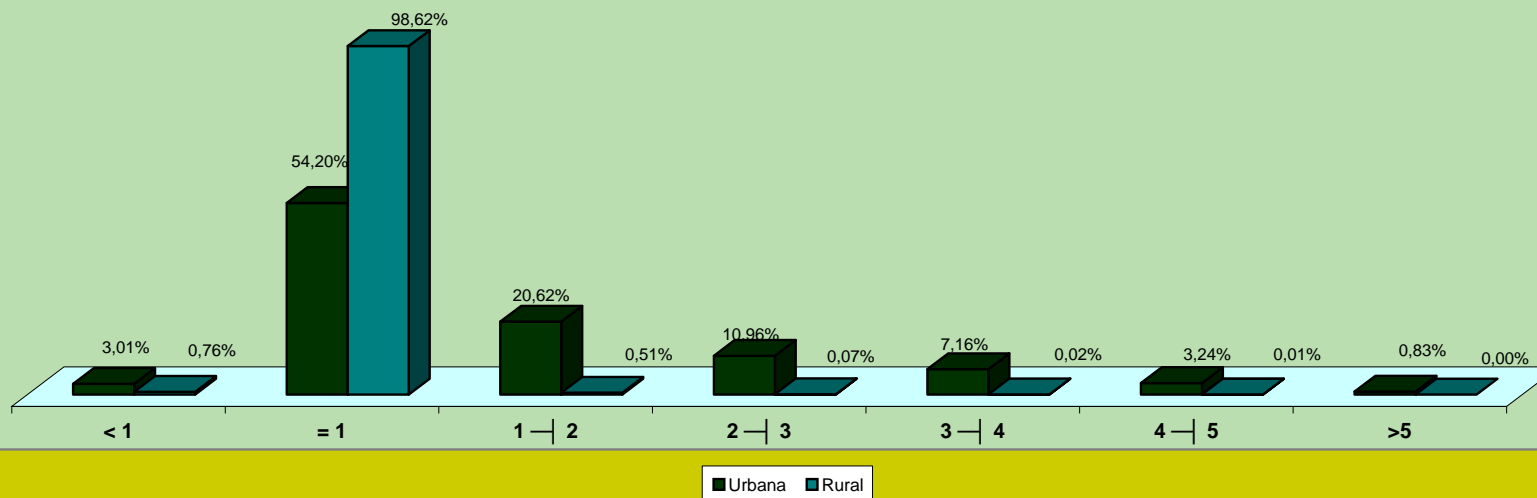
## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>22.542.784</b>	<b>18.355.879</b>	<b>4.163.343</b>	<b>23.562</b>	<b>24.465.634.014</b>	<b>21.420.100.753</b>	<b>3.010.109.834</b>	<b>35.423.427</b>	<b>9.165.993</b>	<b>9.077.657</b>	<b>88.336</b>	<b>6.632.250.289</b>	<b>6.568.373.431</b>	<b>63.876.858</b>
< 1	677.831	669.781	7.856	194	255.329.989	253.727.011	1.534.918	68.060	69.687	69.538	149	22.953.988	22.924.519	29.470
= 1	12.217.062	8.058.770	4.155.473	2.819	8.845.152.888	5.834.549.480	3.008.562.452	2.040.956	9.039.767	8.951.580	88.187	6.544.791.308	6.480.943.920	63.847.388
1 -  2	4.647.584	4.628.217	14	19.353	4.820.113.862	4.794.510.866	12.464	25.590.532	47.142	47.142	-	45.800.692	45.800.692	-
2 -  3	2.469.569	2.469.283	-	286	4.428.172.510	4.427.641.101	-	531.409	6.778	6.778	-	11.647.110	11.647.110	-
3 -  4	1.614.413	1.614.182	-	231	3.033.131.597	3.032.553.688	-	577.908	1.914	1.914	-	4.787.651	4.787.651	-
4 -  5	730.203	730.092	-	111	2.325.740.805	2.325.386.017	-	354.789	637	637	-	2.000.043	2.000.043	-
5 -  6	166.975	166.905	-	70	646.307.704	646.034.532	-	273.172	63	63	-	245.311	245.311	-
6 -  7	11.485	11.422	-	63	51.293.770	50.998.330	-	295.440	5	5	-	24.185	24.185	-
7 -  8	3.102	3.061	-	41	16.753.648	16.530.322	-	223.327	-	-	-	-	-	-
8 -  9	1.010	974	-	36	6.154.043	5.931.785	-	222.258	-	-	-	-	-	-
9 -  10	580	555	-	25	3.988.400	3.816.271	-	172.129	-	-	-	-	-	-
10 -  20	2.486	2.296	-	190	23.543.932	21.549.418	-	1.994.514	-	-	-	-	-	-
20 -  30	320	239	-	81	5.437.692	4.084.401	-	1.353.291	-	-	-	-	-	-
30 -  40	78	57	-	21	1.914.547	1.412.237	-	502.310	-	-	-	-	-	-
40 -  50	83	43	-	40	2.457.619	1.273.880	-	1.183.739	-	-	-	-	-	-
50 -  60	2	1	-	1	76.764	37.172	-	39.592	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	1	1	-	-	64.243	64.243	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

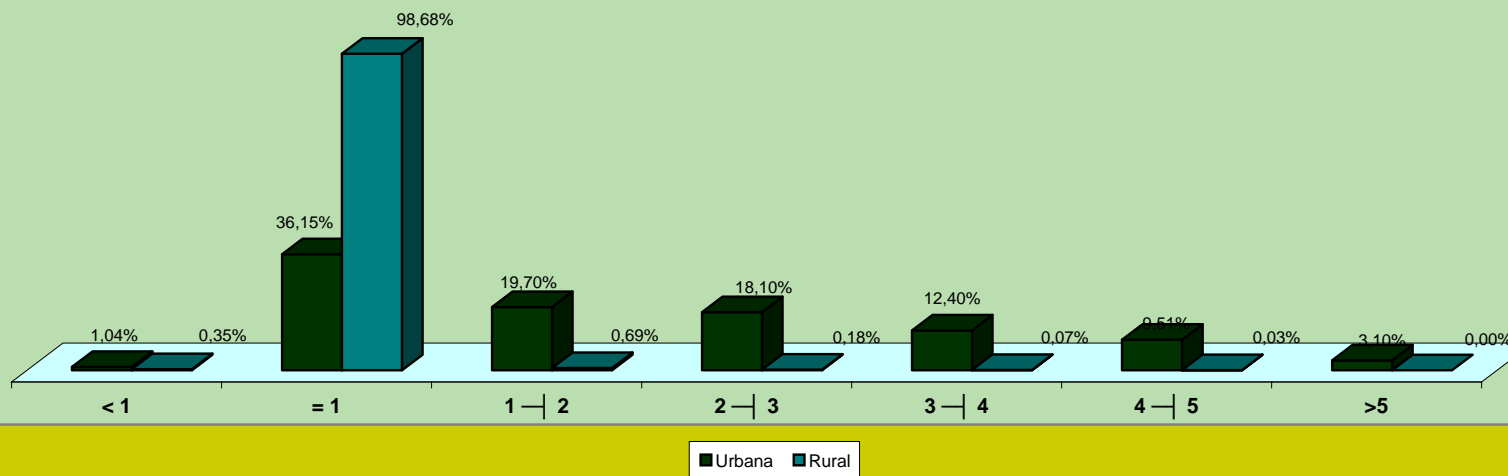
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



14

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>31.708.777</b>	<b>747.518</b>	<b>21.256.829</b>	<b>9.518.240</b>	<b>183.220</b>	<b>2.970</b>	<b>31.097.884.302</b>	<b>278.283.977</b>	<b>15.389.944.196</b>	<b>14.671.394.271</b>	<b>724.767.061</b>	<b>33.494.797</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.656.813</b>	<b>24.165</b>	<b>1.409.083</b>	<b>218.653</b>	<b>4.844</b>	<b>68</b>	<b>1.394.798.468</b>	<b>9.046.655</b>	<b>1.020.176.092</b>	<b>345.680.822</b>	<b>19.144.940</b>	<b>749.959</b>
Rondônia	211.683	5.067	181.142	25.032	432	10	169.793.702	1.906.254	131.146.808	34.947.635	1.706.667	86.338
Acre	85.525	1.922	67.998	15.376	229	-	74.027.944	661.276	49.230.552	23.243.065	893.051	-
Amazonas	281.198	3.493	224.493	52.002	1.192	18	254.657.540	1.337.741	162.532.932	85.908.649	4.708.980	169.238
Roraima	37.682	571	32.948	4.042	121	-	30.750.396	198.072	23.854.352	6.217.123	480.850	-
Pará	805.411	10.044	693.009	99.858	2.461	39	678.583.183	3.802.125	501.738.516	162.810.957	9.749.565	482.020
Amapá	52.397	761	44.882	6.652	102	-	43.276.379	280.803	32.494.568	10.101.843	399.165	-
Tocantins	182.917	2.307	164.611	15.691	307	1	143.709.324	860.384	119.178.364	22.451.550	1.206.664	12.363
<b>NORDESTE</b>	<b>8.706.931</b>	<b>155.834</b>	<b>7.487.086</b>	<b>1.036.164</b>	<b>27.234</b>	<b>613</b>	<b>7.253.550.893</b>	<b>55.399.416</b>	<b>5.420.650.264</b>	<b>1.661.674.479</b>	<b>109.074.020</b>	<b>6.752.714</b>
Maranhão	1.011.051	8.795	942.578	57.820	1.832	26	783.759.222	3.165.259	682.426.472	90.510.367	7.341.544	315.580
Piauí	582.471	6.764	534.741	39.854	1.090	22	456.450.920	2.429.461	387.152.484	62.297.754	4.358.358	212.862
Ceará	1.402.851	23.625	1.239.109	135.982	4.028	107	1.145.479.537	8.359.001	897.114.916	222.677.635	16.244.204	1.083.781
Rio Grande do Norte	535.540	12.853	454.511	66.310	1.816	50	444.308.887	4.445.143	329.065.964	102.913.626	7.327.409	556.745
Paraíba	684.039	12.108	600.956	69.070	1.863	42	552.655.690	4.166.274	435.092.144	105.390.547	7.547.332	459.393
Pernambuco	1.440.999	34.136	1.167.849	233.342	5.482	190	1.259.441.527	12.069.651	845.522.676	377.554.104	22.178.012	2.117.083
Alagoas	489.725	7.700	411.573	68.768	1.655	29	411.440.839	2.746.446	297.978.852	103.804.928	6.597.013	313.600
Sergipe	311.645	7.917	257.546	44.738	1.415	29	266.231.412	2.678.657	186.463.304	71.141.064	5.608.234	340.153
Bahia	2.248.610	41.936	1.878.223	320.280	8.053	118	1.933.782.859	15.339.524	1.359.833.452	525.384.453	31.871.913	1.353.517
<b>SUDESTE</b>	<b>13.987.635</b>	<b>400.171</b>	<b>7.593.798</b>	<b>5.880.271</b>	<b>111.649</b>	<b>1.746</b>	<b>15.073.495.398</b>	<b>150.275.305</b>	<b>5.497.909.752</b>	<b>8.964.833.117</b>	<b>440.661.955</b>	<b>19.815.268</b>
Minas Gerais	3.584.324	78.804	2.541.891	944.474	18.842	313	3.452.309.405	28.814.037	1.840.329.084	1.505.409.145	74.547.070	3.210.069
Espírito Santo	555.751	16.149	381.201	155.026	3.332	43	549.118.297	6.003.615	275.989.524	253.629.849	13.060.293	435.017
Rio de Janeiro	2.787.353	92.100	1.436.830	1.228.466	29.136	821	3.332.261.124	31.019.123	1.040.264.920	2.134.572.924	117.030.980	9.373.177
São Paulo	7.060.207	213.118	3.233.876	3.552.305	60.339	569	7.739.806.572	84.438.530	2.341.326.224	5.071.221.200	236.023.613	6.797.006
<b>SUL</b>	<b>5.589.798</b>	<b>132.418</b>	<b>3.464.368</b>	<b>1.963.736</b>	<b>28.901</b>	<b>375</b>	<b>5.709.635.375</b>	<b>50.271.404</b>	<b>2.508.202.432</b>	<b>3.032.952.536</b>	<b>114.020.523</b>	<b>4.188.480</b>
Paraná	1.807.998	36.951	1.200.649	562.054	8.238	106	1.776.796.152	14.245.181	869.269.876	859.530.901	32.529.973	1.220.221
Santa Catarina	1.296.644	38.621	730.436	519.592	7.903	92	1.364.886.438	14.970.155	528.835.664	788.986.035	31.116.988	977.597
Rio Grande do Sul	2.485.156	56.846	1.533.283	882.090	12.760	177	2.567.952.785	21.056.068	1.110.096.892	1.384.435.600	50.373.563	1.990.663
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.767.600</b>	<b>34.930</b>	<b>1.302.494</b>	<b>419.416</b>	<b>10.592</b>	<b>168</b>	<b>1.666.404.169</b>	<b>13.291.198</b>	<b>943.005.656</b>	<b>666.253.316</b>	<b>41.865.623</b>	<b>1.988.376</b>
Mato Grosso do Sul	345.932	7.135	256.655	80.903	1.223	16	312.526.062	2.752.969	185.818.220	118.969.305	4.832.283	153.284
Mato Grosso	368.941	6.841	293.245	67.720	1.127	8	316.696.902	2.684.535	212.309.380	97.181.601	4.443.585	77.801
Goiás	690.440	12.149	532.069	142.664	3.522	36	623.916.714	4.601.308	385.217.956	219.728.961	13.995.350	373.139
Distrito Federal	362.287	8.805	220.525	128.129	4.720	108	413.264.492	3.252.386	159.660.100	230.373.449	18.594.405	1.384.152

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

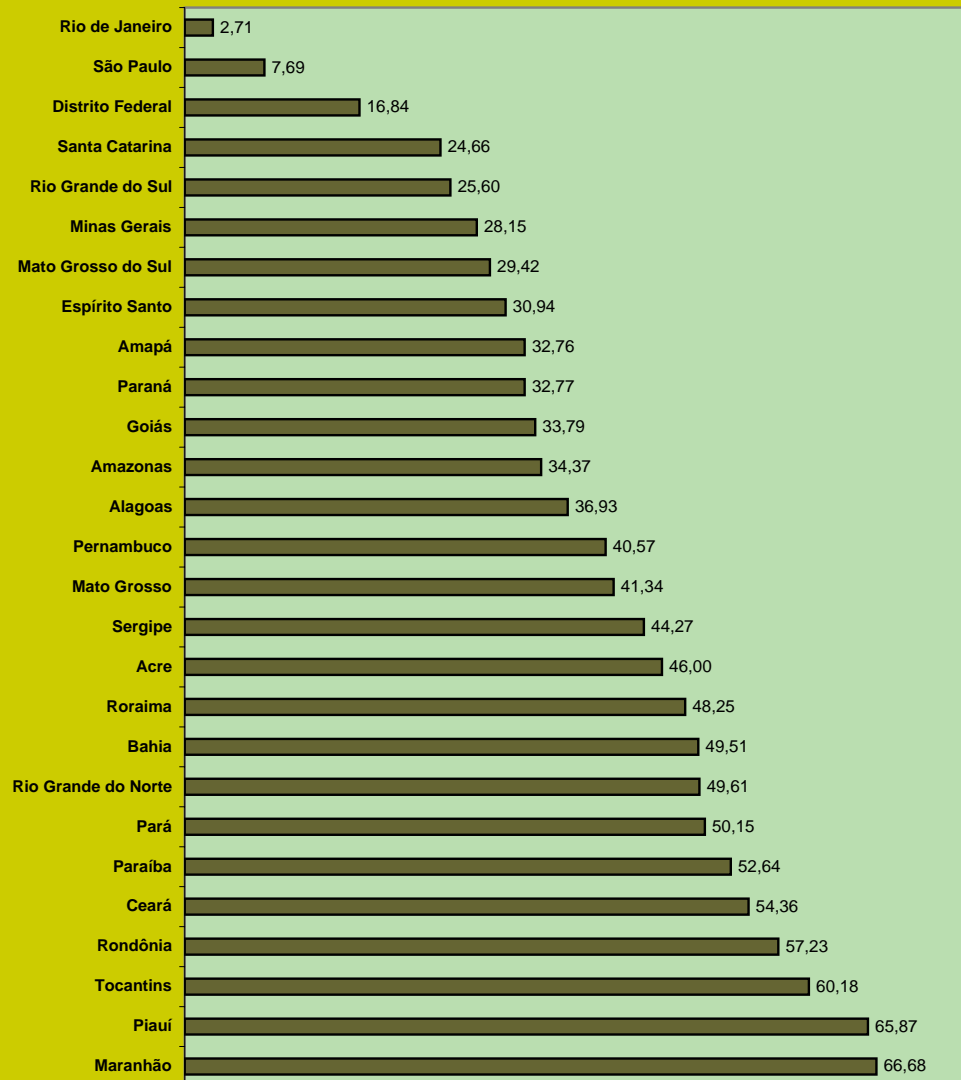
15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

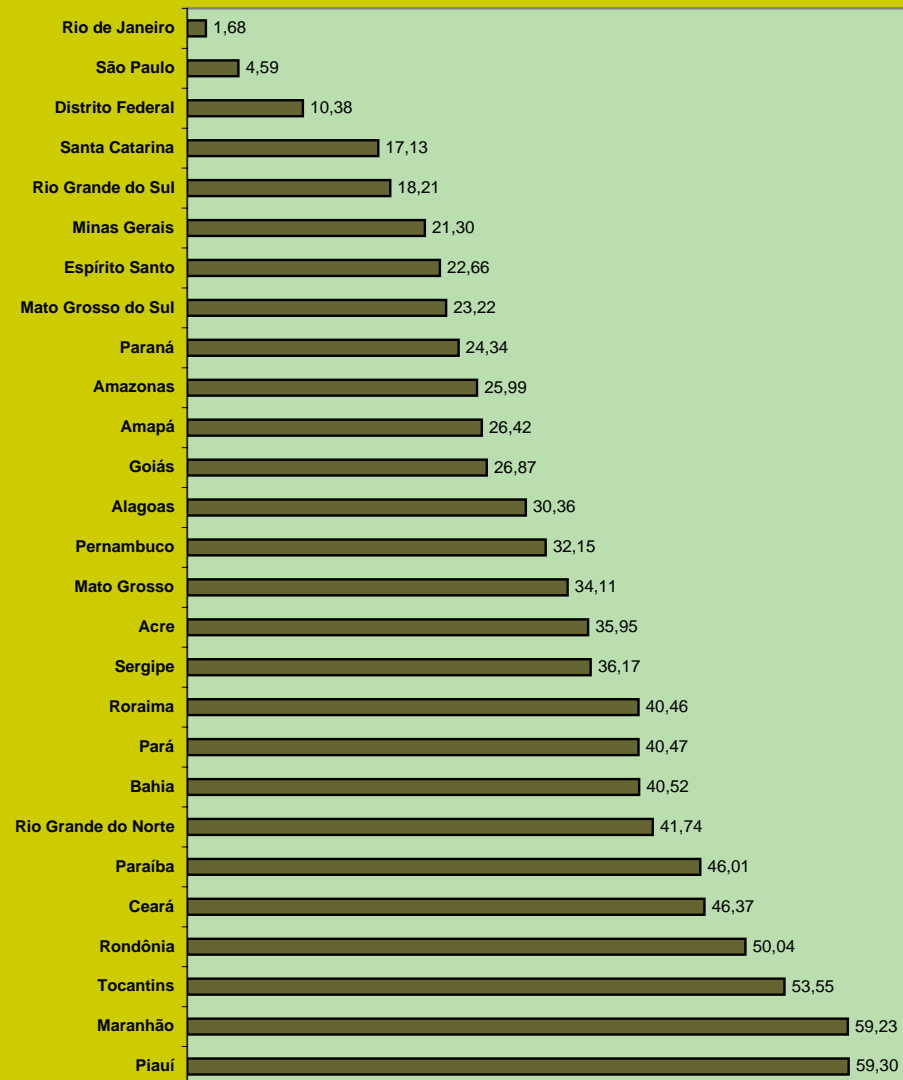
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>31.708.777</b>	<b>100,00</b>	<b>0,38</b>	<b>22.542.784</b>	<b>9.165.993</b>	<b>28,91</b>	<b>29.439.938.961</b>	<b>100,00</b>	<b>0,33</b>	<b>23.515.946.356</b>	<b>5.923.992.605</b>	<b>20,12</b>	<b>928,45</b>	<b>1.043,17</b>	<b>646,30</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.656.813</b>	<b>5,23</b>	<b>0,50</b>	<b>850.342</b>	<b>806.471</b>	<b>48,68</b>	<b>1.259.411.103</b>	<b>4,28</b>	<b>0,45</b>	<b>760.151.962</b>	<b>499.259.140</b>	<b>39,64</b>	<b>760,14</b>	<b>893,94</b>	<b>619,07</b>
Rondônia	211.683	0,67	0,53	90.537	121.146	57,23	156.679.460	0,53	0,39	78.274.065	78.405.395	50,04	740,16	864,55	647,20
Acre	85.525	0,27	0,41	46.180	39.345	46,00	68.236.821	0,23	0,29	43.706.631	24.530.190	35,95	797,86	946,44	623,46
Amazonas	281.198	0,89	0,45	184.559	96.639	34,37	233.268.427	0,79	0,37	172.649.582	60.618.845	25,99	829,55	935,47	627,27
Roraima	37.682	0,12	0,76	19.499	18.183	48,25	27.688.466	0,09	0,69	16.486.675	11.201.791	40,46	734,79	845,51	616,06
Pará	805.411	2,54	0,54	401.499	403.912	50,15	603.786.408	2,05	0,53	359.459.847	244.326.561	40,47	749,66	895,29	604,90
Amapá	52.397	0,17	0,64	35.230	17.167	32,76	39.542.920	0,13	0,57	29.096.809	10.446.111	26,42	754,68	825,91	608,50
Tocantins	182.917	0,58	0,36	72.838	110.079	60,18	130.208.599	0,44	0,32	60.478.352	69.730.247	53,55	711,85	830,31	633,46
<b>NORDESTE</b>	<b>8.706.931</b>	<b>27,46</b>	<b>0,37</b>	<b>4.243.904</b>	<b>4.463.027</b>	<b>51,26</b>	<b>6.537.416.883</b>	<b>22,21</b>	<b>0,33</b>	<b>3.734.182.712</b>	<b>2.803.234.170</b>	<b>42,88</b>	<b>750,83</b>	<b>879,89</b>	<b>628,10</b>
Maranhão	1.011.051	3,19	0,65	336.886	674.165	66,68	685.908.946	2,33	0,65	279.638.980	406.269.966	59,23	678,41	830,07	602,63
Piauí	582.471	1,84	0,56	198.776	383.695	65,87	409.039.641	1,39	0,58	166.464.479	242.575.162	59,30	702,25	837,45	632,21
Ceará	1.402.851	4,42	0,37	640.252	762.599	54,36	1.036.291.953	3,52	0,35	555.729.078	480.562.875	46,37	738,70	867,98	630,16
Rio Grande do Norte	535.540	1,69	0,26	269.835	265.705	49,61	397.041.879	1,35	0,15	231.311.136	165.730.743	41,74	741,39	857,23	623,74
Paraíba	684.039	2,16	0,25	323.946	360.093	52,64	498.590.085	1,69	0,17	269.197.392	229.392.693	46,01	728,89	830,99	637,04
Pernambuco	1.440.999	4,54	0,30	856.314	584.685	40,57	1.140.442.064	3,87	0,22	773.816.485	366.625.578	32,15	791,42	903,66	627,05
Alagoas	489.725	1,54	0,32	308.890	180.835	36,93	372.201.555	1,26	0,34	259.203.477	112.998.078	30,36	760,02	839,14	624,87
Sergipe	311.645	0,98	0,41	173.676	137.969	44,27	241.258.829	0,82	0,45	154.004.497	87.254.332	36,17	774,15	886,73	632,42
Bahia	2.248.610	7,09	0,31	1.135.329	1.113.281	49,51	1.756.641.930	5,97	0,26	1.044.817.188	711.824.742	40,52	781,21	920,28	639,39
<b>SUDESTE</b>	<b>13.987.635</b>	<b>44,11</b>	<b>0,35</b>	<b>12.188.384</b>	<b>1.799.251</b>	<b>12,86</b>	<b>14.828.675.512</b>	<b>50,37</b>	<b>0,31</b>	<b>13.615.671.251</b>	<b>1.213.004.261</b>	<b>8,18</b>	<b>1.060,13</b>	<b>1.117,10</b>	<b>674,17</b>
Minas Gerais	3.584.324	11,30	0,34	2.575.232	1.009.092	28,15	3.180.379.233	10,80	0,28	2.502.915.809	677.463.424	21,30	887,30	971,92	671,36
Espírito Santo	555.751	1,75	0,42	383.817	171.934	30,94	500.613.849	1,70	0,38	387.158.563	113.455.285	22,66	900,79	1.008,71	659,88
Rio de Janeiro	2.787.353	8,79	0,30	2.711.789	75.564	2,71	3.088.034.026	10,49	0,21	3.036.238.310	51.795.716	1,68	1.107,87	1.119,64	685,45
São Paulo	7.060.207	22,27	0,38	6.517.546	542.661	7,69	8.059.648.404	27,38	0,36	7.689.358.568	370.289.836	4,59	1.141,56	1.179,79	682,36
<b>SUL</b>	<b>5.589.798</b>	<b>17,63</b>	<b>0,38</b>	<b>4.041.149</b>	<b>1.548.649</b>	<b>27,70</b>	<b>5.271.526.658</b>	<b>17,91</b>	<b>0,33</b>	<b>4.224.534.059</b>	<b>1.046.992.599</b>	<b>19,86</b>	<b>943,06</b>	<b>1.045,38</b>	<b>676,07</b>
Paraná	1.807.998	5,70	0,34	1.215.438	592.560	32,77	1.644.248.638	5,59	0,33	1.244.090.834	400.157.804	24,34	909,43	1.023,57	675,30
Santa Catarina	1.296.644	4,09	0,47	976.865	319.779	24,66	1.255.368.516	4,26	0,36	1.040.374.473	214.994.043	17,13	968,17	1.065,01	672,32
Rio Grande do Sul	2.485.156	7,84	0,36	1.848.846	636.310	25,60	2.371.909.504	8,06	0,32	1.940.068.752	431.840.752	18,21	954,43	1.049,34	678,66
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.767.600</b>	<b>5,57</b>	<b>0,51</b>	<b>1.219.005</b>	<b>548.595</b>	<b>31,04</b>	<b>1.542.908.805</b>	<b>5,24</b>	<b>0,48</b>	<b>1.181.406.371</b>	<b>361.502.434</b>	<b>23,43</b>	<b>872,88</b>	<b>969,16</b>	<b>658,96</b>
Mato Grosso do Sul	345.932	1,09	0,58	244.159	101.773	29,42	285.998.096	0,97	0,52	219.579.526	66.418.570	23,22	826,75	899,33	652,61
Mato Grosso	368.941	1,16	0,60	216.410	152.531	41,34	291.360.492	0,99	0,59	191.981.589	99.378.903	34,11	789,72	887,12	651,53
Goiás	690.440	2,18	0,47	457.171	233.269	33,79	579.157.119	1,97	0,45	423.557.153	155.599.966	26,87	838,82	926,47	667,04
Distrito Federal	362.287	1,14	0,42	301.265	61.022	16,84	386.393.099	1,31	0,43	346.288.104	40.104.995	10,38	1.066,54	1.149,45	657,22

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**





## 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	226.060	–	226.060	153.771.154	–	153.771.154	680,22	–	680,22
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	7.994	–	7.994	5.999.872	–	5.999.872	750,55	–	750,55
41	Aposentadoria por idade	9.120.756	3.275.507	5.845.249	6.626.071.058	2.872.549.886	3.753.521.172	726,48	876,98	642,15
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>9.354.810</b>	<b>3.275.507</b>	<b>6.079.303</b>	<b>6.785.842.084</b>	<b>2.872.549.886</b>	<b>3.913.292.198</b>	<b>725,39</b>	<b>876,98</b>	<b>643,71</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	125.882	–	125.882	81.709.951	–	81.709.951	649,10	–	649,10
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	2.098	–	2.098	1.530.766	–	1.530.766	729,63	–	729,63
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.025.798	2.705.365	320.433	2.787.768.845	2.579.240.894	208.527.951	921,33	953,38	650,77
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	80	80	–	176.962	176.962	–	2.212,03	2.212,03	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	10	10	–	32.162	32.162	–	3.216,19	3.216,19	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	113	113	–	71.859	71.859	–	635,92	635,92	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	61	61	–	139.287	139.287	–	2.283,39	2.283,39	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.154.042</b>	<b>2.705.629</b>	<b>448.413</b>	<b>2.871.429.832</b>	<b>2.579.661.163</b>	<b>291.768.668</b>	<b>910,40</b>	<b>953,44</b>	<b>650,67</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	4.703.754	4.684.756	18.998	7.075.670.705	7.059.632.992	16.037.713	1.504,26	1.506,94	844,18
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	1.342	1.342	–	4.442.712	4.442.712	–	3.310,52	3.310,52	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	667	667	–	2.241.329	2.241.329	–	3.360,31	3.360,31	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	404	404	–	944.719	944.719	–	2.338,41	2.338,41	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	373.484	373.484	–	685.152.255	685.152.255	–	1.834,49	1.834,49	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	8	8	–	9.784	9.784	–	1.223,03	1.223,03	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	87.182	87.182	–	125.114.994	125.114.994	–	1.435,10	1.435,10	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	145	145	–	610.656	610.656	–	4.211,42	4.211,42	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	272	272	–	2.103.849	2.103.849	–	7.734,74	7.734,74	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>5.167.258</b>	<b>5.148.260</b>	<b>18.998</b>	<b>7.896.291.004</b>	<b>7.880.253.291</b>	<b>16.037.713</b>	<b>1.528,14</b>	<b>1.530,66</b>	<b>844,18</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	500.817	–	500.817	321.118.410	–	321.118.410	641,19	–	641,19
03	Pensão por morte do empregador rural	13.210	–	13.210	9.461.371	–	9.461.371	716,23	–	716,23
21	Pensão por morte previdenciária	6.719.416	4.949.082	1.770.334	6.014.044.733	4.874.313.811	1.139.730.923	895,02	984,89	643,79
23	Pensão por morte de ex-combatente	6.226	6.226	–	14.664.639	14.664.639	–	2.355,39	2.355,39	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.563	1.563	–	1.344.531	1.344.531	–	860,22	860,22	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.823	1.823	–	1.140.124	1.140.124	–	625,41	625,41	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.351	1.351	–	3.916.490	3.916.490	–	2.898,96	2.898,96	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	479	479	–	308.177	308.177	–	643,38	643,38	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	992	992	–	3.029.784	3.029.784	–	3.054,22	3.054,22	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>7.245.877</b>	<b>4.961.516</b>	<b>2.284.361</b>	<b>6.369.028.260</b>	<b>4.898.717.556</b>	<b>1.470.310.703</b>	<b>878,99</b>	<b>987,34</b>	<b>643,64</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	14	–	14	10.136	–	10.136	724,00	–	724,00
25	Auxílio-reclusão	43.327	39.760	3.567	33.324.287	30.877.976	2.446.311	769,13	776,61	685,82
31	Auxílio-doença previdenciário	1.468.485	1.285.954	182.531	1.540.571.167	1.408.714.771	131.856.397	1.049,09	1.095,46	722,38
36	Auxílio Acidente	51.651	39.276	12.375	28.341.928	23.863.299	4.478.629	548,72	607,58	361,91
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.563.477</b>	<b>1.364.990</b>	<b>198.487</b>	<b>1.602.247.518</b>	<b>1.463.456.046</b>	<b>138.791.472</b>	<b>1.024,80</b>	<b>1.072,14</b>	<b>699,25</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.225	–	2.225	1.404.166	–	1.404.166	631,09	–	631,09
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	3.376	–	3.376	2.092.086	–	2.092.086	619,69	–	619,69
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	2	–	2	1.448	–	1.448	724,00	–	724,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	174.556	164.651	9.905	204.982.402	197.862.381	7.120.022	1.174,31	1.201,71	718,83
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	189.709	180.738	8.971	216.255.002	210.372.725	5.882.276	1.139,93	1.163,97	655,70
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	117.203	115.330	1.873	115.788.109	114.470.472	1.317.638	987,93	992,55	703,49
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	308.925	301.341	7.584	192.381.404	189.653.112	2.728.292	622,74	629,36	359,74
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	60.061	60.061	–	11.115.360	11.115.360	–	185,07	185,07	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>856.057</b>	<b>822.121</b>	<b>33.936</b>	<b>744.019.978</b>	<b>723.474.049</b>	<b>20.545.929</b>	<b>869,12</b>	<b>880,01</b>	<b>605,43</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	34	34	–	27.979	27.979	–	822,90	822,90	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	121	121	–	85.578	85.578	–	707,25	707,25	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	47	47	–	9.816	9.816	–	208,85	208,85	–
80	Salário-maternidade	91.813	77.654	14.159	65.447.309	56.039.582	9.407.727	712,83	721,66	664,43
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>92.015</b>	<b>77.856</b>	<b>14.159</b>	<b>65.570.682</b>	<b>56.162.954</b>	<b>9.407.727</b>	<b>712,61</b>	<b>721,37</b>	<b>664,43</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>27.433.536</b>	<b>18.355.879</b>	<b>9.077.657</b>	<b>26.334.429.357</b>	<b>20.474.274.946</b>	<b>5.860.154.410</b>	<b>959,94</b>	<b>1.115,41</b>	<b>645,56</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	57.618	–	57.618	41.634.907	–	41.634.907	722,60	–	722,60
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	13.822	–	13.822	10.003.883	–	10.003.883	723,77	–	723,77
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	94.592	82.782	11.810	68.248.079	59.730.193	8.517.886	721,50	721,54	721,24
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	23.342	18.256	5.086	16.886.682	13.205.163	3.681.519	723,45	723,33	723,85
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.206.625	2.206.625	–	1.593.113.607	1.593.113.607	–	721,97	721,97	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.855.680	1.855.680	–	1.341.735.506	1.341.735.506	–	723,04	723,04	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.251.679</b>	<b>4.163.343</b>	<b>88.336</b>	<b>3.071.622.664</b>	<b>3.007.784.469</b>	<b>63.838.195</b>	<b>722,45</b>	<b>722,44</b>	<b>722,67</b>

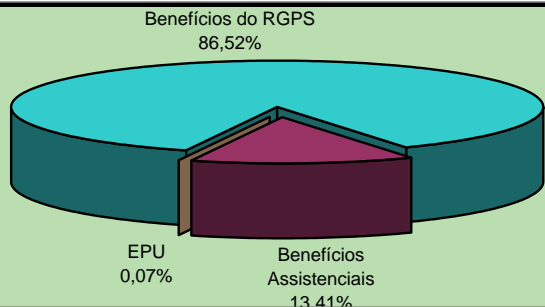
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

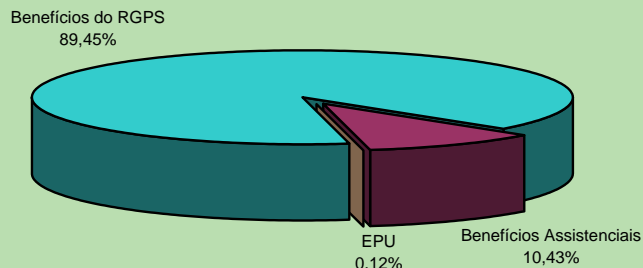
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	1.007	1.007	–	843.981	843.981	–	838,11	838,11	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	1.871	1.871	–	1.383.296	1.383.296	–	739,34	739,34	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	24	24	–	28.402	28.402	–	1.183,41	1.183,41	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	2	2	–	3.876	3.876	–	1.938,24	1.938,24	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	15	15	–	31.744	31.744	–	2.116,28	2.116,28	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	977	977	–	1.273.408	1.273.408	–	1.303,39	1.303,39	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	309	309	–	2.450.389	2.450.389	–	7.930,06	7.930,06	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	554	554	–	3.787.637	3.787.637	–	6.836,89	6.836,89	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	15	15	–	20.859	20.859	–	1.390,62	1.390,62	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5.481	5.481	–	7.817.188	7.817.188	–	1.426,23	1.426,23	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.574	6.574	–	9.346.735	9.346.735	–	1.421,77	1.421,77	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	59	59	–	39.529	39.529	–	669,99	669,99	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	6.674	6.674	–	6.859.894	6.859.894	–	1.027,85	1.027,85	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>23.562</b>	<b>23.562</b>	<b>–</b>	<b>33.886.941</b>	<b>33.886.941</b>	<b>–</b>	<b>1.438,20</b>	<b>1.438,20</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

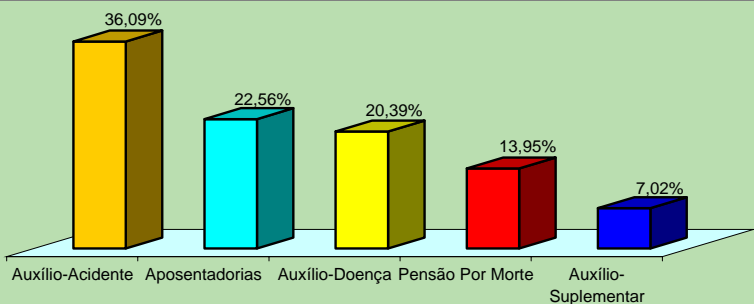
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



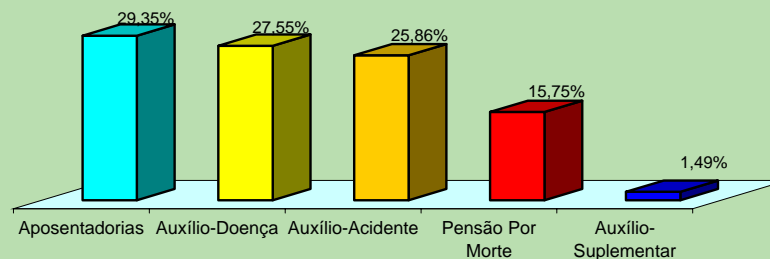
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



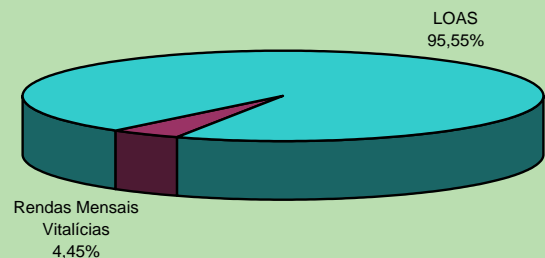
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



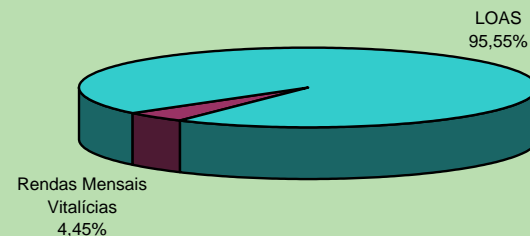
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



17

## BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES – JUNHO/2014

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>442.024</b>	<b>100,00</b>			<b>2,17</b>	<b>370.359</b>	<b>71.665</b>	<b>448.354.270</b>	<b>100,00</b>			<b>2,95</b>	<b>398.002.152</b>	<b>50.352.117</b>	<b>1.014,32</b>	<b>1.074,64</b>	<b>702,60</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>429.650</b>	<b>97,20</b>	<b>100,00</b>		<b>2,48</b>	<b>358.578</b>	<b>71.072</b>	<b>439.293.070</b>	<b>97,98</b>	<b>100,00</b>		<b>3,18</b>	<b>389.369.800</b>	<b>49.923.269</b>	<b>1.022,44</b>	<b>1.085,87</b>	<b>702,43</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>391.142</b>	<b>88,49</b>	<b>91,04</b>	<b>100,00</b>	<b>2,49</b>	<b>322.275</b>	<b>68.867</b>	<b>394.997.821</b>	<b>88,10</b>	<b>89,92</b>	<b>100,00</b>	<b>3,10</b>	<b>346.654.925</b>	<b>48.342.896</b>	<b>1.009,86</b>	<b>1.075,65</b>	<b>701,97</b>
Aposentadorias	40.022	9,05	9,32	10,23	-5,76	25.429	14.593	37.884.999	8,45	8,62	9,59	-6,21	27.610.262	10.274.737	946,60	1.085,78	704,09
Idade	21.027	4,76	4,89	5,38	-5,51	7.947	13.080	14.939.010	3,33	3,40	3,78	-6,21	5.734.299	9.204.711	710,47	721,57	703,72
Invalidez	10.157	2,30	2,36	2,60	-5,82	8.669	1.488	8.839.697	1,97	2,01	2,24	-7,38	7.793.910	1.045.787	870,31	899,06	702,81
Tempo de Contribuição	8.838	2,00	2,06	2,26	-6,30	8.813	25	14.106.291	3,15	3,21	3,57	-5,47	14.082.053	24.238	1.596,10	1.597,87	969,53
Pensões por Morte	19.541	4,42	4,55	5,00	-2,38	13.041	6.500	14.508.800	3,24	3,30	3,67	-3,67	10.025.908	4.482.892	742,48	768,80	689,68
Auxílios	277.210	62,71	64,52	70,87	4,96	251.824	25.386	301.419.595	67,23	68,61	76,31	5,26	283.074.573	18.345.022	1.087,33	1.124,10	722,64
Doença	276.628	62,58	64,38	70,72	5,06	251.318	25.310	300.999.709	67,13	68,52	76,20	5,32	282.693.590	18.306.119	1.088,10	1.124,84	723,28
Acidente	168	0,04	0,04	0,04	-33,60	123	45	95.141	0,02	0,02	0,02	-28,19	79.144	15.997	566,32	643,44	355,50
Reclusão	414	0,09	0,10	0,11	-26,60	383	31	324.745	0,07	0,07	0,08	-27,37	301.839	22.906	784,41	788,09	738,91
Salário-Maternidade	54.363	12,30	12,65	13,90	-1,20	31.975	22.388	41.179.219	9,18	9,37	10,43	-0,25	25.938.974	15.240.245	757,49	811,23	680,73
Outros <sup>(1)</sup>	6	0,00	0,00	0,00	100,00	6	-	5.207	0,00	0,00	0,00	153,57	5.207	-	867,89	867,89	-
<b>Acidentários</b>	<b>38.508</b>	<b>8,71</b>	<b>8,96</b>	<b>100,00</b>	<b>2,37</b>	<b>36.303</b>	<b>2.205</b>	<b>44.295.249</b>	<b>9,88</b>	<b>10,08</b>	<b>100,00</b>	<b>3,89</b>	<b>42.714.875</b>	<b>1.580.374</b>	<b>1.150,29</b>	<b>1.176,62</b>	<b>716,72</b>
Aposentadorias por Invalidez	338	0,08	0,08	0,88	-13,78	317	21	351.912	0,08	0,08	0,79	-15,59	338.471	13.441	1.041,16	1.067,73	640,06
Pensão por Morte	194	0,04	0,05	0,50	6,59	188	6	170.088	0,04	0,04	0,38	22,93	165.744	4.344	876,74	881,61	724,00
Auxílio-Doença	36.776	8,32	8,56	95,50	3,70	34.629	2.147	43.165.458	9,63	9,83	97,45	4,64	41.612.496	1.552.962	1.173,74	1.201,67	723,32
Auxílio-Acidente	952	0,22	0,22	2,47	-23,04	921	31	569.000	0,13	0,13	1,28	-26,88	559.374	9.627	597,69	607,35	310,53
Auxílio-Suplementar	248	0,06	0,06	0,64	-27,06	248	-	38.791	0,01	0,01	0,09	-23,03	38.791	-	156,41	156,41	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>12.248</b>	<b>2,77</b>	<b>100,00</b>		<b>-7,68</b>	<b>11.655</b>	<b>593</b>	<b>8.862.254</b>	<b>1,98</b>	<b>100,00</b>		<b>-7,61</b>	<b>8.433.406</b>	<b>428.848</b>	<b>723,57</b>	<b>723,59</b>	<b>723,18</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	10.855	2,46	88,63	100,00	-7,85	10.855	-	7.854.206	1,75	88,63	100,00	-7,79	7.854.206	-	723,56	723,56	-
Idoso	6.394	1,45	52,20	58,90	-9,55	6.394	-	4.626.420	1,03	52,20	58,90	-9,52	4.626.420	-	723,56	723,56	-
Portador de Deficiência	4.461	1,01	36,42	41,10	-5,31	4.461	-	3.227.786	0,72	36,42	41,10	-5,19	3.227.786	-	723,56	723,56	-
Rendas Mensais Vitalícias	1.393	0,32	11,37	100,00	-6,32	800	593	1.008.048	0,22	11,37	100,00	-6,18	579.200	428.848	723,65	724,00	723,18
Idade	411	0,09	3,36	29,50	-11,99	211	200	297.564	0,07	3,36	29,52	-11,76	152.764	144.800	724,00	724,00	724,00
Invalidez	982	0,22	8,02	70,50	-3,73	589	393	710.484	0,16	8,02	70,48	-3,63	426.436	284.048	723,51	724,00	722,77
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>126</b>	<b>0,03</b>			<b>-8,03</b>	<b>126</b>	<b>-</b>	<b>198.946</b>	<b>0,04</b>			<b>8,24</b>	<b>198.946</b>	<b>-</b>	<b>1.578,93</b>	<b>1.578,93</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

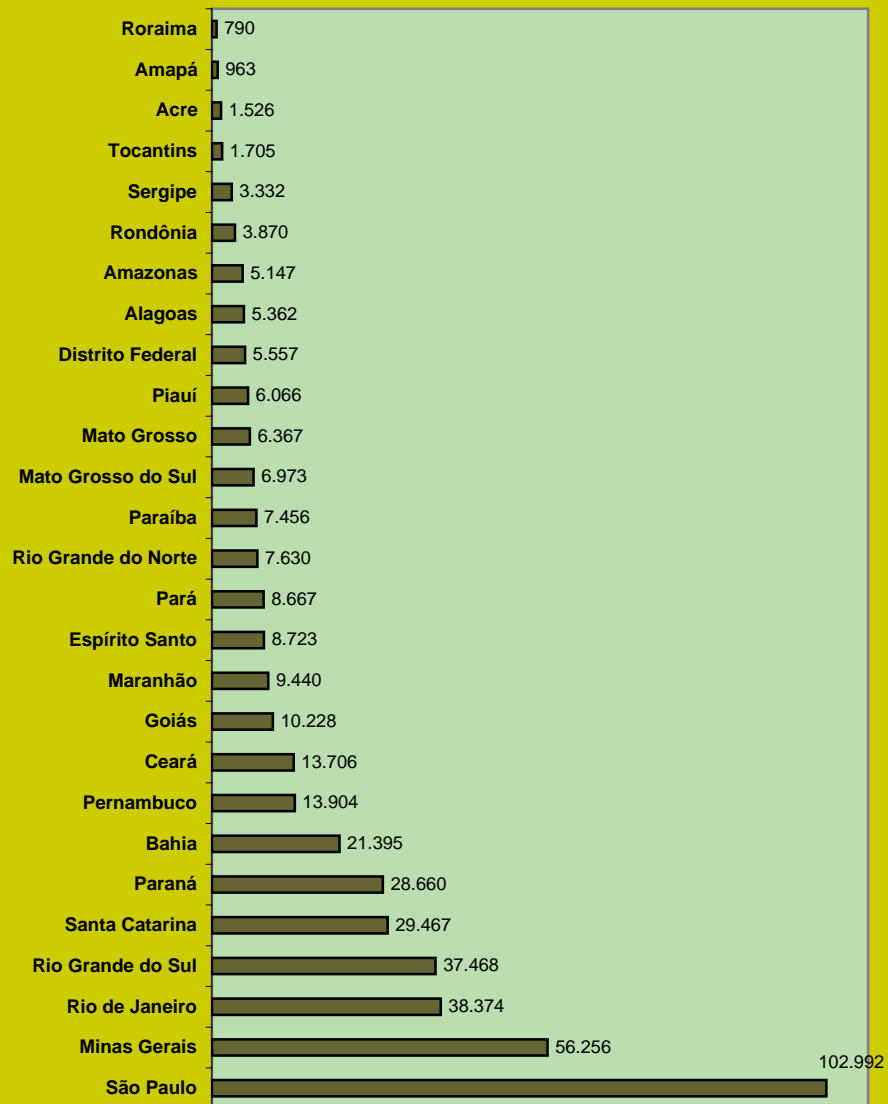
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – JUNHO/2014

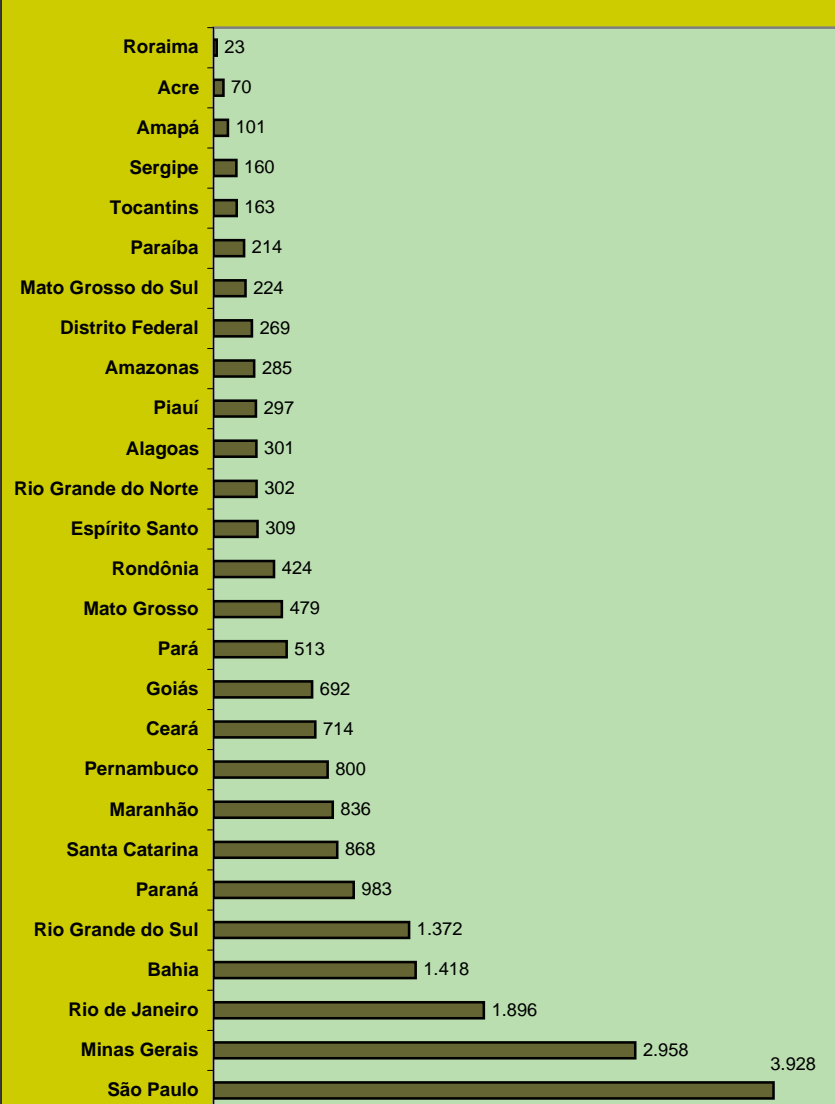
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>442.024</b>	<b>100,00</b>	<b>2,17</b>	<b>448.354.270</b>	<b>100,00</b>	<b>2,95</b>	<b>20.599</b>	<b>100,00</b>	<b>-6,22</b>
<b>NORTE</b>	<b>22.668</b>	<b>5,13</b>	<b>3,77</b>	<b>20.896.304</b>	<b>4,66</b>	<b>5,52</b>	<b>1.579</b>	<b>7,67</b>	<b>-17,07</b>
Rondônia	3.870	0,88	3,23	3.598.285	0,80	6,43	424	2,06	7,61
Acre	1.526	0,35	15,52	1.337.129	0,30	18,77	70	0,34	-7,89
Amazonas	5.147	1,16	2,59	4.927.906	1,10	4,70	285	1,38	7,55
Roraima	790	0,18	20,61	710.517	0,16	19,64	23	0,11	4,55
Pará	8.667	1,96	0,63	7.992.200	1,78	3,54	513	2,49	-45,31
Amapá	963	0,22	41,83	822.914	0,18	30,46	101	0,49	114,89
Tocantins	1.705	0,39	-5,80	1.507.353	0,34	-8,42	163	0,79	0,62
<b>NORDESTE</b>	<b>88.291</b>	<b>19,97</b>	<b>-1,34</b>	<b>75.609.849</b>	<b>16,86</b>	<b>-0,67</b>	<b>5.042</b>	<b>24,48</b>	<b>-14,12</b>
Maranhão	9.440	2,14	-7,38	7.744.586	1,73	-4,03	836	4,06	-23,51
Piauí	6.066	1,37	0,51	4.954.484	1,11	1,31	297	1,44	-15,38
Ceará	13.706	3,10	0,85	11.430.082	2,55	1,01	714	3,47	-6,42
Rio Grande do Norte	7.630	1,73	10,04	6.751.312	1,51	13,44	302	1,47	11,44
Paraíba	7.456	1,69	3,61	6.331.829	1,41	4,77	214	1,04	-10,08
Pernambuco	13.904	3,15	0,22	12.203.054	2,72	-0,05	800	3,88	5,96
Alagoas	5.362	1,21	-0,32	4.616.275	1,03	0,93	301	1,46	-2,59
Sergipe	3.332	0,75	-5,96	2.838.561	0,63	-7,57	160	0,78	-17,10
Bahia	21.395	4,84	-5,96	18.739.667	4,18	-6,29	1.418	6,88	-25,29
<b>SUDESTE</b>	<b>206.345</b>	<b>46,68</b>	<b>3,41</b>	<b>228.714.697</b>	<b>51,01</b>	<b>4,16</b>	<b>9.091</b>	<b>44,13</b>	<b>-0,46</b>
Minas Gerais	56.256	12,73	6,00	52.740.107	11,76	7,37	2.958	14,36	22,79
Espírito Santo	8.723	1,97	3,24	8.453.585	1,89	3,00	309	1,50	-4,04
Rio de Janeiro	38.374	8,68	9,63	43.462.888	9,69	10,95	1.896	9,20	5,10
São Paulo	102.992	23,30	-0,02	124.058.117	27,67	0,80	3.928	19,07	-14,57
<b>SUL</b>	<b>95.595</b>	<b>21,63</b>	<b>3,74</b>	<b>93.860.309</b>	<b>20,93</b>	<b>3,91</b>	<b>3.223</b>	<b>15,65</b>	<b>-3,88</b>
Paraná	28.660	6,48	0,60	27.415.919	6,11	0,24	983	4,77	-15,19
Santa Catarina	29.467	6,67	3,27	29.888.982	6,67	4,63	868	4,21	13,17
Rio Grande do Sul	37.468	8,48	6,66	36.555.409	8,15	6,22	1.372	6,66	-3,85
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>29.125</b>	<b>6,59</b>	<b>-1,68</b>	<b>29.273.110</b>	<b>6,53</b>	<b>-1,42</b>	<b>1.664</b>	<b>8,08</b>	<b>-2,40</b>
Mato Grosso do Sul	6.973	1,58	0,53	6.643.890	1,48	-0,50	224	1,09	-32,12
Mato Grosso	6.367	1,44	-2,54	6.366.863	1,42	-0,39	479	2,33	41,30
Goiás	10.228	2,31	-4,27	9.980.291	2,23	-4,18	692	3,36	-7,73
Distrito Federal	5.557	1,26	1,61	6.282.067	1,40	1,15	269	1,31	-5,94

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - JUNHO/2014



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - JUNHO/2014



19

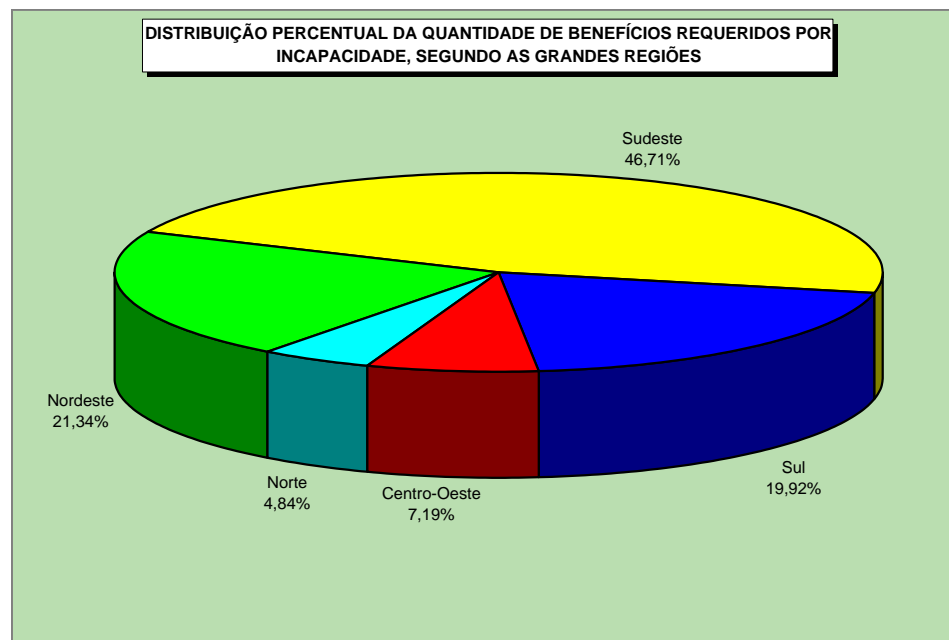
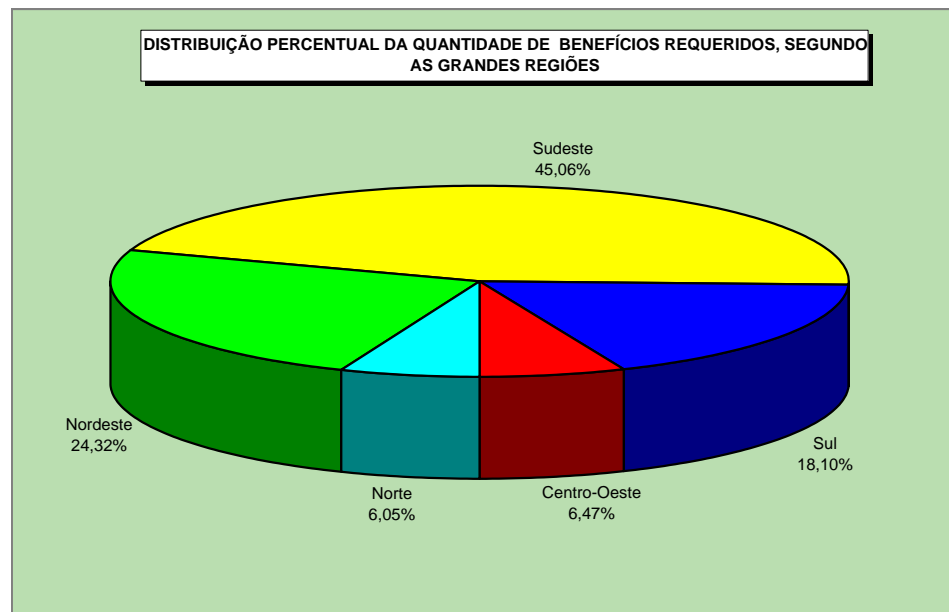
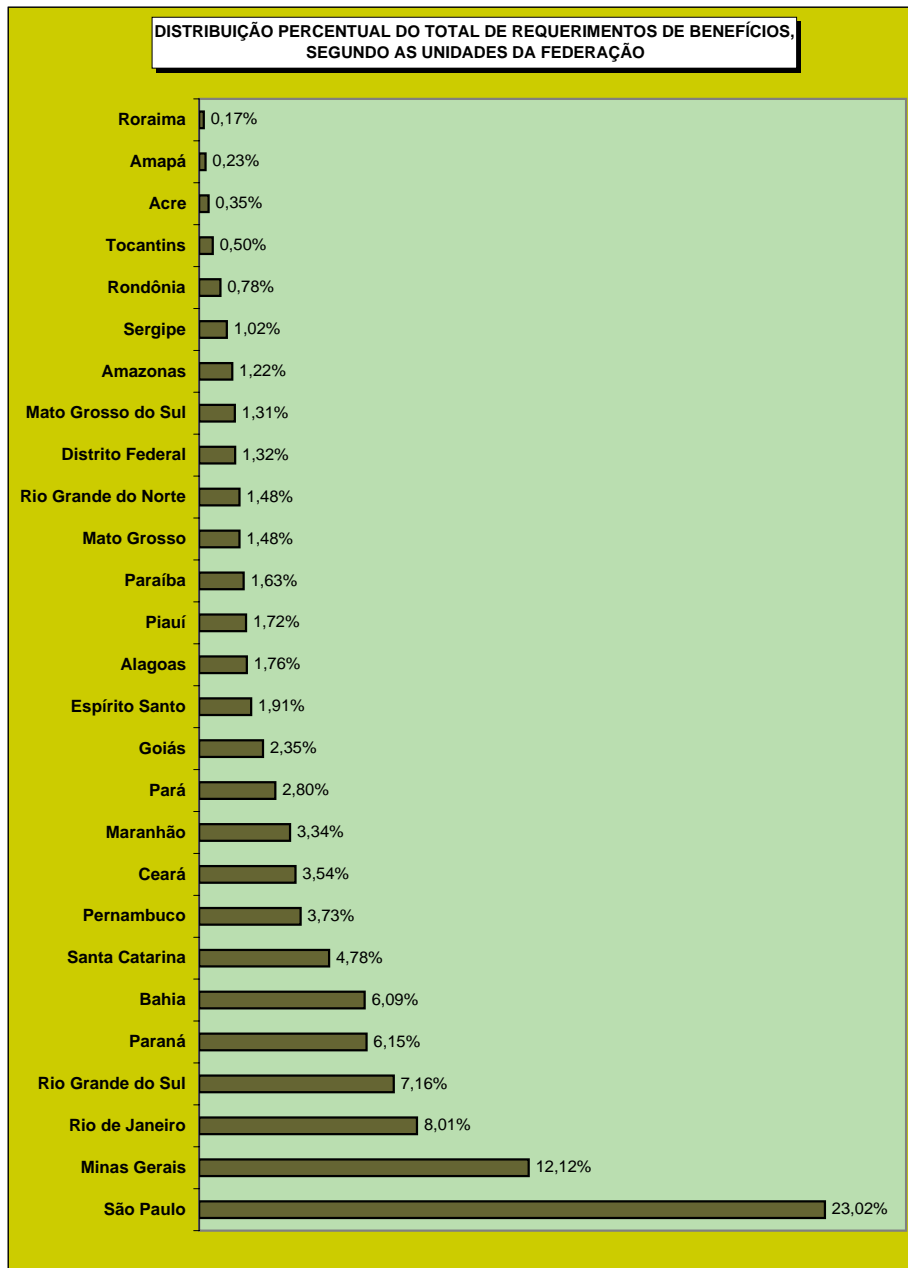
## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>774.649</b>	<b>15,84</b>	<b>418.116</b>	<b>356.533</b>	<b>264.389</b>	<b>12,20</b>	<b>161.565</b>	<b>102.824</b>	<b>483.049</b>	<b>6,25</b>	<b>388.297</b>	<b>94.752</b>
<b>NORTE</b>	<b>46.889</b>	<b>14,07</b>	<b>20.253</b>	<b>26.636</b>	<b>16.359</b>	<b>7,67</b>	<b>8.117</b>	<b>8.242</b>	<b>25.528</b>	<b>14,13</b>	<b>19.992</b>	<b>5.536</b>
Rondônia	6.059	21,37	3.689	2.370	1.607	0,31	1.033	574	3.276	19,26	2.603	673
Acre	2.687	27,59	1.016	1.671	908	9,79	494	414	824	-3,29	530	294
Amazonas	9.421	19,92	4.094	5.327	2.506	-6,74	1.343	1.163	4.652	29,65	3.768	884
Roraima	1.304	5,67	614	690	435	-3,76	247	188	416	26,83	228	188
Pará	21.725	10,68	8.254	13.471	8.500	13,56	3.752	4.748	12.000	10,20	9.770	2.230
Amapá	1.818	12,29	753	1.065	574	7,29	315	259	934	25,88	615	319
Tocantins	3.875	5,61	1.833	2.042	1.829	13,89	933	896	3.426	6,33	2.478	948
<b>NORDESTE</b>	<b>188.428</b>	<b>19,96</b>	<b>89.210</b>	<b>99.218</b>	<b>63.785</b>	<b>12,57</b>	<b>38.007</b>	<b>25.778</b>	<b>125.655</b>	<b>6,40</b>	<b>107.975</b>	<b>17.680</b>
Maranhão	25.908	6,39	9.841	16.067	9.826	0,16	5.051	4.775	14.052	9,59	12.591	1.461
Piauí	13.342	9,62	6.096	7.246	4.473	0,63	2.349	2.124	10.902	13,65	9.574	1.328
Ceará	27.455	17,84	13.757	13.698	9.258	12,11	5.444	3.814	19.722	6,57	16.859	2.863
Rio Grande do Norte	11.488	25,63	6.253	5.235	4.006	33,05	2.884	1.122	3.177	-12,07	2.333	844
Paraíba	12.656	19,85	6.186	6.470	4.174	12,02	2.540	1.634	5.213	7,86	4.366	847
Pernambuco	28.927	21,99	13.900	15.027	8.643	20,70	5.426	3.217	27.483	2,51	23.884	3.599
Alagoas	13.602	28,59	7.194	6.408	5.265	6,88	3.374	1.891	14.887	9,92	13.387	1.500
Sergipe	7.895	28,33	3.814	4.081	2.629	27,68	1.518	1.111	8.032	0,68	7.101	931
Bahia	47.155	27,06	22.169	24.986	15.511	16,92	9.421	6.090	22.187	8,78	17.880	4.307
<b>SUDESTE</b>	<b>349.062</b>	<b>14,66</b>	<b>195.310</b>	<b>153.752</b>	<b>118.444</b>	<b>12,17</b>	<b>73.050</b>	<b>45.394</b>	<b>203.598</b>	<b>6,50</b>	<b>159.627</b>	<b>43.971</b>
Minas Gerais	93.876	17,83	55.143	38.733	31.967	15,04	20.864	11.103	49.961	8,54	39.915	10.046
Espírito Santo	14.829	18,58	8.409	6.420	4.556	8,06	2.991	1.565	8.128	8,66	6.140	1.988
Rio de Janeiro	62.069	20,80	32.971	29.098	21.472	17,23	12.691	8.781	34.625	4,81	27.038	7.587
São Paulo	178.288	10,82	98.787	79.501	60.449	9,36	36.504	23.945	110.884	5,98	86.534	24.350
<b>SUL</b>	<b>140.175</b>	<b>15,95</b>	<b>83.288</b>	<b>56.887</b>	<b>48.036</b>	<b>11,81</b>	<b>30.983</b>	<b>17.053</b>	<b>89.021</b>	<b>6,15</b>	<b>68.475</b>	<b>20.546</b>
Paraná	47.677	19,25	26.295	21.382	16.349	11,10	9.954	6.395	29.716	11,11	23.256	6.460
Santa Catarina	37.040	11,40	24.065	12.975	12.292	13,79	8.322	3.970	26.551	3,63	21.100	5.451
Rio Grande do Sul	55.458	16,35	32.928	22.530	19.395	11,19	12.707	6.688	32.754	3,99	24.119	8.635
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>50.095</b>	<b>10,78</b>	<b>30.055</b>	<b>20.040</b>	<b>17.765</b>	<b>16,61</b>	<b>11.408</b>	<b>6.357</b>	<b>39.247</b>	<b>0,30</b>	<b>32.228</b>	<b>7.019</b>
Mato Grosso do Sul	10.147	8,62	6.449	3.698	3.433	13,08	2.199	1.234	6.931	0,07	5.427	1.504
Mato Grosso	11.491	15,38	6.703	4.788	4.155	12,85	2.629	1.526	7.824	-1,55	6.752	1.072
Goiás	18.211	5,74	10.764	7.447	6.400	10,94	4.015	2.385	12.937	5,98	10.016	2.921
Distrito Federal	10.246	17,78	6.139	4.107	3.777	37,50	2.565	1.212	11.555	-4,11	10.033	1.522

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.





20

## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2003/2014

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2003 Total	4.186.822	...	...	...	3.545.376	...	...	...	1.582.417	...	...	...
2004 Total	3.381.901	-19,23	...	...	3.991.389	12,58	...	...	1.640.879	3,69	...	...
2005 Total	4.237.401	25,30	...	...	3.955.723	-0,89	...	...	1.822.250	11,05	...	...
2006 Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	8.425.296	4,71	4.617.303	3.807.993	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	8.701.787	3,28	4.613.969	4.087.818	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
Janeiro	673.274	12,66	363.058	310.216	383.027	13,09	218.489	164.538	246.865	4,31	155.748	91.117
Fevereiro	583.153	-13,39	308.115	275.038	363.277	-5,16	213.740	149.537	241.073	-2,35	150.810	90.263
Março	719.749	23,42	378.300	341.449	441.934	21,65	257.630	184.304	284.813	18,14	179.343	105.470
Abril	790.363	9,81	413.691	376.672	488.760	10,60	283.132	205.628	309.096	8,53	192.243	116.853
Mai	758.953	-3,97	395.216	363.737	457.615	-6,37	260.997	196.618	290.491	-6,02	185.148	105.343
Junho	718.835	-5,29	379.899	338.936	419.024	-8,43	237.343	181.681	261.321	-10,04	162.435	98.886
Julho	770.836	7,23	405.899	364.937	446.027	6,44	247.820	198.207	274.464	5,03	167.381	107.083
Agosto	782.168	1,47	420.273	361.895	471.695	5,75	271.766	199.929	295.634	13,13	184.017	111.617
Setembro	761.620	-2,63	397.632	363.988	471.165	-0,11	275.428	195.737	295.981	0,12	181.333	114.648
Outubro	792.489	4,05	428.086	364.403	473.871	0,57	277.304	196.567	303.170	2,43	188.783	114.387
Novembro	715.682	-9,69	388.775	326.907	424.199	-10,48	246.490	177.709	261.958	-13,59	166.544	95.414
Dezembro	634.665	-11,32	335.025	299.640	367.035	-13,48	210.585	156.450	232.549	-11,23	146.037	86.512
2014 Janeiro	646.486	1,86	350.084	296.402	377.155	2,76	215.609	161.546	221.566	-4,72	135.649	85.917
Fevereiro	703.048	8,75	376.924	326.124	440.939	16,91	260.160	180.779	263.636	18,99	166.331	97.305
Março	665.327	-5,37	361.667	303.660	408.337	-7,39	241.234	167.103	252.748	-4,13	154.129	98.619
Abril	716.339	7,67	383.828	332.511	434.681	6,45	254.795	179.886	257.660	1,94	162.838	94.822
Mai	661.265	-7,69	394.165	267.100	442.238	1,74	254.519	187.719	253.263	-1,71	158.976	94.287
Junho	668.734	1,13	371.267	297.467	394.120	-10,88	228.864	165.256	235.643	-6,96	147.721	87.922
<b>Julho</b>	<b>774.649</b>	<b>15,84</b>	<b>418.116</b>	<b>356.533</b>	<b>456.746</b>	<b>15,89</b>	<b>260.878</b>	<b>195.868</b>	<b>264.389</b>	<b>12,20</b>	<b>161.565</b>	<b>102.824</b>
<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>4.835.848</b>	<b>-3,58</b>	<b>2.656.051</b>	<b>2.179.797</b>	<b>2.954.216</b>	<b>-1,52</b>	<b>1.716.059</b>	<b>1.238.157</b>	<b>1.748.905</b>	<b>-8,34</b>	<b>1.087.209</b>	<b>661.696</b>

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

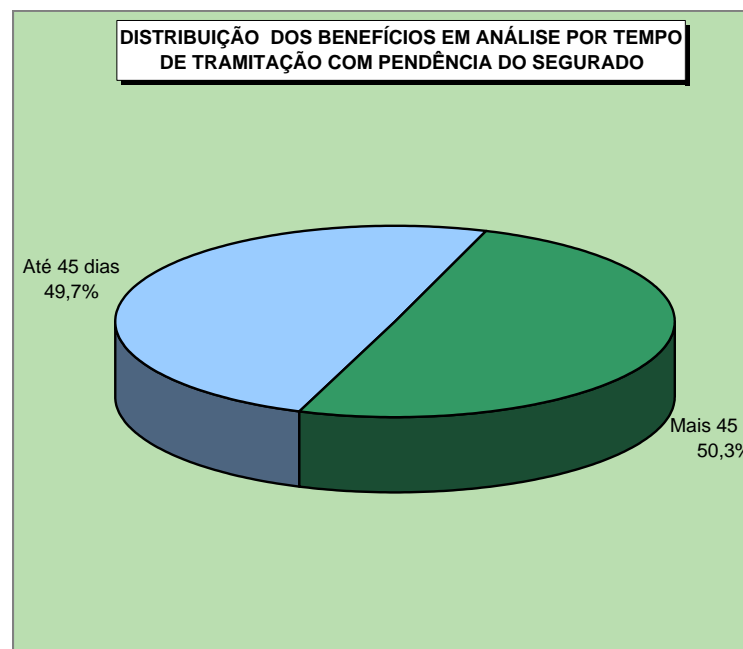
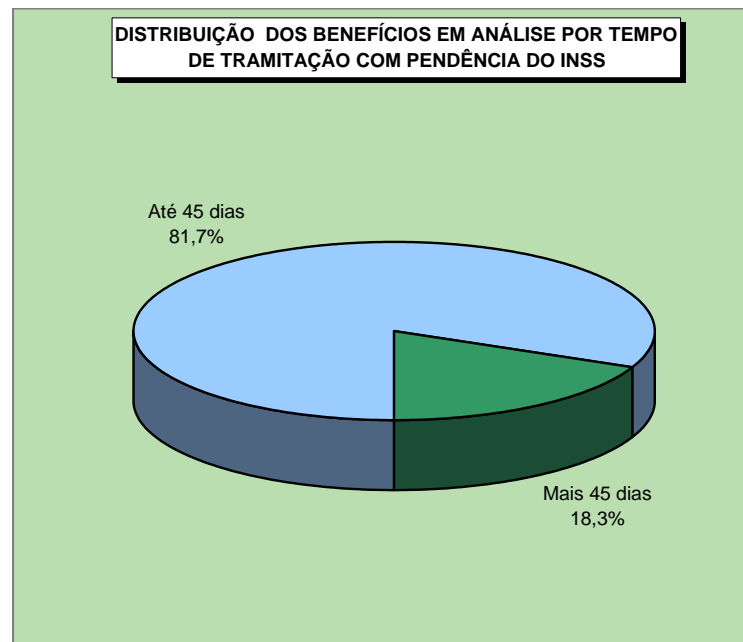
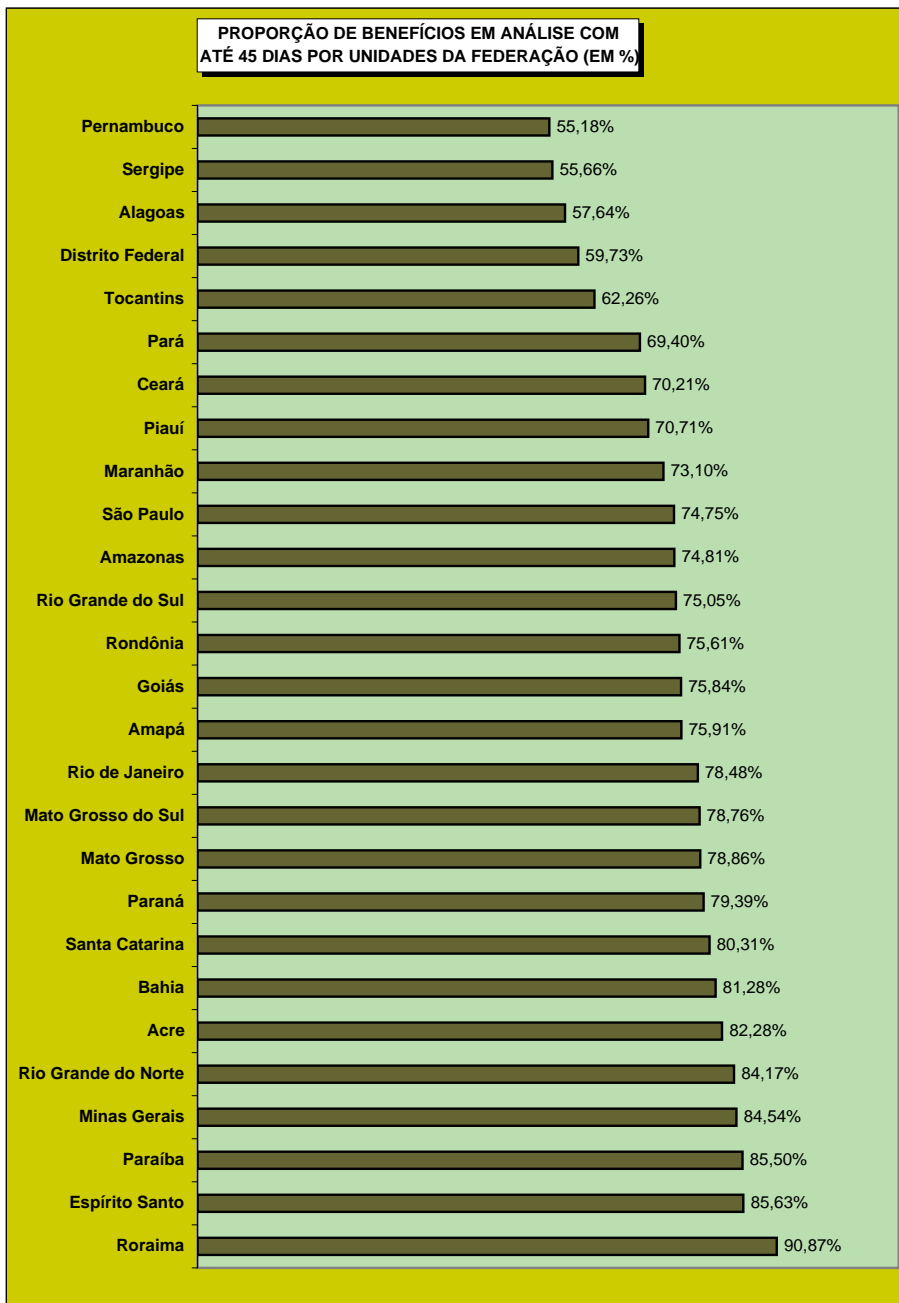
(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

21

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>307.784</b>	<b>69.152</b>	<b>376.936</b>	<b>52.700</b>	<b>53.413</b>	<b>106.113</b>	<b>360.484</b>	<b>122.565</b>	<b>483.049</b>	<b>74,6</b>
<b>NORTE</b>	<b>14.348</b>	<b>3.208</b>	<b>17.556</b>	<b>3.835</b>	<b>4.137</b>	<b>7.972</b>	<b>18.183</b>	<b>7.345</b>	<b>25.528</b>	<b>71,2</b>
Rondônia	1.939	384	2.323	538	415	953	2.477	799	3.276	75,6
Acre	336	46	382	342	100	442	678	146	824	82,3
Amazonas	2.735	361	3.096	745	811	1.556	3.480	1.172	4.652	74,8
Roraima	195	12	207	183	26	209	378	38	416	90,9
Pará	7.036	1.795	8.831	1.292	1.877	3.169	8.328	3.672	12.000	69,4
Amapá	455	90	545	254	135	389	709	225	934	75,9
Tocantins	1.652	520	2.172	481	773	1.254	2.133	1.293	3.426	62,3
<b>NORDESTE</b>	<b>68.634</b>	<b>24.758</b>	<b>93.392</b>	<b>16.574</b>	<b>15.689</b>	<b>32.263</b>	<b>85.208</b>	<b>40.447</b>	<b>125.655</b>	<b>67,8</b>
Maranhão	8.532	1.928	10.460	1.740	1.852	3.592	10.272	3.780	14.052	73,1
Piauí	6.348	2.688	9.036	1.361	505	1.866	7.709	3.193	10.902	70,7
Ceará	10.865	3.175	14.040	2.981	2.701	5.682	13.846	5.876	19.722	70,2
Rio Grande do Norte	1.803	185	1.988	871	318	1.189	2.674	503	3.177	84,2
Paraíba	3.541	336	3.877	916	420	1.336	4.457	756	5.213	85,5
Pernambuco	12.848	7.210	20.058	2.316	5.109	7.425	15.164	12.319	27.483	55,2
Alagoas	6.507	4.995	11.502	2.074	1.311	3.385	8.581	6.306	14.887	57,6
Sergipe	3.680	2.110	5.790	791	1.451	2.242	4.471	3.561	8.032	55,7
Bahia	14.510	2.131	16.641	3.524	2.022	5.546	18.034	4.153	22.187	81,3
<b>SUDESTE</b>	<b>139.475</b>	<b>24.936</b>	<b>164.411</b>	<b>19.779</b>	<b>19.408</b>	<b>39.187</b>	<b>159.254</b>	<b>44.344</b>	<b>203.598</b>	<b>78,2</b>
Minas Gerais	36.161	3.524	39.685	6.074	4.202	10.276	42.235	7.726	49.961	84,5
Espírito Santo	5.693	517	6.210	1.267	651	1.918	6.960	1.168	8.128	85,6
Rio de Janeiro	23.869	3.445	27.314	3.306	4.005	7.311	27.175	7.450	34.625	78,5
São Paulo	73.752	17.450	91.202	9.132	10.550	19.682	82.884	28.000	110.884	74,7
<b>SUL</b>	<b>61.100</b>	<b>9.277</b>	<b>70.377</b>	<b>8.396</b>	<b>10.248</b>	<b>18.644</b>	<b>69.496</b>	<b>19.525</b>	<b>89.021</b>	<b>78,1</b>
Paraná	20.413	2.602	23.015	3.178	3.523	6.701	23.591	6.125	29.716	79,4
Santa Catarina	19.537	3.005	22.542	1.787	2.222	4.009	21.324	5.227	26.551	80,3
Rio Grande do Sul	21.150	3.670	24.820	3.431	4.503	7.934	24.581	8.173	32.754	75,0
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>24.227</b>	<b>6.973</b>	<b>31.200</b>	<b>4.116</b>	<b>3.931</b>	<b>8.047</b>	<b>28.343</b>	<b>10.904</b>	<b>39.247</b>	<b>72,2</b>
Mato Grosso do Sul	4.538	728	5.266	921	744	1.665	5.459	1.472	6.931	78,8
Mato Grosso	5.151	1.363	6.514	1.019	291	1.310	6.170	1.654	7.824	78,9
Goiás	8.264	1.379	9.643	1.548	1.746	3.294	9.812	3.125	12.937	75,8
Distrito Federal	6.274	3.503	9.777	628	1.150	1.778	6.902	4.653	11.555	59,7

FONTE: DATAPREV, SUIBE.



22

## EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2005/2014

ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS		OUTROS <sup>(1)</sup>	
	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)
2005 Total	115.276.629.028	...	99.675.480.772	...	4.235.133.746	...	11.366.014.510	...
2006 Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
2007 Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
2008 Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
2009 Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
2010 Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
2011 Total	272.433.738.635	17,20	231.437.592.543	15,37	8.168.701.001	12,22	32.827.445.091	33,59
2012 Total	271.864.862.867	-0,21	253.995.227.460	9,75	9.230.881.346	13,00	8.638.754.061	-73,68
2013 Total	289.508.476.824	6,49	270.236.893.380	6,39	10.598.458.739	14,82	8.673.124.705	0,40
Janeiro	23.931.836.539	-32,02	22.102.884.736	-34,15	841.804.086	-8,09	987.147.717	37,11
Fevereiro	21.542.079.771	-9,99	20.107.325.655	-9,03	802.507.623	-4,67	632.246.493	-35,95
Março	21.809.978.349	1,24	20.214.513.763	0,53	846.713.975	5,51	748.750.611	18,43
Abril	22.649.771.534	3,85	21.052.068.531	4,14	879.904.563	3,92	717.798.440	-4,13
Mai	22.668.580.802	0,08	20.995.058.784	-0,27	879.510.414	-0,04	794.011.604	10,62
Junho	22.157.009.135	-2,26	20.704.791.195	-1,38	850.407.870	-3,31	601.810.070	-24,21
Julho	23.010.209.299	3,85	21.353.897.060	3,14	903.871.382	6,29	752.440.857	25,03
Agosto	23.066.386.157	0,24	21.581.245.533	1,06	887.698.793	-1,79	597.441.831	-20,60
Setembro	23.050.392.613	-0,07	21.570.769.999	-0,05	880.775.303	-0,78	598.847.311	0,24
Outubro	23.576.595.686	2,28	21.956.809.904	1,79	904.584.915	2,70	715.200.867	19,43
Novembro	23.577.052.875	0,00	22.191.269.533	1,07	875.868.466	-3,17	509.914.876	-28,70
Dezembro	38.468.584.064	63,16	36.406.258.687	64,06	1.044.811.349	19,29	1.017.514.028	99,55
2014 Janeiro	24.607.661.080	-36,03	22.970.748.778	-36,90	906.947.406	-13,20	729.964.896	-28,26
Fevereiro	23.270.695.835	-5,43	21.798.682.105	-5,10	904.582.715	-0,26	567.431.015	-22,27
Março	22.905.048.939	-1,57	21.388.394.255	-1,88	904.400.446	-0,02	612.254.238	7,90
Abril	23.416.273.433	2,23	21.820.950.488	2,02	989.235.778	9,38	606.087.167	-1,01
Mai	23.832.495.003	1,78	22.189.788.809	1,69	988.432.374	-0,08	654.273.820	7,95
Junho	23.559.705.423	-1,14	22.060.376.719	-0,58	924.092.584	-6,51	575.236.120	-12,08
<b>Julho</b>	<b>23.747.148.023</b>	<b>0,80</b>	<b>22.177.606.275</b>	<b>0,53</b>	<b>994.235.120</b>	<b>7,59</b>	<b>575.306.628</b>	<b>0,01</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>165.339.027.736</b>	<b>4,80</b>	<b>154.406.547.429</b>	<b>5,37</b>	<b>6.611.926.423</b>	<b>10,11</b>	<b>4.320.553.884</b>	<b>-17,46</b>

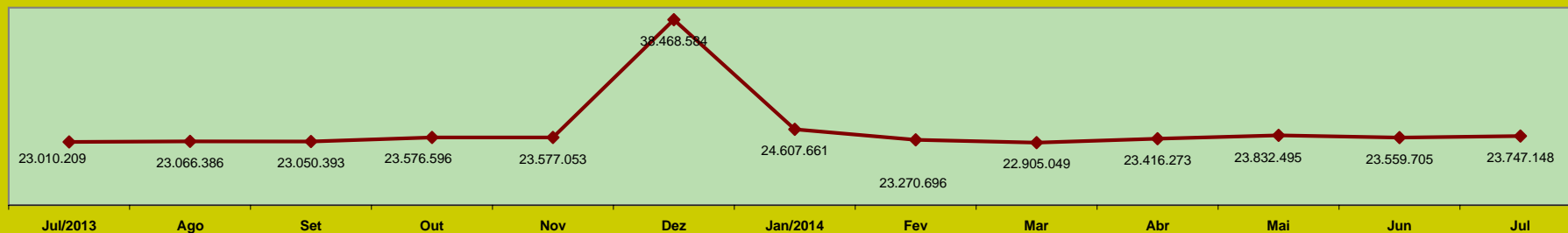
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE

(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

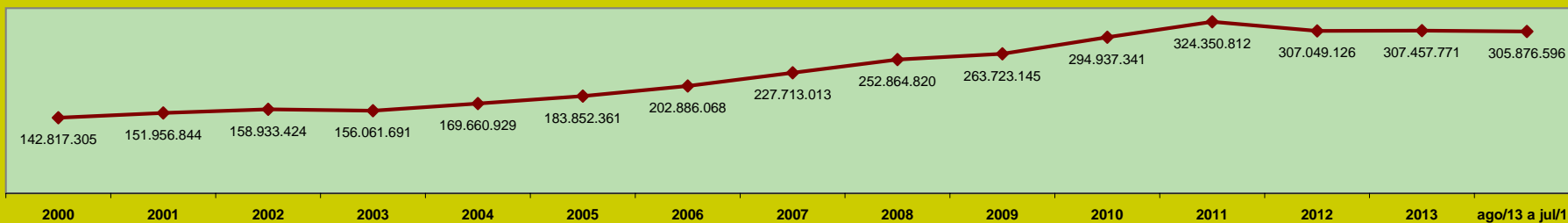
(2) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Nota: Desde de janeiro de 2012 não estão incluídos: (a) os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizados via DARF das empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento; (b) os repasses do Tesouro Nacional referentes à compensação pela desoneração da folha de pagamento, do SIMPLES e de outras rubricas como o FIES, o REFIS e o FNS, por exemplo.

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2013/2014**  
(EM R\$ MIL)

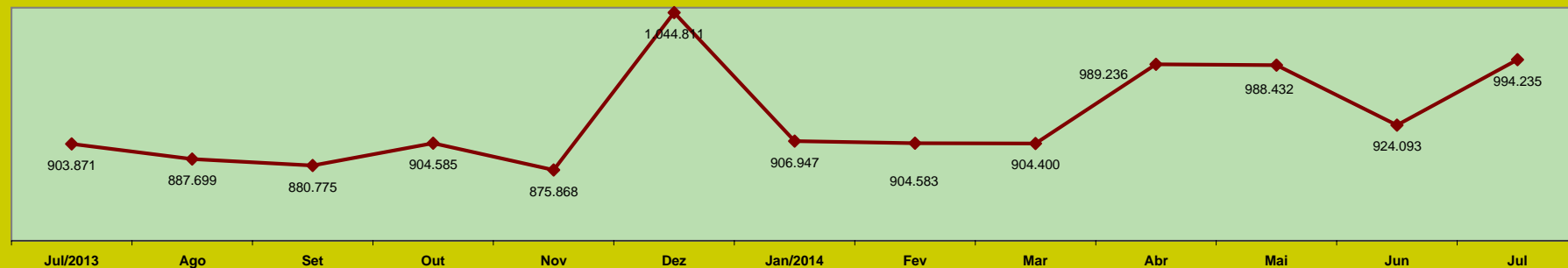


**EVOLUÇÃO ANUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2000 A 2014**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de julho de 2014.

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE ARRECAÇÃO DE CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 2013/2014**  
(EM R\$ MIL)



23

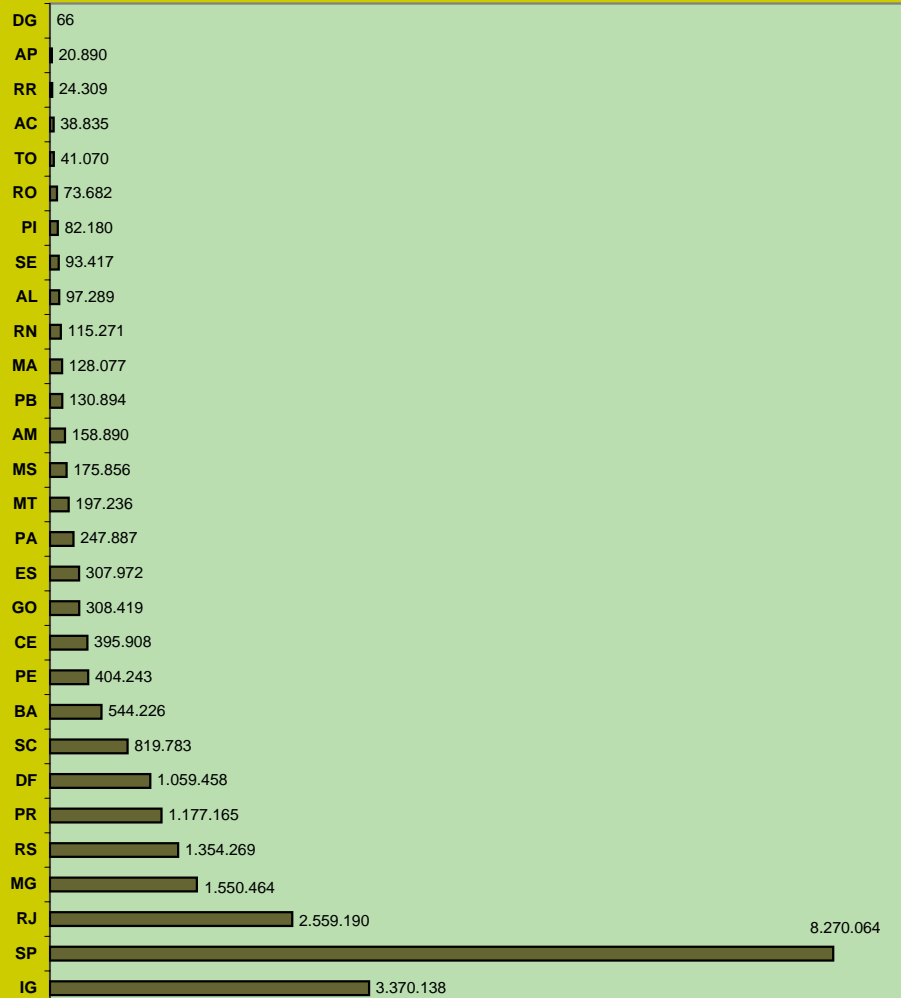
## VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
<b>BRASIL</b>	<b>23.747.148.023</b>	<b>100,00</b>	<b>0,80</b>	<b>22.177.606.275</b>	<b>994.235.120</b>	<b>491.792.397</b>	<b>10.596.138</b>	<b>7.546.935</b>	<b>64.799.797</b>	<b>211.019</b>	<b>292.340</b>	<b>68.002</b>
<b>NORTE</b>	<b>605.563.240</b>	<b>2,55</b>	<b>1,93</b>	<b>564.175.435</b>	<b>19.268.735</b>	<b>19.373.499</b>	<b>481.888</b>	<b>3.592</b>	<b>2.184.976</b>	<b>74.348</b>	<b>651</b>	<b>116</b>
Rondônia	73.682.494	0,31	6,28	67.367.141	2.448.227	3.454.481	4.857	-	407.659	129	-	-
Acre	38.835.182	0,16	4,85	36.851.348	600.891	1.173.451	122.649	350	86.493	-	-	-
Amazonas	158.889.701	0,67	2,34	149.582.957	4.096.492	4.620.276	190.708	-	399.268	-	-	-
Roraima	24.308.943	0,10	-2,04	23.279.863	428.476	584.713	3.863	3.242	8.786	-	-	-
Pará	247.887.115	1,04	0,61	230.003.167	9.768.744	6.983.567	135.321	-	921.981	74.219	-	116
Amapá	20.890.149	0,09	0,46	19.253.064	465.921	1.097.445	8.209	-	65.510	-	-	-
Tocantins	41.069.656	0,17	1,52	37.837.895	1.459.984	1.459.566	16.281	-	295.279	-	651	-
<b>NORDESTE</b>	<b>1.991.504.176</b>	<b>8,39</b>	<b>1,46</b>	<b>1.834.465.315</b>	<b>91.302.163</b>	<b>55.729.610</b>	<b>1.562.973</b>	<b>45.048</b>	<b>8.382.671</b>	<b>4.881</b>	<b>11.065</b>	<b>450</b>
Maranhão	128.076.840	0,54	-2,25	117.907.769	4.783.345	4.617.593	374.308	-	392.519	1.306	-	-
Piauí	82.179.815	0,35	-7,13	73.090.624	3.778.438	5.088.472	40.639	39.937	141.675	30	-	-
Ceará	395.908.202	1,67	2,59	379.128.399	10.847.856	4.923.604	196.121	1.834	810.388	-	-	-
Rio Grande do Norte	115.270.881	0,49	1,47	104.094.942	6.508.769	3.793.042	56.190	-	808.662	200	9.076	-
Paraíba	130.894.427	0,55	-0,99	119.986.310	7.179.175	3.449.047	30.187	2.276	246.532	900	-	-
Pernambuco	404.243.184	1,70	1,74	368.180.064	19.949.092	11.393.492	149.838	-	4.568.383	29	1.989	297
Alagoas	97.288.588	0,41	-0,24	86.482.947	6.950.218	3.343.939	101.596	1.001	407.821	921	-	145
Sergipe	93.416.689	0,39	-0,52	86.524.853	4.539.239	2.125.535	27.681	-	198.387	994	-	-
Bahia	544.225.550	2,29	4,08	499.069.407	26.766.031	16.994.886	586.413	-	808.304	501	-	8
<b>SUDESTE</b>	<b>12.687.689.937</b>	<b>53,43</b>	<b>0,89</b>	<b>12.020.290.852</b>	<b>472.430.546</b>	<b>163.895.530</b>	<b>4.400.188</b>	<b>1.203.850</b>	<b>25.397.931</b>	<b>45.312</b>	<b>20.554</b>	<b>5.174</b>
Minas Gerais	1.550.464.037	6,53	1,78	1.429.810.952	88.582.795	28.141.495	776.498	1.327	3.143.372	4.264	3.221	113
Espírito Santo	307.971.945	1,30	2,95	283.880.361	15.955.296	7.151.689	137.206	4.314	836.297	46	6.514	222
Rio de Janeiro	2.559.189.913	10,78	1,00	2.411.371.934	108.278.473	33.334.789	744.133	269.808	5.170.120	17.055	2.274	1.327
São Paulo	8.270.064.042	34,83	0,61	7.895.227.605	259.613.982	95.267.557	2.742.351	928.401	16.248.142	23.947	8.545	3.512
<b>SUL</b>	<b>3.351.217.542</b>	<b>14,11</b>	<b>0,00</b>	<b>3.125.251.585</b>	<b>141.711.862</b>	<b>70.776.064</b>	<b>2.085.714</b>	<b>549.614</b>	<b>10.625.534</b>	<b>7.000</b>	<b>193.816</b>	<b>16.353</b>
Paraná	1.177.165.368	4,96	-1,12	1.095.438.217	50.021.279	25.625.048	230.222	134	5.843.581	3.748	3.139	-
Santa Catarina	819.783.020	3,45	1,21	764.187.009	34.890.858	17.824.550	714.778	517.904	1.601.607	2.290	32.331	11.693
Rio Grande do Sul	1.354.269.154	5,70	0,27	1.265.626.359	56.799.725	27.326.466	1.140.714	31.576	3.180.346	962	158.346	4.660
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.740.969.090</b>	<b>7,33</b>	<b>0,09</b>	<b>1.640.316.905</b>	<b>49.943.745</b>	<b>46.541.408</b>	<b>278.955</b>	<b>1.174.315</b>	<b>2.681.581</b>	<b>439</b>	<b>-</b>	<b>31.742</b>
Mato Grosso do Sul	175.855.694	0,74	1,13	163.403.425	8.075.550	3.897.559	43.771	-	435.020	53	-	316
Mato Grosso	197.235.937	0,83	1,83	181.996.867	7.141.315	7.578.667	103.211	13	413.706	359	-	1.799
Goiás	308.419.350	1,30	4,08	266.656.070	16.619.469	24.616.360	110.864	2.255	384.678	27	-	29.627
Distrito Federal	1.059.458.109	4,46	-1,49	1.028.260.543	18.107.411	10.448.822	21.109	1.172.047	1.448.177	-	-	-
<b>DIREÇÃO GERAL (1)</b>	<b>66.254</b>	<b>0,00</b>	<b>-97,64</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>66.254</b>	<b>-</b>
<b>IGNORADO</b>	<b>3.370.137.784</b>	<b>14,19</b>	<b>1,11</b>	<b>2.993.106.183</b>	<b>219.578.069</b>	<b>135.476.286</b>	<b>1.786.420</b>	<b>4.570.516</b>	<b>15.527.104</b>	<b>79.039</b>	<b>-</b>	<b>14.167</b>

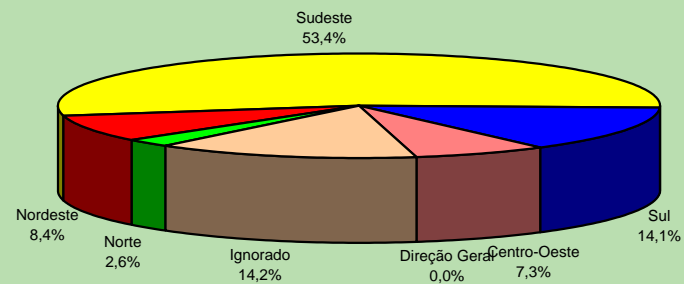
FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do FIES.

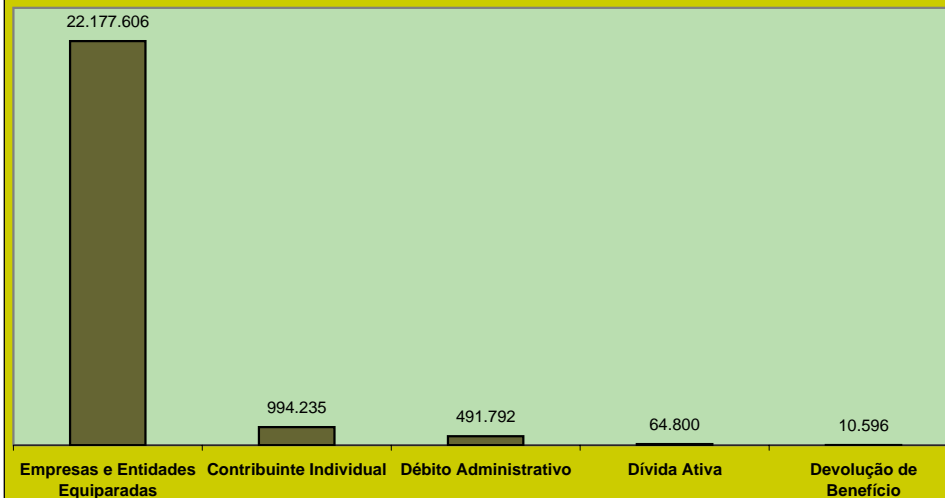
**VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS CINCO MAIORES FONTES DE RECEITA - (EM R\$ MIL)**





**24 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**

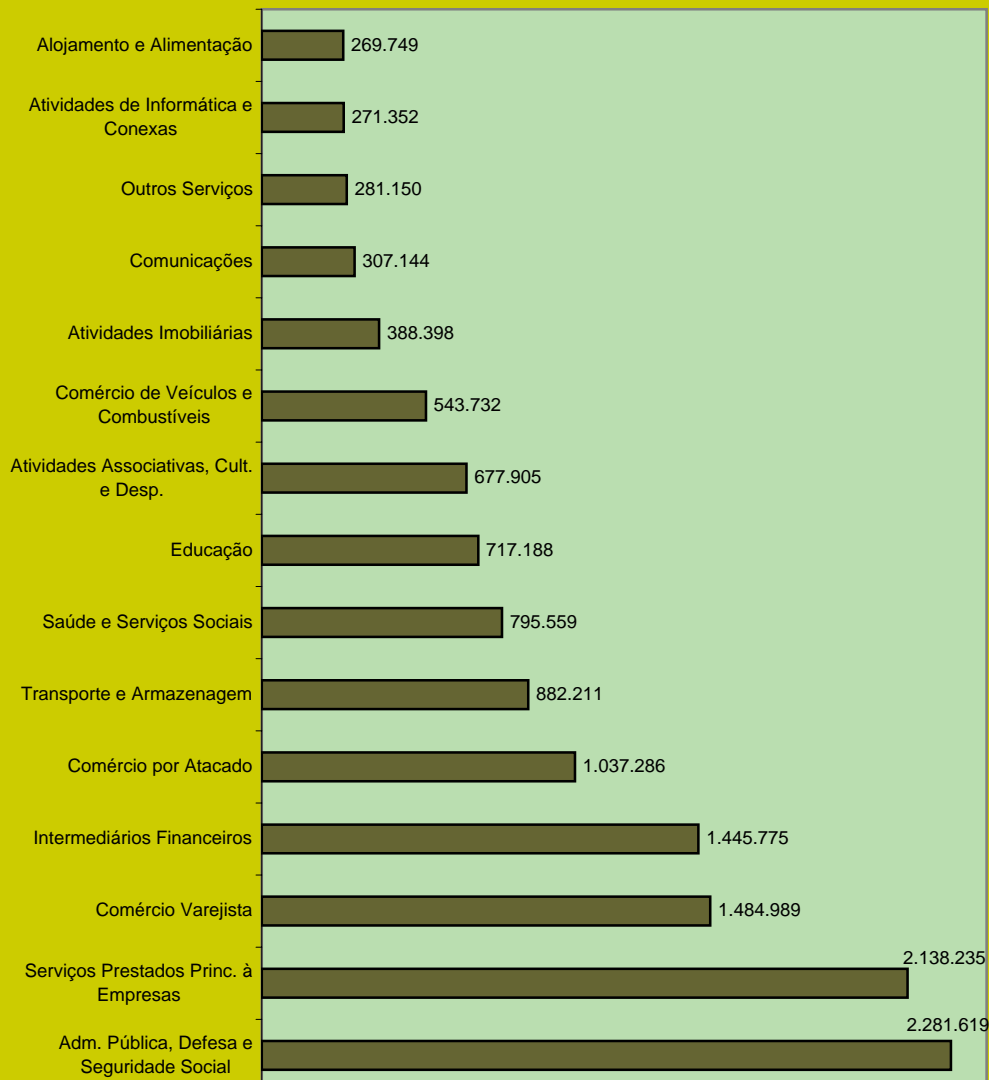
SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)
<b>TOTAL</b>	<b>22.090.309.005</b>	<b>100,00</b>	<b>0,54</b>	<b>Serviços</b>	<b>13.522.292.866</b>	<b>61,21</b>	<b>0,24</b>
<b>Agricultura</b>	<b>346.248.745</b>	<b>1,57</b>	<b>3,77</b>	Comércio de Veículos e Combustíveis	543.731.848	2,46	2,33
<b>Indústria</b>	<b>5.945.457.708</b>	<b>26,91</b>	<b>0,59</b>	Comércio por Atacado	1.037.286.094	4,70	-1,79
Extrativa Mineral	337.985.941	1,53	5,92	Comércio Varejista	1.484.989.214	6,72	1,60
Construção	1.470.771.099	6,66	3,98	Alojamento e Alimentação	269.749.220	1,22	1,32
Serviços Industriais de Util. Pública	510.706.593	2,31	-3,60	Transporte e Armazenagem	882.211.349	3,99	1,99
<b>Transformação</b>	<b>3.625.994.075</b>	<b>16,41</b>	<b>-0,58</b>	Comunicações	307.143.730	1,39	0,03
Produtos Alimentares e Bebidas	739.105.160	3,35	1,83	Intermediários Financeiros	1.445.774.603	6,54	-3,95
Produtos Têxteis	72.741.509	0,33	1,66	Atividades Imobiliárias	388.398.181	1,76	2,37
Fabricação de Celulose e Papel	66.790.677	0,30	-6,19	Atividades de Informática e Conexas	271.351.698	1,23	1,30
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	336.827.769	1,52	-1,32	Serviços Prestados Princ. à Empresas	2.138.234.903	9,68	1,27
Produtos Químicos	383.889.219	1,74	-0,23	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	2.281.619.424	10,33	-0,70
Artigos de Borracha e Plástico	144.966.054	0,66	2,64	Educação	717.187.885	3,25	0,33
Produtos de Minerais Não Metálicos	119.310.880	0,54	-0,98	Saúde e Serviços Sociais	795.559.450	3,60	1,18
Metalurgia Básica	213.054.961	0,96	-3,11	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	677.904.850	3,07	1,58
Fabricação de Produtos de Metal	203.643.276	0,92	-1,67	Outros Serviços	281.150.417	1,27	3,45
Fabricação de Máquinas e Equip.	291.604.409	1,32	0,38	<b>Ignorado</b>	<b>2.276.309.686</b>	<b>10,30</b>	<b>1,72</b>
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	102.170.986	0,46	-3,33				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	421.020.526	1,91	-1,92				
Outras Indústrias de Transformação	530.868.649	2,40	-1,37				

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

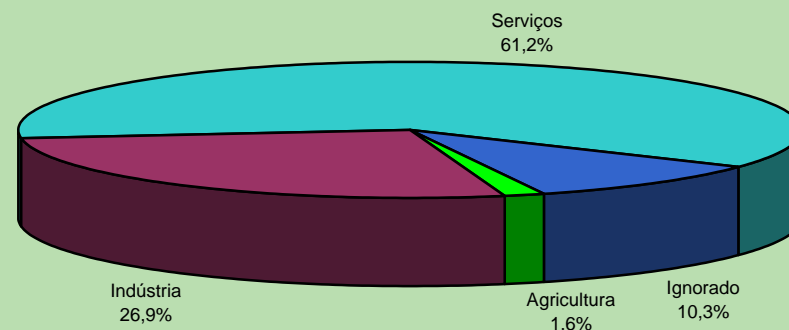
Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento.

2. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

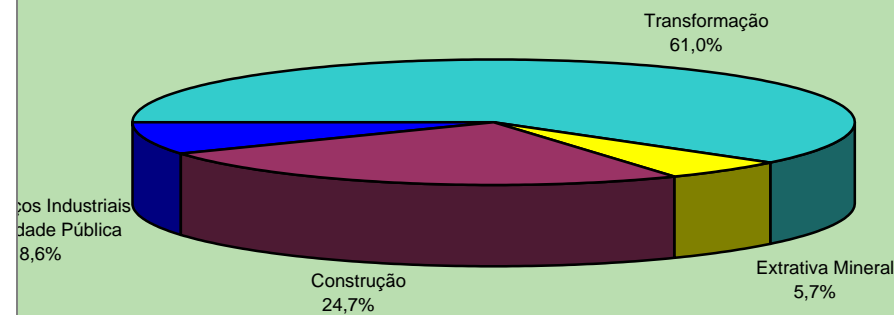
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA**



25

## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

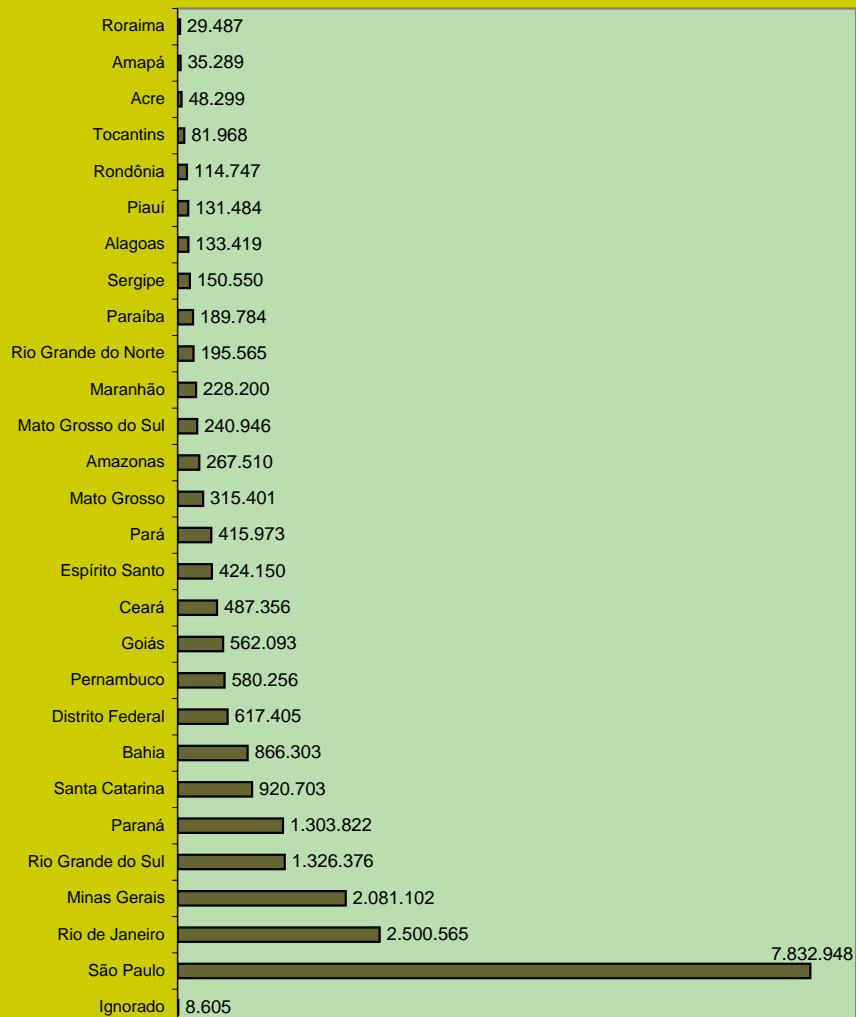
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							Atividades Ignoradas
				Agricultura	Indústria	Serviços					
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	
<b>BRASIL</b>	<b>22.090.309.005</b>	<b>100,00</b>	<b>0,54</b>	<b>346.248.745</b>	<b>5.945.457.708</b>	<b>13.522.292.866</b>	<b>3.066.007.156</b>	<b>1.189.355.079</b>	<b>1.445.774.603</b>	<b>7.821.156.028</b>	<b>2.276.309.686</b>
<b>NORTE</b>	<b>993.274.137</b>	<b>4,50</b>	<b>0,94</b>	<b>18.396.769</b>	<b>301.498.769</b>	<b>590.072.335</b>	<b>139.612.013</b>	<b>40.740.449</b>	<b>40.900.911</b>	<b>368.818.962</b>	<b>83.306.264</b>
Rondônia	114.747.037	0,52	3,43	1.798.260	30.838.721	67.375.135	22.775.849	3.552.846	4.627.745	36.418.695	14.734.921
Acre	48.299.295	0,22	4,92	2.056.453	8.342.888	34.225.585	6.068.923	684.288	1.807.447	25.664.927	3.674.369
Amazonas	267.510.035	1,21	-0,80	1.439.296	106.153.218	144.162.563	31.976.019	17.054.025	7.796.991	87.335.528	15.754.958
Roraima	29.487.108	0,13	-3,02	197.117	5.812.507	21.714.024	3.900.741	754.558	1.002.366	16.056.359	1.763.460
Pará	415.973.199	1,88	2,08	9.665.808	123.968.683	247.026.184	55.509.830	15.649.092	20.434.318	155.432.944	35.312.524
Amapá	35.289.065	0,16	16,72	163.881	10.854.342	21.688.658	5.770.769	1.433.656	1.396.583	13.087.650	2.582.184
Tocantins	81.968.398	0,37	-8,16	3.075.954	15.528.410	53.880.186	13.609.882	1.611.984	3.835.461	34.822.859	9.483.848
<b>NORDESTE</b>	<b>2.962.916.821</b>	<b>13,41</b>	<b>1,36</b>	<b>45.476.449</b>	<b>715.079.681</b>	<b>1.905.981.280</b>	<b>374.342.267</b>	<b>116.744.178</b>	<b>151.160.202</b>	<b>1.263.734.633</b>	<b>296.379.411</b>
Maranhão	228.200.431	1,03	-1,35	5.131.553	49.997.015	147.946.075	31.959.355	7.821.991	13.140.558	95.024.171	25.125.788
Piauí	131.483.626	0,60	-4,81	3.083.039	22.213.238	96.052.533	19.854.372	4.196.919	6.892.819	65.108.423	10.134.816
Ceará	487.356.346	2,21	1,51	4.148.011	104.742.786	334.014.221	58.459.188	19.195.550	34.343.783	222.015.700	44.451.328
Rio Grande do Norte	195.564.758	0,89	-2,37	2.342.017	47.405.739	128.326.162	26.969.630	6.579.550	8.520.271	86.256.711	17.490.840
Paraíba	189.784.128	0,86	2,69	1.548.102	45.111.199	126.340.902	22.246.746	5.375.290	10.374.248	88.344.618	16.783.925
Pernambuco	580.256.028	2,63	0,70	5.503.957	149.755.940	354.188.342	80.175.518	29.145.950	26.150.065	218.716.809	70.807.789
Alagoas	133.419.298	0,60	1,46	985.173	32.012.851	84.743.506	17.336.464	4.164.054	7.159.612	56.083.376	15.677.768
Sergipe	150.549.617	0,68	1,51	2.800.230	43.101.890	91.038.016	15.809.601	3.444.044	7.435.202	64.349.169	13.609.481
Bahia	866.302.589	3,92	4,08	19.934.367	220.739.023	543.331.523	101.531.393	36.820.830	37.143.644	367.835.656	82.297.676
<b>SUDESTE</b>	<b>12.838.765.234</b>	<b>58,12</b>	<b>0,13</b>	<b>154.250.215</b>	<b>3.509.092.401</b>	<b>7.863.178.716</b>	<b>1.701.877.813</b>	<b>775.520.129</b>	<b>912.455.580</b>	<b>4.473.325.194</b>	<b>1.312.243.902</b>
Minas Gerais	2.081.102.357	9,42	0,38	47.839.725	594.100.594	1.229.673.789	270.858.618	96.438.839	103.831.263	758.545.069	209.488.249
Espírito Santo	424.149.738	1,92	1,21	5.514.333	119.459.265	261.050.793	57.670.516	27.237.390	20.577.051	155.565.836	38.125.347
Rio de Janeiro	2.500.564.893	11,32	-0,45	6.559.262	691.758.100	1.480.436.297	258.176.116	185.880.325	153.154.278	883.225.578	321.811.234
São Paulo	7.832.948.246	35,46	0,19	94.336.895	2.103.774.442	4.892.017.837	1.115.172.563	465.963.575	634.892.988	2.675.988.711	742.819.072
<b>SUL</b>	<b>3.550.901.309</b>	<b>16,07</b>	<b>0,27</b>	<b>52.513.854</b>	<b>1.054.445.085</b>	<b>2.104.043.861</b>	<b>627.828.795</b>	<b>175.502.051</b>	<b>221.112.985</b>	<b>1.079.600.030</b>	<b>339.898.509</b>
Paraná	1.303.821.686	5,90	0,92	20.807.736	369.899.360	779.314.831	240.506.590	69.578.526	79.496.030	389.733.685	133.799.759
Santa Catarina	920.703.403	4,17	-0,01	10.945.278	284.059.949	535.097.161	151.612.993	39.439.799	39.764.796	304.279.573	90.601.015
Rio Grande do Sul	1.326.376.220	6,00	-0,17	20.760.840	400.485.776	789.631.869	235.709.212	66.483.726	101.852.159	385.586.772	115.497.735
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.735.846.134</b>	<b>7,86</b>	<b>2,44</b>	<b>72.619.274</b>	<b>365.212.507</b>	<b>1.058.548.814</b>	<b>222.343.844</b>	<b>80.846.515</b>	<b>120.144.925</b>	<b>635.213.530</b>	<b>239.465.539</b>
Mato Grosso do Sul	240.946.480	1,09	3,56	20.315.559	59.054.504	137.135.927	35.855.030	10.815.788	9.529.827	80.935.282	24.440.490
Mato Grosso	315.401.374	1,43	2,87	27.034.266	65.881.673	173.579.909	64.945.729	12.252.326	12.422.346	83.959.508	48.905.526
Goiás	562.093.447	2,54	1,81	23.434.354	166.421.971	305.484.917	73.664.726	21.977.298	23.774.531	186.068.362	66.752.205
Distrito Federal	617.404.833	2,79	2,35	1.835.095	73.854.359	442.348.061	47.878.359	35.801.103	74.418.221	284.250.378	99.367.318
<b>IGNORADO</b>	<b>8.605.370</b>	<b>0,04</b>	<b>38,28</b>	<b>2.992.184</b>	<b>129.265</b>	<b>467.860</b>	<b>2.424</b>	<b>1.757</b>	<b>-</b>	<b>463.679</b>	<b>5.016.061</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

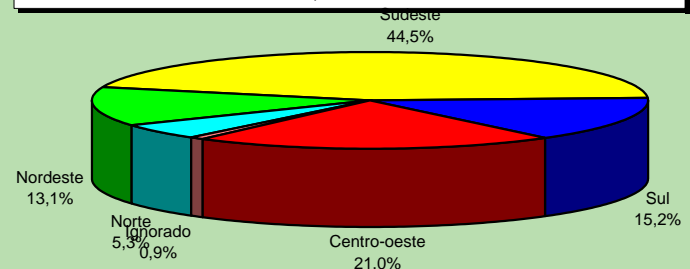
Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

2. As empresas foram reenquadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores ao ano de 2007 do BEPS.

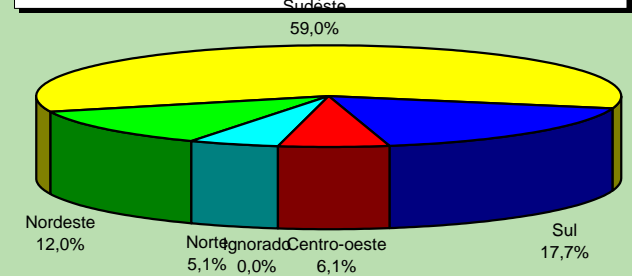
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



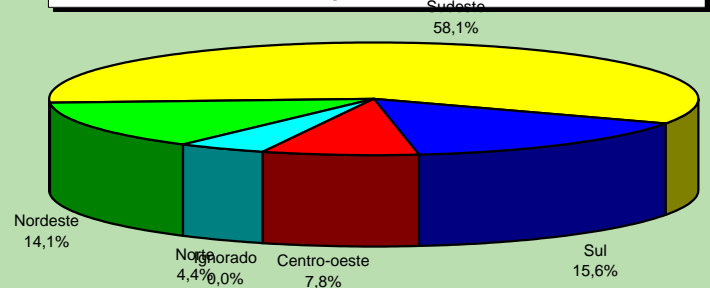
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR AGRICULTURA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**

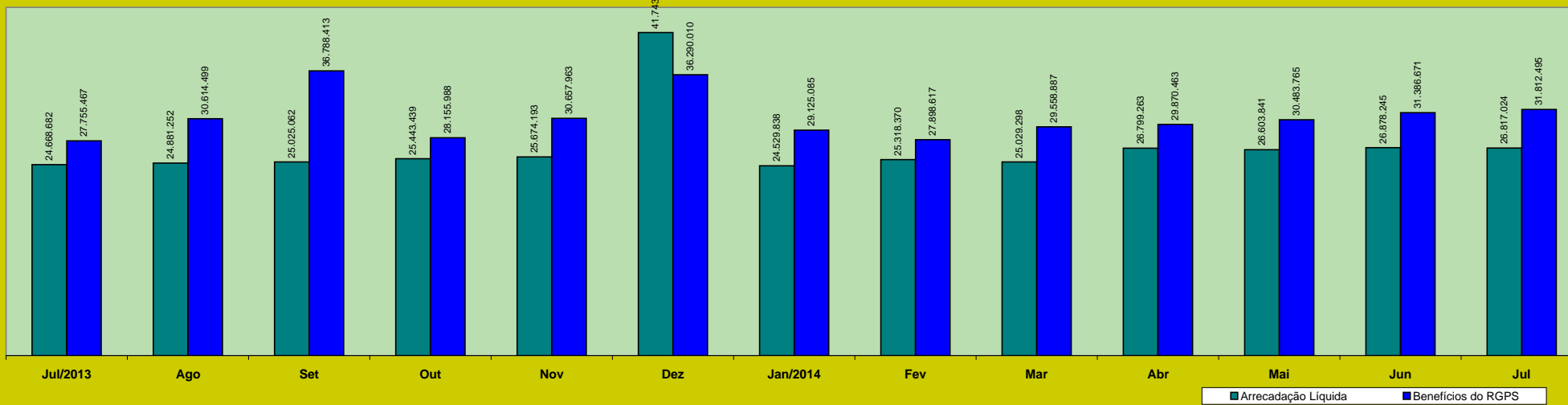


**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR SERVIÇOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**

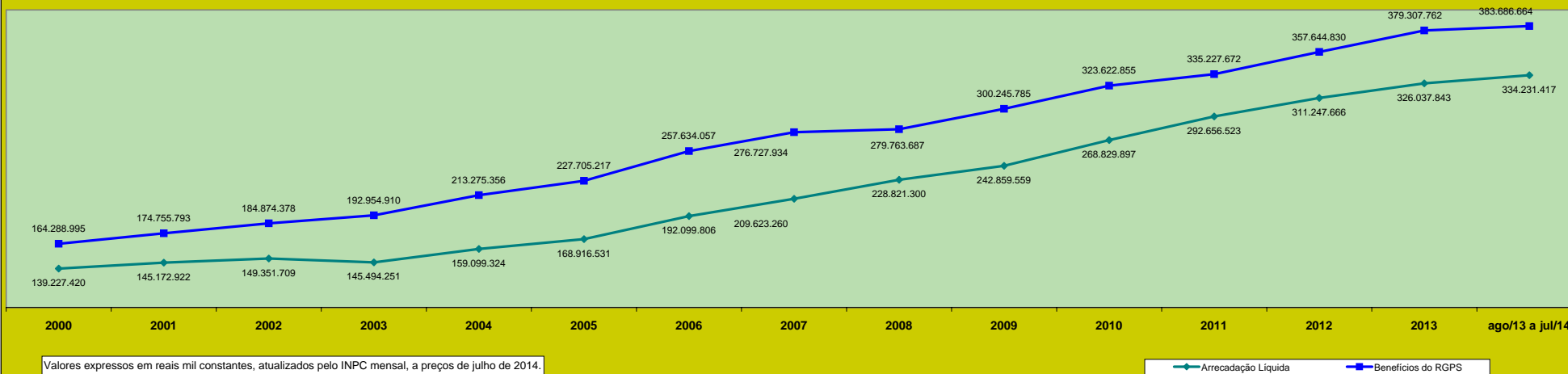




**EVOLUÇÃO MENSAL DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2013/2014**  
(EM R\$ MIL)



**EVOLUÇÃO ANUAL DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2000 A 2014**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



27

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2013/2014

DISCRIMINAÇÃO	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUN/14
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>												
Piso Previdenciário - R\$	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	<b>724,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	<b>4.390,24</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	<b>4.390,24</b>
Salário-Família 1	33,16	33,16	33,16	33,16	33,16	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	<b>35,00</b>
Salário-Família 2	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	24,66	24,66	24,66	24,66	24,66	24,66	<b>24,66</b>
<b>ECONÔMICAS</b>												
Salário-Mínimo - R\$	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	<b>724,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	2,3422	2,2705	2,1886	2,2954	2,3455	2,3822	2,3837	2,3261	2,2328	2,2209	2,2355	<b>2,2246</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	–	0,0079	0,0920	0,0207	0,0494	0,1126	0,0537	0,0266	0,0459	0,0604	0,0465	<b>0,1054</b>
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>												
INPC (Dez/93 = 100)	3.838,94	3.849,31	3.872,79	3.893,70	3.921,74	3.946,44	3.971,70	4.004,27	4.035,50	4.059,71	4.070,27	<b>4.075,56</b>
Variação mensal (em %)	0,16	0,27	0,61	0,54	0,72	0,63	0,64	0,82	0,78	0,60	0,26	<b>0,13</b>
Variação em 12 meses (em %)	6,07	5,69	5,58	5,58	5,56	5,26	5,39	5,62	5,82	6,08	6,06	<b>6,33</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	3.725,95	3.738,99	3.760,30	3.780,61	3.815,39	3.836,38	3.862,84	3.898,38	3.924,50	3.942,55	3.958,32	<b>3.985,72</b>
Variação (em %)	0,24	0,35	0,57	0,54	0,92	0,55	0,69	0,92	0,67	0,46	0,40	<b>0,01</b>
Variação em 12 meses (em %)	6,09	5,86	5,84	5,77	5,91	5,59	5,68	6,15	6,28	6,37	6,52	<b>6,50</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	515,69	522,69	525,97	527,42	531,06	533,20	537,70	545,68	548,15	545,65	542,19	<b>539,21</b>
Variação (em %)	0,46	1,36	0,63	0,28	0,69	0,40	0,85	1,48	0,45	-0,45	-0,63	<b>-0,55</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	521,27	529,09	533,62	535,17	538,37	540,96	543,04	552,09	556,42	555,68	551,55	<b>548,20</b>
Variação (em %)	0,15	1,50	0,86	0,29	0,60	0,48	0,38	1,67	0,78	-0,13	-0,74	<b>-0,61</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,13	0,21	0,62	0,69	0,78	0,73	0,61	0,93	0,85	0,56	0,28	<b>...</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

### BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.



**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**ARRECAÇÃO**

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

**ARRECAÇÃO TOTAL:**

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

**ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:**

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente dos quadros 24 e 25, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e nos seguintes por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e os quadros 24 e 25 excluem as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado, exceto o doméstico, e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2014, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); b) R\$ 24,66 (vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.025,81 (um mil e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 724,00 e R\$ 4.390,24 – a partir da competência janeiro de 2014): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

**CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
  - **Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - **Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuam de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - **Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - **Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CDP	Certificado da Dívida Ativa	MPS	Ministério da Previdência Social
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	NB	Número de Benefício
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
COMPREV	Compensação Previdenciária	PIB	Produto Interno Bruto
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	PSS	Plano de Seguridade Social
DDB	Data do Despacho do Benefício	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DER	Data de Entrada de Requerimento	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DIB	Data do Início do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMI	Renda Mensal Inicial
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
EPU	Encargos Previdenciários da União	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economizáveis
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SESI	Serviço Social da Indústria
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GPS	Guia de Previdência Social	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

**Nota**

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Encargos Previdenciários da União – EPU	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

**Convencões**

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.  
- o fenômeno não foi verificado.  
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Garibaldi Alves Filho; Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas; Secretário de Políticas de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Narlon Gutierre Nogueira; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Marco Antonio Gomes Pérez; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Alexandre Zioli Fernandes, Anastassia S. Dimitrova Borborema, Sergio Luiz Maximino; Distribuição: Vanessa Ribeiro Almeida.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: [beeps@previdencia.gov.br](mailto:beeps@previdencia.gov.br)